



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	20
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	78
ATOS DE LICITAÇÃO .....	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	116
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	188
MUNICIPALIDADES .....	200
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	213

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 100/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: leite in natura, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 100/ 2024

**DEMAIS PRODUTOS DA PECUARIA****LEITE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
23870	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERESTADUAL (SAIDA) - 1LT	3	3,50	A
16181	LEITE IN NATURA - 1000ML - OP INTERNA - 1LT	2	2,61	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3497, de 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebida alcoólica, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024

Campo Grande, 13 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3497, de 13 de novembro de 2024

## **02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**

### **24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7804622081064	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES CAB SAUV - 750ML	59,90	I
7804622084850	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES CARM - 750ML	59,90	I
7804622083716	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES RES CAB SAUV - 750ML	79,90	I
7804622083723	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES RES CARM - 750ML	79,90	I
7804622084232	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES RES PINOT NOIR - 750ML	79,90	I
7804622084249	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES RES SAUV BLANC - 750ML	79,90	I
7804622083730	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES GRAN RES CAB SAUV - 750ML	109,90	I
7804622084225	VINHO CHILENO MEMORIA DE LOS ANDES GRAN RES CHARD - 750ML	109,90	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3498, 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir, excluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: óleos comestíveis, azeite de oliva, farinha de trigo e misturas para pães e bolos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3498, de 13 de novembro de 2024

## CEREAIS

### OLEO VEGETAL / AZEITE / MARGARINA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
91439	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 125ML	2	27,79	A
91452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	60,63	A
166682	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	31,90	A
166683	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	127,01	A
91458	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	28,33	A
91642	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	117,74	A
166687	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	52,94	A
91500	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	41,31	A
91649	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	182,16	A
177373	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	173,45	A
91653	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5000ML	2	245,08	A
177370	AZEITE DE OLIVA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 400ML	2	49,99	A
179485	AZEITE DE OLIVA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450ML	2	36,57	I
91497	AZEITE DE OLIVA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	53,62	A
166688	AZEITE DE OLIVA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	38,03	A
177374	AZEITE DE OLIVA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	281,79	A

91651	AZEITE DE OLIVA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5000ML	2	151,61	A
91662	OLEO COMPOSTO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 200ML	2	7,08	E
91689	OLEO COMPOSTO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 5000ML	2	47,80	E
91671	OLEO COMPOSTO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	19,69	A
179501	ÓLEO COMPOSTO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	19,36	I
119665	OLEO DE CANOLA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	21,10	A
163632	OLEO DE COCO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	17,91	A
163631	OLEO DE COCO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	20,19	A
119669	OLEO DE COCO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	27,62	A
119672	OLEO DE COCO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	53,60	A
163633	OLEO DE COCO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	53,60	E
119674	OLEO DE GERGELIM OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 100ML	2	17,29	E
119675	OLEO DE GIRASSOL OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	5,25	E
119676	OLEO DE GIRASSOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	20,31	A
119678	OLEO DE MILHO OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	7,27	E
119679	OLEO DE MILHO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	21,85	A
119680	OLEO DE SOJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	10,26	A

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****FECULA E FARINHA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
107139	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500GR	2	12,58	A
179486	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	24,65	I
162039	FARINHA DE TRIGO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG	2	7,83	A
179487	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 70GR	2	3,78	I
179488	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 230GR	2	12,09	I
179489	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300GR	2	15,16	I
179490	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310GR	2	11,85	I
179491	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350GR	2	10,22	I
179492	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 390GR	2	11,65	I
113394	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 400GR	2	11,00	A
160392	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450GR	2	8,84	A
179494	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 480GR	2	11,72	I
179495	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 780GR	2	12,77	I
179497	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3KG	2	64,50	I

179498	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4KG	2	98,32	I
160394	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	95,17	A
179500	MISTURA PARA BOLO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	50,13	I
179493	MISTURA PARA PÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450GR	2	14,67	I
179496	MISTURA PARA PÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1KG	2	16,72	I
179499	MISTURA PARA PÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	130,35	I
107233	PRE MISTURA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 25KG	2	102,64	E
108510	PRE MISTURAOUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5KG	2	61,23	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3499, 13 de novembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

## R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: mandioca in natura mansa, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de novembro de 2024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3499, de 13 de novembro de 2024

**HORTIFRUTIGRANJEIROS E ERVA-MATE****RAÍZES, TUBÉRCULOS ETC.**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
440	MANDIOCA IN NATURA MANSO - 1KG	2	3,69	A

## Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

## Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 164, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - no inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 164, DE 10 DE NOVEMBRO 2024**

BATAGUASSU		
1	ELIANE DE ANDRADE MORAIS	28.837.594-7
BELA VISTA		
2	ANTONIO ARANHA	28.593.452-0
CAMPO GRANDE		
3	AR MACEDO TRANSPORTES LTDA	28.488.797-8
COXIM		
4	ESPOLIO DE NAUDI DE BARROS	28.838.071-1
DOURADOS		
5	MOACYR CARDOSO	28.728.927-3
6	VITOR HIDEKI MINOWA URANO	28.853.871-4
MUNDO NOVO		
7	CLEITON GEREMIAS	28.800.507-4
NAVIRAI		
8	MARCOS ROGERIO CORREA	28.832.525-7
NOVA ANDRADINA		
9	MARCOS VINICIUS SORIANO	28.849.442-3
TRES LAGOAS		
10	CRM SOLUCOES FLORESTAIS LTDA	28.473.344-0

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 163, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do

Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea “c”, do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

III – no inciso X do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 163/2024 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE	
1 FLAVIO EDUARDO BUAINAIN	28.682.800-6
CORUMBA	
2 ISRAEL BORGES	28.760.636-8
COXIM	
3 UBALDO GONCALVES DA SILVA	28.796.227-0
NOVA ANDRADINA	
4 CLAUDIA ZANANDREA	28.740.947-3
PARANAIBA	
5 LINA MARIA CUSTODIO	28.819.171-4
RIO BRILHANTE	
6 ARTUR OSCAR TROMBINI GARCIA	28.781.089-5

#### ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 163/2024 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE	
1 CONVENIENCIA CASA BLANCA LTDA	28.465.818-9
COXIM	
2 J V VENDA DE ROUPAS LTDA	28.452.358-5
DOURADOS	
3 PW TRANSPORTES LTDA	28.473.656-2
FATIMA DO SUL	
4 DANIEL LIMA MARTINS COELHO LTDA	28.487.806-5
PONTA PORÁ	
5 ELETRO MAX MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP	28.444.486-3
TRES LAGOAS	
6 ANTONIO R. AP. VERISSIMO NASC ASSUNPCAO - ME	28.414.264-6

#### ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 163/2024 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024

CAMPO GRANDE	
1 FELIAN TELEFONIA LTDA ME	28.479.929-7
2 FELIAN TELEFONIA LTDA ME	28.450.061-5
3 RESPLENDOR PRESENTES LTDA	28.492.996-4
4 VAGNER PEREIRA	28.361.021-2
5 W. SURIANO DE OLIVEIRA ELETRICA	28.446.346-9
DOURADOS	



6 FELIAN TELEFONIA LTDA ME	28.424.066-4
7 MAGNO DA SILVA NASCIMENTO	28.841.751-8

**FATIMA DO SUL**

8 ALEXSANDRO LUIZ DOS SANTOS	28.430.904-4
------------------------------	--------------

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 163/2024 EM 13 DE NOVEMBRO DE 2024****DOURADOS**

1 TAIRA, CABEZA E DUTRA LTDA	28.466.952-0
------------------------------	--------------

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 125/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e um do mês de novembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

**\*Reexame do Ato de Revisão n. 19/2023**

Processo n. 11/018405/2022-Digital – ALIM n. 51270-E de 29/11/2022

Sujeito Passivo: Maninho Ar Condicionado Veicular Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.391.277-4

Autuante: Edson Massi Villalva

Revisora: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Pedido de Vista: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

**\*Recurso Voluntário n. 135/2023**

Processo n. 11/015150/2021-Digital - ALIM n. 48884-E de 19/11/2021

Sujeito Passivo: Supermercado Grandourados Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.321.295-0

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

**Recurso Voluntário n. 185/2022**

Processo n. 11/005413/2022-Digital – ALIM n. 4194-M de 30/3/2022

Sujeito Passivo: Santo Antônio Indústria Comércio Eireli – Ponta Porã-MS. – IE: 28.006.118-8

Autuante: Matheus Conrado Gimenez Medeiros

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza

**Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 18/2024**

Processo n. 11/004090/2023 – ALIM n. 52382-E de 16/3/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Delci Ines Peruzzo – Campo Grande-MS. – IE: 28.307.992-4 –

Autuante: Carlos Eduardo Yenes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

**Reexame do Ato de Revisão n. 8/2024**

Processo n. 11/006343/2024-Digital – ALIM n. 54856-E de 26/4/2024

Sujeito Passivo: Atacado Fernandes de Gêneros Alimen Ltda. – Corumbá-MS. – IE: 28.432.273-3

Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

**\*reincluídos em pauta de julgamento.**

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## PAUTA DE JULGAMENTO N. 126/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de novembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

## Recurso Voluntário n. 279/2023

Processo: 11/019023/2022 – ALIM n. 51759-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 280/2023

Processo: 11/019026/2022 – ALIM n. 51778-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 93/2024

Processo: 11/019024/2022 – ALIM n. 51780-E de 19/12/2022

Sujeito Passivo: Duarte Cereais Ltda. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.334.079-7 – Advogados: Luiz Felipe Ferreira, Guilherme Azambuja Falcão Novaes e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

## Recurso Voluntário n. 55/2023

Processo n. 11/013657/2021-Digital - ALIM n. 48648-E de 20/10/2021

Sujeito Passivo: Alfamed Distribuidora de Medicament Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.316.298-8 – Advogado: Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: Andréa Neves Craveiro de Sá

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

## Recurso Voluntário n. 188/2023

Processo n. 11/008390/2022

Recorrente: Belgo Bekaert Arames Ltda. – Campo Grande-MS – Advogados: Rubens de Oliveira Gomes e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 193, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Institui Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL, para auxílio das competências previstas no art. 4º do Decreto n. 14.554, de 6 de setembro de 2016, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº-16.243, de 4 de agosto de 2023,

Considerando as disposições contidas no parágrafo único, do art. 4º Decreto n. 14.554, de 6 de setembro de 2016, que estabelece que o Secretário de Estado de Administração poderá criar Comitê Gestor das FACIL para auxiliá-lo no exercício das competências, quais sejam: aprovar a construção e a instalação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, os espaços físicos padrão e a definição dos serviços que serão prestados, de acordo com a demanda e com o nível de atendimento de cada localidade;

Considerando que o cidadão é o principal foco de atenção do Estado e que, para ele, devem ser promovidos todos os esforços a fim de aumentar a qualidade e a produtividade dos serviços públicos, proporcionando economia de tempo e esforço; e,

Considerando que a expansão de novas instalações para além da capital do Estado, é mecanismo de acesso ao cidadão a serviços públicos produtivos e céleres, com foco no atendimento das demandas atreladas as peculiaridade de cada localidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL, para auxílio das competências previstas no art. 4º do Decreto n. 14.554, de 6 de setembro de 2016, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de elaboração de estudos técnicos, debates e de sugestão de medidas de aperfeiçoamento e de proposição de plano de ação para aprovar a construção e a instalação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, os espaços físicos padrão e a definição dos serviços que serão prestados, de acordo com a demanda e com o nível de atendimento de cada localidade

Art. 2º O Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL compete:

I - elaborar estudos técnicos, promover debates e discussões, objetivando a indicação de rumos e linhas estratégicas, definindo prioridades de ações em atendimento às disposições contidas no parágrafo único, do art. 4º Decreto n. 14.554, de 6 de setembro de 2016.

II – elaborar plano de ação para aprovar a construção e a instalação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, os espaços físicos padrão e a definição dos serviços que serão prestados, de acordo com a demanda e com o nível de atendimento de cada localidade.

Art. 3º O Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL será composto por 9 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, conforme composição abaixo:

I – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul;

II – 1 (um) representante do Departamento de Transito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS;

III – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ;

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos de Mato Grosso do Sul – SEAD;

V – 1 (um) representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER;

VI – 1 (um) representante do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL;

VII – 1 (um) representante da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB;

VIII – 1 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP;

IX – 1 (um) representante da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul – AGESUL.

§ 1º O Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Administração – SAD, e, na sua ausência ou impedimento, pelo respectivo suplente.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e da entidade relacionados nos incisos do caput deste artigo deverão indicar ao Secretário de Estado de Administração, os servidores que irão compor o Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL.

§ 3º Os membros do Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL serão designados por ato do Secretário de Estado de Administração.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL, na condição de convidados eventuais, representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, sempre que constarem da pauta assuntos que justifiquem o convite.

Art. 5º O Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL realizará reuniões presenciais, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do grupo de trabalho.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento do grupo, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 194, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos à Resolução SAD nº 172, de 3 de outubro de 2023, que regulamenta a concessão do abono de permanência no âmbito do Poder Executivo Estadual, incluídas suas Autarquias e Fundações.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 72 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SAD n. 172, de 3 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 5º .....

§1º Para instrução do processo, a unidade de gestão de pessoas deve anexar os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identificação pessoal oficial (RG e/ou CNH) e CPF;

*II - histórico funcional (relatório de vida funcional integrada);*

*III - cópia da Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou por outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, e da publicação da averbação no Diário Oficial Eletrônico;*

*IV - cópia do ato que autorizou o registro do tempo de contribuição quando se tratar de tempo de contribuição previdenciária decorrente do exercício de outro cargo vinculado ao RPPS/MS;*

*V - mapa de tempo de contribuição;*

*VI - análise técnica da unidade de gestão de pessoas;*

*VII - manifestação jurídica do órgão ou da entidade de lotação do servidor.*

*§ 2º A análise técnica a que se refere o inciso VI do § 1º deste artigo deverá conter:*

*I - tempo de contribuição, tempo de serviço público, tempo na carreira e tempo no cargo;*

*II - tempo de efetivo exercício no cargo atual;*

*III - tempo de efetivo exercício em funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, se for o caso;*

*IV - tempo de efetivo exercício em cargo de natureza estritamente policial, se for o caso;*

*V - tempo de efetivo exercício em atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, se for o caso;*

*VI - data de cumprimento de todos os requisitos necessários à concessão da aposentadoria voluntária, inclusive a data de cumprimento do período adicional de contribuição e o fundamento legal que ampara o benefício;*

*VII - termo inicial de pagamento do abono de permanência.*

*§ 3º A instrução do processo com os documentos de que tratam os incisos III e IV do § 1º deste artigo poderá ser dispensada se existente publicação, no Diário Oficial Eletrônico, do ato de averbação de tempo de contribuição, e não existir dúvidas sobre a regularidade do tempo de contribuição averbado e/ou registrado.*

*§ 4º A manifestação jurídica de que trata o inciso VII do §1º deste artigo será dispensada se a unidade de gestão de pessoas do órgão ou da entidade de lotação, ao efetivar a análise técnica, não tiver dúvidas quanto ao cumprimento das exigências para a aposentadoria, nem quanto a outro ponto que impacte na concessão do benefício.*

*§ 5º São considerados tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial a que se refere o inciso IV do § 2º deste artigo, o tempo de atividade militar nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de atividade como agente penitenciário ou socioeducativo.*

Art. 2º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 5º da Resolução SAD n. 172, de 3 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

## Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 134/2024/SED/MS****Processo n: 29/077.743/2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação, e a Universidade Paranaense – Unipar, mantida Pela Unipar - Sociedade Empresarial Ltda**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008, Lei Federal n. 9.394/1996 e no que couber ao Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril 2021**Objeto:** O Termo de Cooperação Técnica, aqui estabelecido, tem por objeto a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante matriculados na Instituição conveniente dos Cursos de Graduação e Licenciatura presença física e EAD, ofertado UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, nas dependências da concedente.**Assinatura:** 12/11/2024**Hélio Queiroz Daher**

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul,

**Carlos Eduardo Garcia**

Universidade Paranaense – Unipar

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrículas n. 38223021 e 38223022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza

Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

**Resolução N. 304/2024/SES/MS****07 de novembro de 2024.****Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Angélica/MS, pela Resolução n. 131/2023/SES/MS.**

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 131/2023/SES/MS, publicada no DOE n. 11.359, de 21/12/2023, páginas 67/68, o repasse de recursos para o Município de Angélica/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 19/01/2024;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Angélica/MS, por 06 (seis) meses a contar de 19/01/2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015,

alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

#### ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 304/2024/SES/MS

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
Angélica-MS	03.747.649/0001-69 11.343.940/0001-08	27/011.061/2023	Aquisição de veículo tipo micro-ônibus para o Município de Angélica	380.000,00 (Capital)

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEGOV/PGE/CGE/FUNSAU Nº 1, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional encarregado de realizar estudos técnicos e pesquisas acerca dos serviços de diagnóstico por imagem da Rede de Urgência e Emergência (RUE) ofertados pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**, a **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, o **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** e a **DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional encarregado de elaborar estudos técnicos e pesquisas acerca dos serviços de diagnóstico por imagem da Rede de Urgência e Emergência (RUE) ofertados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, competindo-lhe, ainda:

I - realizar acompanhamento técnico, assessoramento jurídico e de gestão de riscos, visando ao aperfeiçoamento dos artefatos de planejamento de contratação, a fim de indicar solução mais eficaz ao Estado para o serviço de imagem digital;

II - elaborar eventuais artefatos de planejamento, estudo técnico-preliminar e termo de referência, a partir da necessidade de contratação apresentada pela Secretaria de Estado de Saúde e pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul;

III - sugerir os requisitos da contratação e, por conseguinte, proceder ao levantamento de mercado, mapeando as soluções disponíveis para eleger a mais adequada ao problema que se propõe solucionar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto por 2 (duas) equipes integradas por servidores:

I - que atuam na estrutura de governança do órgão e responsável pelo estudo e entrega dos produtos finais caracterizados pelo Estudo Técnico Preliminar/ETP e Termo de Referência/TR;

II - de assessoramento jurídico e de controle interno do Estado e será responsável por subsidiar as atividades da equipe da primeira linha.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será composto por 8 (oito) membros, conforme composição abaixo:

I - Equipe de Estrutura de Governança:

- a) 3 (três) representantes da Secretaria de Estado de Saúde;
- b) 2 (dois) representante da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul;
- c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica;

II - Equipe de Assessoramento Jurídico e Controle Interno:

- a) 2 (dois) representantes da Procuradoria-Geral do Estado;
- b) 1 (um) representante da Controladoria-Geral do Estado.

§ 1º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de Saúde.

§ 2º Os dirigentes máximos dos órgãos e da entidade relacionados nos incisos do *caput* deste artigo deverão indicar ao Secretário de Estado de Saúde, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação desta Resolução Conjunta, os servidores que irão compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão designados por ato do Secretário de Estado de Saúde, após indicação dos dirigentes máximos dos órgãos e da entidade relacionados nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 4º À Procuradoria-Geral do Estado, por meio de seus representantes, compete a consultoria e o assessoramento jurídico dos estudos a serem desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho.

Art. 4º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, na condição de convidados eventuais, representantes de outros órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, Federal e Municipal, sempre que constarem da pauta assuntos que justifiquem o convite.

Parágrafo único. O Ministério Público Estadual e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul poderão participar, na condição de convidados, a fim de assegurar a democratização no debate dos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Interinstitucional realizará reuniões presenciais ou por videoconferência, com a participação da maioria absoluta de seus membros, de acordo com agendamento prévio a ser realizado pelo Coordenador do grupo de trabalho.

§ 1º Na reunião de abertura das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional deverá ser definido o responsável pelas atividades de assessoramento do grupo, tais como organização das reuniões, elaboração das pautas, encaminhamento prévio de materiais para discussão e elaboração das atas das reuniões.

§ 2º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 6º O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para encerramento das atividades previstas nesta Resolução Conjunta.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por até 60 (sessenta) dias, por resolução normativa do Secretário de Estado de Saúde, mediante justificativa do Grupo de Trabalho Interinstitucional, devidamente registrada em ata.

Art. 7º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.



**MAURICIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

**RODRIGO PEREZ RAMOS**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**ANA CAROLINA ALI GARCIA**

Procuradora-Geral do Estado

**CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**

Controlador-Geral do Estado

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul**Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.658, de 01 de novembro de 2024, fl. 84.****Extrato do Convênio n. 1857/2024 – 122/2024.****Processo nº: 27/033.421/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente Douradense de Dourados/MS** - CNPJ n. 03.604.782/0001-66.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** Oferecer o atendimento adequado aos pacientes, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Saúde, disponibilizando 15 leitos destinados à clínica médica, por meio de pagamento de pessoal, pessoa jurídica, medicamentos e materiais de consumo a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 2.320.500,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil e quinhentos reais), a serem repassados pela Concedente, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE011184, emitida em 22/10/2024, no valor de R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para Despesas Correntes.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de **06 (seis)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 30.10.2024**Ass.:** **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES**Wesley Macedo Ferreira** - CPF n. \*\*\*.687.941-\*\*- Entidade**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 347/2021/SES****Nº Cadastral 15978**

<b>Processo:</b>	27/002.877/2020
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Dicorel Comercio e Indústria Ltda.
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto deste termo a prorrogação/renovação do Contrato nº 347/2021 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações, conforme previsão na Cláusula Contratual e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0031.6001.0001, Natureza da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0150010021, Nota de empenho 2024NE010989, emitida em 17/10/2024, no valor de R\$ 12.230,40 (doze mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos).

<b>Valor:</b>	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 440.294,40 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
<b>Amparo Legal:</b>	Nos termos do artigo 57, II, Lei n. 8.666/93.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Do Prazo:</b>	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 347/2021 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/10/2024 até a data de 20/10/2025.
<b>Data da Assinatura:</b>	21/10/2024
<b>Assinam:</b>	Mauricio Simões Corrêa e Luiz Adolar Camargo Kieling

**Extrato do Contrato 353/2024/SES****Nº Cadastral 26315**

<b>Processo:</b>	27/034.800/2024
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Morena Comércio & Serviço Ltda.
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de persianas, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser - SGTES/ESP/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0100, natureza de despesa n. 33903024, fonte n. 0160081181, nota de empenho 2024NE012202, emitida em 07/11/2024, no valor de R\$ 32.065,00 ( trinta e dois mil e sessenta e cinco reais).
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 32.065,00 ( trinta e dois mil e sessenta e cinco reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Antonio Cesar Naglis
<b>Data da Assinatura:</b>	12/11/2024
<b>Assinam:</b>	Maurício Simões Correa e Maria Luiza Zandavalli Demeterco

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2024.****Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo - CSADA**Órgão Produtor: **Secretaria Executiva de Orientação e Defesa de Consumidor (PROCON/MS)**

O Coordenador Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO SEAD "P" Nº 334, DE 08 DE AGOSTO DE 2023, que institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivos (CSADA), no âmbito da Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.244, de 17 de agosto de 2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 002/2024, autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor (PROCON/MS), em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades - Fim da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor de Mato Grosso do Sul- PROCON-MS/ Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, aprovada por meio da Resolução Conjunta SAD/SETAS n. 4, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.803, de 20 de novembro de 2014, p. 7, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON-MS eliminará os documentos relacionados no anexo I, podendo ser acessado através do link abaixo descrito.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado (30 dias), o desentranhamento de documentos ou cópias de páginas do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

Valdenir Marcelino da Silva

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo-CSADA

Antônio José Ângelo Motti  
Secretário Executivo de Orientação e Defesa de Consumidor - PROCON/MS

**Anexo I ao Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 02/2024**

Link:

<https://www.procon.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/11/EDITAL-DE-CIENCIA-DE-ELIMINACAO-DE-DOCUMENTOS-No-02-2024.pdf>**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****Extrato do Termo de Credenciamento nº 012/2024/SEJUSP que integra o edital de credenciamento nº 001/2020/SEJUSP****Nº Cadastral 25788**

**Processo:** 31/002.010/2020

**Partes:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA LTDA

**Objeto:** 1.1. O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, atendendo a cidade de Miranda/MS. Por um período de 12 (doze) meses, conforme mencionado no Termo de Referência e Edital.

**Dotação Orçamentária:** 10.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza de Despesa nº 339039, Item nº 3967, Fonte de Recursos nº 0175980931, 0275980931 e 0175980081.

**Valor:** 9.1. Ao credenciado será pago o valor por quilometro percorrido para cada regional pela prestação de serviços funerários, conforme tabela abaixo:

item	código	descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário	Valor total
01	007875	Remoção de cadáveres / quilometro rodado	Serv. p/km	120.000	3,23	387.600,00
02	007875	Remoção de cadáveres/ demanda mínima	Serv. p/ remoção	2.058	596,83	1.228.276,14

9.1.1. Os municípios foram alocados de forma regionalizada conforme subitem 1.6 do Termo de Referência

**Do Prazo:** 12.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Data da Assinatura:** 07/11/2024

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Any Caroline dos Santos Queiroz Lara de Oliveira

**ERRATA****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº001/2023****PROCESSO: 31/087.704/2022****PUBLICADO NO DOE Nº11.651, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024, PAGINA 92**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIA e o município de NOVA ANDRADINA.

**ONDE SE LÊ:****PROCESSO: 31/087.704/2022****LEIA-SE:****PROCESSO: 31/087.704/2022****Nº CADASTRAL 033196/2023**

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Metrologia****EXTRATO DE TERMO DE APREENSÃO DEFINITIVA E DESTRUIÇÃO SEGURA DE PRODUTOS APREENDIDOS PELA AEM/MS – INMETRO.**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO **COMUNICA** a todos os **COMERCIANTES, FABRICANTES e DISTRIBUIDORES** que tiveram seus produtos irregulares apreendidos cautelarmente que, de acordo com o disposto na Lei nº 9.933/99 c/c Resolução CONMETRO nº008/2006 e NIT DIVIG nº001/2022, que, transcorrido o trâmite processual sem que haja mais possibilidade de recurso no âmbito administrativo, por ordem do Senhor Diretor Presidente, fica determinada a **APREENSÃO DEFINITIVA** dos produtos e instrumentos irregulares abaixo elencados, bem como a sua **DESTRUIÇÃO** e respectiva **DESTINAÇÃO SEGURA**, através da Comissão Permanente de Destruição de Produtos Apreendidos, por serem considerados impróprios para a comercialização, conforme os ditames legais.

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Ref. Ata de Destruição SGI nº 56 c/c Despacho DIJUR)</b>					
<b>Termo</b>	<b>Data</b>	<b>Produto</b>	<b>Prateleira</b>	<b>Processo</b>	<b>Situação</b>
459894	14.05.2014	Copos plásticos e outros	Depósito	21015931/2014 Juntado ao proc. (21015930/2014)	AR Decisão 03/02/2015 <b>Destruir</b>
5401112005355	12/03/24	Plugues e tomadas	AC3	0533/2024	AR Decisão 15/08/2024 <b>Destruir</b>

<b>PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Relação Amostras e Coletas c/c Despachos DIJUR e GACONF)</b>					
<b>Termo</b>	<b>Data</b>	<b>Produto</b>	<b>Prateleira</b>	<b>Processo</b>	<b>Situação</b>
5401117000143	06.06.2018	Têxtil	Depósito	2431/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000163	09.07.2018	Têxtil	Depósito	3456/2018	Arquivado e Finalizado 07/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117000179	07.08.2018	Têxtil	Depósito	3506/2018 Anexos: (1722/2018)	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000189	17.08.2018	Têxtil	Depósito	3458/2018 Anexos: (2431/2018) (1725/2018) (1726/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
<u>5401117000815</u>	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1726/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000816	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1722/2018 Juntado ao proc. (3506/2018)	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa <b>Destruir</b>
<u>5401117000818</u>	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1727/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
<u>5401117000821</u>	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1725/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000311	04.07.2019	Têxtil	Depósito	3064/2019	Decisão Extinção Débito 28/05/2023 Amostra <b>Destruir</b>
5401117000317	15.07.2019	Têxtil	Depósito	3060/2019	Decisão (Adv) 23/06/2022 <b>Destruir</b>
54011177000323	16.07.2019	Têxtil	Depósito	3040/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 20/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000345	09.08.2019	Têxtil	Depósito	3574/2019 Juntado ao Proc. 3573/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000346	09.08.2019	Têxtil	Depósito	3573/2019 Anexo (3574/2019)	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>

5401117000356	13.08.2019	Têxtil	Depósito	3562/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 15/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000370	20.08.2019	Têxtil	Depósito	3545/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 12/07/2023 Ajuizamento 02/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000389	16.09.2019	Têxtil	Depósito	3793/2019	AR Decisão 11/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000392	16.09.2019	Têxtil	Depósito	3808/2019	AR D Decisão 02/03/2023 Insc. Dív. Ativa 26/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000393	16.09.2019	Têxtil	Depósito	3810/2019	Arquivado e finalizado 13/07/2021 <b>Destruir</b>
5401117000419	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3785/2019	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000421	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3787/2019 Juntado ao proc. (3786/2019)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000422	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3786/2019 Anexos: (3787/2019) (3788/2019)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000423	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3788/2019 Juntado ao proc. (3786/2019)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000437	15.10.2019	Têxtil	Depósito	0112/2020 Juntado ao Proc. (0111/2020)	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000438	15.10.2019	Têxtil	Depósito	0111/2020 Anexo (0112/2020)	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000470	12.11.2019	Têxtil	Depósito	0275/2020	AR Decisão 22/03/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000472	12.11.2019	Têxtil	Depósito	0276/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 13/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000474	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0274/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 12/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000475	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0264/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 16/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000476	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0273/2020	AR Dec. Final RJ 08/11/2022 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000477	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0263/2020	Arquivado e finalizado 04/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000489	28.11.2019	Têxtil	Depósito	0279/2020	Edital Decisão 10/01/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000491	28.11.2019	Têxtil	Depósito	0281/2020	Edital Decisão 10/01/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000493	02/12/2019	Têxtil	Depósito	0648/2020	AR Decisão 14/09/2023 Dív. Quitada <b>Destruir</b>
5401117000504	04/12/2019	Têxtil	Depósito	0642/2020	AR Dec. Final RJ 09/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000550	23.01.2020	Cabos	Depósito	0758/2020 Juntado ao Proc. (0756/2020)	AR Decisão 03/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117000556	03.02.2020	Têxtil	Depósito	0873/2020	Edital Decisão 10/11/2023 Insc. Dív. Ativa 25/04/2024 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117000561	11.02.2020	Cabos	AD1	0795/2020	Arquivado e Finalizado 20/04/2022 <b>Destruir</b>
5401117000568	11.02.2020	Cabos	Depósito	0756/2020 Anexos: (0757/2020) (0758/2020)	AR Decisão 03/10/2022 <b>Destruir</b>

5401117000570	11.02.2020	Cabos	Depósito	0757/2020 Juntado ao Proc. (0756/2020)	AR Decisão 03/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117000580	18.02.2020	Cabos	AD1	0774/2020	Arquivado e Finalizado 15/09/2021 <b>Destruir</b>
5401117000583	18.02.2020	Cabos	AD1	0775/2020	Arquivado e Finalizado 15/09/2021 <b>Destruir</b>
5401117000587	10.02.2020	Têxtil	Depósito	0885/2020	AR Decisão 20/06/2023 Insc. Dív. Ativa 27/09/2024 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117000591	19.02.2020	Têxtil	Depósito	0899/2020	Edital Decisão 20/06/2023 Insc. Dív. Ativa 06/12/2023 Protesto 06/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000598	10.03.2020	Têxtil	Depósito	0896/2020	AR Decisão 24/03/2023 Insc. Dív. Ativa 20/03/2023 Protesto 03/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000619	15.06.2020	Têxtil	Depósito	1212/2020	CNPJ Baixada Antes Not. Aut Decisão Dijur 17/03/2023 Arquivado e Finalizado 23/03/2023 Amostra <b>Destruir</b>
5401117000629	16.06.2020	Têxtil	Depósito	1234/2020	AR Decisão 05/10/2022 Insc. Dív. Ativa 12/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000634	16.06.2020	Têxtil	Depósito	1216/2020	Edital Decisão 10/11/2023 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000637	16.06.2020	Têxtil	Depósito	1224/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 13/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000680	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1359/2020	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000686	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1342/2020 Juntado ao Proc. (1340/2020)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000687	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1341/2020 Juntado ao Proc. (1340/2020)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000688	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1340/2020 Anexos: (1341/2020) (1342/2020)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000697	14.09.2020	Têxtil	Depósito	1402/2020	AR Decisão 26/10/2023 Insc. Dív. Ativa 23/04/2024 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117000698	15.09.2020	Têxtil	Depósito	1495/2020 Anexos: (1496/2020) (1497/2020) (1499/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000699	15.09.2020	Têxtil	Depósito	1496/2020 Juntado ao Proc. (1495/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000700	15.09.2020	Têxtil	Depósito	(1497/2020) Juntado ao Proc. (1495/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000702	15.09.2020	Têxtil	Depósito	(1499/2020) Juntado ao Proc. (1495/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000710	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1425/2020 Anexos: (1433/2020) (1426/2020) (1427/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000711	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1426/2020 Juntado ao Proc. (1425/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000712	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1427/2020 Juntado ao Proc. (1425/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>

5401117000713	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1433/2020 Juntado ao Proc. (1425/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000716	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1442/2020 Juntado ao Proc. (1439/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000717	16.09.2020	Têxtil	Depósito	(1443/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000718	16.09.2020	Têxtil	Depósito	(1441/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000719	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1439/2020 Anexos: (1463/2020) (1441/2020) (1442/2020) (1443/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000720	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1509/2020	Arquivado e Finalizado 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000721	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1463/2020	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000729	18.11.2020	Têxtil	Depósito	0179/2021	Edital Reconsideração (Adv) 23/05/2023 Amostra <b>Destruir</b>
5401117000735	04.01.2020	Têxtil	Depósito	0267/2021 Juntado ao Proc. (0264/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000736	04.01.2020	Têxtil	Depósito	(0265/2021) Juntado ao Proc. (0264/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000737	04.01.2020	Têxtil	Depósito	0266/2021 Juntado ao Proc. (0264/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000738	04.01.2020	Têxtil	Depósito	0264/2021 Anexos: (0265/2021) (0266/2021) (0267/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Dív. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000742	06.01.2020	Têxtil	Depósito	0271/2021 Anexos: (0272/2021) (0273/2021)	AR Decisão 02/08/2022 Insc. Dív. Ativa 15/02/2023 Protesto 03/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000743	06.01.2020	Têxtil	Depósito	0272/2021 Juntado ao Proc. (0271/2021)	AR Decisão 02/08/2022 Insc. Dív. Ativa 15/02/2023 Protesto 03/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000744	06.01.2020	Têxtil	Depósito	0273/2021 Juntado ao Proc. (0271/2021)	AR Decisão 02/08/2022 Insc. Dív. Ativa 15/02/2023 Protesto 03/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000751	12.01.2020	Têxtil	Depósito	0275/2021	Arquivado e Finalizado 14/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000761	21.01.2020	Têxtil	Depósito	0296/2021	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000762	02.02.2021	Têxtil	Depósito	0475/2021 Anexo: (0476/2021)	Edital Decisão 11/08/2023 Insc. Dív. Ativa 25/12/2023 Protesto 04/03/2024 <b>Destruir</b>
5401117000763	02.02.2021	Têxtil	Depósito	0476/2021 Juntado ao Proc. (0475/2021)	Edital Decisão 11/08/2023 Insc. Dív. Ativa 25/12/2023 Protesto 04/03/2024 <b>Destruir</b>
5401117000767	03.02.2021	Têxtil	Depósito	0480/2021 Anexo: (0481/2021)	AR Decisão 02/08/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000768	03.02.2021	Têxtil	Depósito	0481/2021 Juntado ao Proc. (0480/2021)	AR Decisão 02/08/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000769	04.02.2021	Têxtil	Depósito	0482/2021 Anexos: (0483/2021) (0484/2021)	AR Decisão 29/07/2023 Insc. Dív. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>

5401117000770	04.02.2021	Têxtil	Depósito	0483/2021 Juntado ao Proc. (0482/2021)	AR Decisão 29/07/2023 Insc. Dív. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000771	04.02.2021	Têxtil	Depósito	0484/2021 Juntado ao Proc. (0482/2021)	AR Decisão 29/07/2023 Insc. Dív. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000775	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0486/2021	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117000778	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0489/2021 Anexos: (0490/2021) (0491/2021)	AR Decisão 04/08/2023 Insc. Dív. Ativa 07/02/2023 Protesto 07/02/2023 <b>Destruir</b>
5401117000779	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0490/2021 Juntado ao Proc. (0489/2021)	AR Decisão 04/08/2023 Insc. Dív. Ativa 07/02/2023 Protesto 07/02/2023 <b>Destruir</b>
5401117000780	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0491/2021 Juntado ao Proc. (0489/2021)	AR Decisão 04/08/2023 Insc. Dív. Ativa 07/02/2023 Protesto 07/02/2023 <b>Destruir</b>
5401117000782	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0492/2021 Anexos: (0493/2021) (0494/2021)	Edital de Decisão 21/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000783	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0493/2021 Juntado a Proc. (0492/2021)	Edital de Decisão 21/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000784	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0494/2021 Juntado a Proc. (0492/2021)	Edital de Decisão 21/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000785	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0495/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117000786	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0496/2021	Arquivado e Finalizado 04/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000787	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0497/2021	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000788	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0498/2021	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000797	11.03.2021	Têxtil	Depósito	0657/2021	Edital Decisão 01/08/2023 Insc. Dív. Ativa 06/12/2023 Protesto 06/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000853	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1289/2019 Anexos (1297/2019) (1298/2019) (1299/2019) (1300/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 Div. Quitada <b>Destruir</b>
5401117000856	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1297/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000857	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1298/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000858	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1299/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000859	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1300/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000862	20.02.2019	Têxtil	Depósito	1245/2019 Juntado ao Proc. (1246/2019)	Saneado Arquivado e Finalizado 11/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000877	20.02.2019	Têxtil	Depósito	1246/2019 Anexo Proc. (1245/2019)	Saneado Arquivado e Finalizado 11/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000901	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2886/2019 Anexos: (2887/2019) (2888/2019) (2889/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>



5401117000902	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2887/2019 Juntado ao Proc. (2886/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000903	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2888/2019 Juntado ao Proc. (2886/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000904	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2889/2019 Juntado ao Proc. (2886/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000905	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2904/2019 Anexos: (2906/2019) (2907/2019) (2909/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000906	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2906/2019 Juntado ao Proc. (2904/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000907	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2907/2019 Juntado ao Proc. (2904/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000909	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2909/2019 Juntado ao Proc. (2904/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117000910	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2910/2019 Anexos (2911/2019) (2912/2019) (2913/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000911	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2911/2019 Juntado ao Proc. (2910/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000912	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2912/2019 Juntado ao Proc. (2910/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000913	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2913/2019 Juntado ao Proc. (2910/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000940	14.06.2023	CABO	AD1	1819/2023	Arquivado c/c Despacho 30/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117001004	17.03.2021	Têxtil	Depósito	0649/2021	Arquivado e Finalizado 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117001018	13.04.2021	Têxtil	Depósito	0863/2021 Anexo (0881/2021)	AR Decisão 21/10/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117001019	13.04.2021	Têxtil	Depósito	0881/2021 Juntado ao Proc. (0863/2021)	AR Decisão 21/10/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117001020	14.04.2021	Têxtil	Depósito	0880/2021 Juntado ao Proc. (0879/2021)	Edital Decisão (Adv) 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117001021	14.04.2021	Têxtil	Depósito	0879/2021 Anexo: (0880/2021)	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117001025	15.04.2021	Têxtil	Depósito	0855/2021	AR Decisão 30/09/2023 Insc. Dív. Ativa 31/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117001028	15.04.2021	Têxtil	Depósito	0858/2021	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117001030	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0932/2021 Anexo: (0934/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117001031	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0934/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117001033	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0824/2021 Anexos: (0825/2021) (0826/2021)	AR Decisão (Adv) 20/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117001034	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0825/2021 Juntado ao Proc. (0824/2021)	AR Decisão (Adv) 20/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117001035	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0826/2021 Juntado ao Proc. (0824/2021)	AR Decisão (Adv) 20/10/2022 <b>Destruir</b>

5401117002401	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1514/2020 Anexos: (1515/2020) (1517/2020)	AR Decisão 18/07/2022 Insc. Dív. Ativa 20/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002402	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1517/2020 Juntado ao Proc. (1514/2020)	AR Decisão 18/07/2022 Insc. Dív. Ativa 20/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002403	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1518/2020 Anexos: (1519/2020) (1520/2020)	AR Decisão 19/07/2022 Insc. Dív. Ativa 19/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002404	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1519/2020 Juntado ao Proc. (1518/2020)	AR Decisão 19/07/2022 Insc. Dív. Ativa 19/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002405	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1520/2020 Juntado ao Proc. (1518/2020)	AR Decisão 19/07/2022 Insc. Dív. Ativa 19/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002406	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1515/2020 Juntado ao Proc. (1514/2020)	AR Decisão 18/07/2022 Insc. Dív. Ativa 20/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002424	23.10.2020	Têxtil	Depósito	0066/2021	AR Dec.Final RJ 01/08/2023 (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002630	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0823/2021 Juntado ao Proc. (0820/2021)	Edital Decisão 04/07/2024 Recobrança 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002631	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0822/2021	AR Decisão (Adv) 21/03/2024 <b>Destruir</b>
5401117002633	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0820/2021 Anexo: (0823/2021)	Edital Decisão 04/07/2024 Recobrança 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002638	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0891/2021	Edital Decisão 04/07/2024 Recobrança 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002639	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0819/2021 Juntado ao Proc. (0818/2021)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 Dívida Quitada <b>Destruir</b>
5401117002640	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0818/2021 Anexo: (0819/2021)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 Dívida Quitada <b>Destruir</b>
5401117002655	19.08.2021	Têxtil	Depósito	1204/2021	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117002656	19.08.2021	Têxtil	Depósito	1201/2021	Edital Decisão (Adv) 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117002661	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1196/2021 Juntado ao Proc. (1194/2021)	AR Decisão 14/11/2022 Insc. Dív. Ativa 09/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002662	01.07.2021	Têxtil	Depósito	(1195/2021) Juntado ao Proc. (1194/2021)	AR Decisão 14/11/2022 Insc. Dív. Ativa 09/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002663	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1194/2021 Anexos: (1195/2021) (1196/2021)	AR Decisão 14/11/2022 Insc. Dív. Ativa 09/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002664	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1193/2021 Juntado ao Proc. (1190/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002665	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1192/2021 Juntado ao Proc. (1190/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002666	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1191/2021 Juntado ao Proc. (1190/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>

5401117002667	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1190/2021 Anexos: (1191/2021) (1192/2021) (1193/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002668	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1189/2021 Juntado ao Proc. (1188/2021)	AR Decisão (Adv) 09/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117002669	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1188/2021 Anexos: (1189/2021)	AR Decisão (Adv) 09/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117002673	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1202/2021	AR Decisão 01/11/2022 Insc. Dív. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002674	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1363/2021 Juntado ao Proc. (1323/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002675	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1328/2021 Juntado ao Proc. (1323/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002676	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1326/2021 Juntado ao Proc. (1323/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002677	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1323/2021 Anexos: (1363/2021) (1326/2021) (1328/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002678	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1330/2021 Anexo: (1362/2021)	AR Decisão (Adv) 19/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117002679	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1362/2021 Juntado ao Proc. (1330/2021)	AR Decisão (Adv) 19/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117002680	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1179/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002681	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1203/2021 Juntado ao Proc. (1166/2021)	Proc. c/ Edital Decisão 23/05/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002682	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1166/2021 Anexo: (1203/2021)	Proc. c/ Edital Decisão 23/05/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002683	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1695/2021 Juntado ao Proc. (1694/2021)	Decisão Final 08/09/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002684	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1694/2021 Anexo: (1695/2021)	Decisão Final 08/09/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002707	19.08.2021	Cabos	Depósito	1935/2021 Anexo: (1936/2021)	AR Decisão 09/11/2022 Insc. Dív. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117002708	19.08.2021	Cabos	Depósito	1936/2021 Juntado ao Proc. 1935/2021	AR Decisão 09/11/2022 Insc. Dív. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117002710	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0238/2022	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002711	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0239/2022	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117002711	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0543/2022	AR Decisão 03/10/2023 Insc. Dív. Ativa 22/03/2024 Protesto 03/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117002712	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0226/2022	AR Dec. Final RJ 20/11/2023 (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002712	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0284/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117002712	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0545/2022	AR Decisão 03/10/2023 Insc. Dív. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>

5401117002982	14.01.2022	Têxtil	Depósito	0232/2022	AR Decisão 18/04/2023 Insc. Dív. Ativa 25/12/2023 Protesto 03/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117002982	14.01.2022	Têxtil	Depósito	0540/2022	Proc. c/ Edital Decisão 04/07/2024 Menos 60 dias Não Destruir
5401117002984	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0231/2022	AR Decisão 18/04/2022 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117002986	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0230/2022	Edital Decisão 01/04/2024 Insc. Dív. Ativa 23/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002986	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0546/2022	AR Decisão 27/03/2024 Insc. Dív. Ativa 21/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117002987	18.01.2022	Têxtil	Depósito	0229/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117002991	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0234/2022 Anexos: (0235/2022) (0236/2022) (0240/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002993	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0235/2022 Juntado ao Proc. (0234/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002994	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0222/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117002994	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0523/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 31/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002995	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0210/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117002996	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0236/2022 Juntado ao Proc. (0234/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002998	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0240/2022 Juntado ao Proc. (0234/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003000	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0212/2022	Edital Decisão 04/07/2024 ENAC – Inscr. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117003001	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0213/2022	Edital Decisão 10/11/2023 (Adv) <b>Destruir</b>
5401112005166	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0327/2022 Anexos: (0636/2022) (0681/2022) (0682/2022) (0683/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Dív. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003009	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0636/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Dív. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003009	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0683/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Dív. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003010	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0682/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Dív. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003011	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0681/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Dív. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>

5401112005167	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0328/2022 Anexos: (0524/2022) (0526/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Dív. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003012	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0526/2022 Juntado ao Proc. (0328/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Dív. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003013	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0538/2022 Juntado ao Proc. (0527/2022)	AR Decisão 27/07/2023 Insc. Dív. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003014	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0524/2022 Juntado ao Proc. (0328/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Dív. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003015	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0527/2022 Anexos: (0732/2022) (0538/2022)	AR Decisão 27/07/2023 Insc. Dív. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401112005205	11.04.2022	Oposição à fiscalização	Não há produto depositado	0732/2022 Juntado ao Proc. (0527/2022)	AR Decisão 27/07/2023 Insc. Dív. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003016	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0532/2022	Decisão Final RJ 30/10/2024 (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117003018	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0530/2022	AR Decisão 19/02/2024 Dívida Quitada <b>Destruir</b>
5401117003020	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0536/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003021	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0537/2022	Arquivado e Finalizado 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117003022	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0528/2022	AR Decisão 26/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003022	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0529/2022	AR Decisão 03/05/2023 Insc. Dív. Ativa 08/08/2023 Protesto 04/09/2023 <b>Destruir</b>
5401117003030	11.02.2022	Têxtil	Depósito	0534/2022 Juntado ao Proc. (0533/2022)	Edital Decisão 02/07/2024 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117003031	11.02.2022	Têxtil	Depósito	0533/2022 Anexo: (0534/2022)	Edital Decisão 02/07/2024 Insc. Dív. Ativa <b>Destruir</b>
5401117003036	03.03.2022	Têxtil	Depósito	0827/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003041	04.03.2022	Têxtil	Depósito	0833/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003047	09.03.2022	Têxtil	Depósito	0830/2022	Edital Decisão (Adv) 03/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003048	14.03.2022	Têxtil	Depósito	0832/2022	AR Decisão 22/04/2024 Insc. Dív. Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003049	14.03.2022	Têxtil	Depósito	0833/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003050	16.03.2022	Têxtil	Depósito	0835/2022	AR Decisão 25/03/2023 Insc. Dív. Ativa 15/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003051	16.03.2022	Têxtil	Depósito	0834/2022	AR Decisão Final RJ 30/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003052	18.03.2022	Têxtil	Depósito	0836/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 15/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003054	18.03.2022	Têxtil	Depósito	0819/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003055	22.03.2022	Têxtil	Depósito	0818/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>

5401117003056	22.03.2022	Têxtil	Depósito	0817/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 21/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003057	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0824/2022	Arquivado e Finalizado 16/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003058	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0815/2022	AR Decisão 19/12/2023 Insc. Dív. Ativa 06/07/2024 Protesto 08/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003059	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0825/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003060	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0826/2022	AR Decisão 20/03/2024 Insc. Dív. Ativa 21/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003062	28.03.2022	Têxtil	Depósito	0821/2022	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003063	28.03.2022	Têxtil	Depósito	0814/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003065	06.04.2022	Têxtil	Depósito	1094/2022	AR Decisão 17/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117003066	07.04.2022	Têxtil	Depósito	1095/2022	AR Decisão 14/05/2024 Insc. Dív. Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003067	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1096/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 25/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003068	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1097/2022	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003070	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1099/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003071	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1100/2022	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117003076	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1102/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003077	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1103/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003078	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1104/2022 Anexo: (1129/2022)	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003079	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1129/2022 Juntado ao Proc. (1104/2022)	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003080	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1130/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003082	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1132/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003084	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1133/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003085	29.04.2022	Têxtil	Depósito	1135/2022	AR Decisão 26/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003087	29.04.2022	Têxtil	Depósito	1136/2022 Anexo (1137/2022)	AR Decisão 25/10/2023 Insc. Dív. Ativa 14/04/2023 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117003088	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1138/2022 Anexos: (1139/2022) (1143/2022) (1144/2022) (1145/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003089	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1139/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003090	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1140/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003091	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1141/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003093	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1142/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003094	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1143/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>

5401117003095	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1144/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003096	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1137/2022 Juntado ao Proc. (1136/2022)	AR Decisão 25/10/2023 Insc. Dív. Ativa 14/04/2023 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117003097	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1145/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003098	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1146/2022	AR Decisão 20/10/2023 Dívida Parcelada <b>Destruir</b>
5401117003099	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1222/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003102	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1147/2022	Arquivado e Finalizado 07/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117003103	06.05.2022	Têxtil	Depósito	1148/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 22/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003104	06.05.2022	Têxtil	Depósito	1149/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 01/09/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003106	11.05.2022	Têxtil	Depósito	1150/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 22/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003109	09.05.2022	Têxtil	Depósito	1151/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003112	11.05.2022	Têxtil	Depósito	1152/2022	Recurso de Ofício (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117003113	11.05.2022	Têxtil	Depósito	1153/2022	AR Decisão 29/11/2023 Insc. Dív. Ativa 21/06/2024 Protesto 30/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003114	13.05.2022	Têxtil	Depósito	1154/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003115	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1414/2022	AR Decisão 21/02/2024 Insc. Dív. Ativa 23/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003116	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1412/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003118	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1410/2022 Juntado ao Proc. (1409/2022)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003119	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1409/2022 Anexo: (1410/2022)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003121	08.06.2022	Têxtil	Depósito	1415/2022	AR Decisão (Adv) 26/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003122	08.06.2022	Têxtil	Depósito	1407/2022	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003123	08.06.2022	Têxtil	Depósito	1485/2022	AR Decisão (Adv) 29/09/2023 <b>Destruir</b>
5401117003125	09.06.2022	Têxtil	Depósito	1490/2022	Edital Decisão (Adv) 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003128	09.06.2022	Têxtil	Depósito	1487/2022	Edital Decisão (Adv) 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003129	09.06.2022	Têxtil	Depósito	1488/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003130	27.06.2022	Têxtil	Depósito	1494/2022	AR Decisão 23/02/2024 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117003131	27.06.2022	Têxtil	Depósito	1492/2022	Edital Decisão 03/04/2024 AR Decisão (Adv) <b>Destruir</b>
5401117003132	30.06.2022	Têxtil	Depósito	1493/2022	AR Decisão (Adv) 19/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003133	08.07.2022	Têxtil	Depósito	1601/2022	Edital Decisão 04/07/2024 Débito Recobrança <b>Destruir</b>
5401117003134	08.07.2022	Têxtil	Depósito	1602/2022	AR Decisão (Adv) 29/11/2023 <b>Destruir</b>

5401117003136	13.07.2022	Têxtil	Depósito	1603/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003137	15.07.2022	Têxtil	Depósito	1604/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003139	15.07.2022	Têxtil	Depósito	1606/2022	AR Decisão 28/11/2023 Dívida Parcelada <b>Destruir</b>
5401117003141	15.07.2022	Têxtil	Depósito	1608/2022	AR Decisão 01/12/2023 Insc Div Ativa 18/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003145	19.07.2022	Têxtil	Depósito	1609/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003146	19.07.2022	Têxtil	Depósito	1610/2022	AR Decisão 14/12/2023 Insc Div Ativa 13/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003147	19.07.2022	Têxtil	Depósito	1611/2022	AR Decisão 10/05/2024 Insc Div Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003148	19.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003149	20.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003151	21.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003153	20.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003156	25.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003157	25.07.2022	Têxtil	Depósito	1615/2022	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003158	25.07.2022	Têxtil	Depósito	1616/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003159	26.07.2022	Têxtil	Depósito	1617/2022	AR Decisão 30/11/2023 Insc Div Ativa 18/07/2023 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003372	29.08.2022	Têxtil	Depósito	1725/2022	AR Decisão (Adv) 20/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117003374	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1726/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003377	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1728/2022	AR Decisão 19/12/2023 Insc Div Ativa <b>Destruir</b>
5401117003378	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1729/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Div Ativa 22/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003379	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1730/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003380	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1731/2022	AR Decisão 19/12/2023 Insc Div Ativa 18/07/2023 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003382	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1733/2022	Edital Decisão 04/07/2024 Débito Recobrança <b>Destruir</b>
5401117003383	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1734/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003391	05.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003392	05.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003393	05.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003394	05.09.2022	Têxtil	Depósito	0020/2023	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003396	05.09.2022	Têxtil	Depósito	0018/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003409	15.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003410	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0015/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>



5401117003411	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0014/2023	AR Decisão 30/11/2023 Insc Dív Ativa 18/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003412	16.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003413	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0013/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003414	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0012/2023	AR Decisão 04/12/2023 Insc Dív Ativa 19/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003415	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0011/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003416	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0010/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003418	19.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003419	19.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003420	19.09.2022	Têxtil	Depósito	0008/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003422	19.09.2022	Têxtil	Depósito	0007/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 22/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003423	19.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003424	19.09.2022	Têxtil	Depósito	0006/2023	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003426	30.09.2022	Têxtil	Depósito	0096/2023	AR Decisão 19/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003429	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0248/2023	AR Decisão 23/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003430	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0118/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003431	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0099/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003432	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0120/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003434	20.10.2022	Têxtil	Depósito	0098/2023	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003435	20.10.2022	Têxtil	Depósito	0102/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003438	21.10.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003440	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0250/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003441	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0094/2023 Anexo: (101/2023)	AR Decisão 21/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003442	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0111/2023 Anexo: (0121/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003443	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0121/2023 Juntado ao Proc. (0111/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003444	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0116/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003445	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0097/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003446	28.10.2022	Têxtil	Depósito	0115/2023	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003447	28.10.2022	Têxtil	Depósito	0101/2023 Juntado ao Proc. (0094/2023)	AR Decisão 21/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>

5401117003449	28.10.2022	Têxtil	Depósito	0249/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 30/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003456	04.11.2022	Têxtil	Depósito	0088/2023	AR Decisão 26/01/2024 Insc Dív Ativa 08/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003464	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0243/2023	AR Decisão 23/02/2024 Insc Dív Ativa 30/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003465	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0245/2023 Juntado ao Proc. (0244/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003466	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0246/2023	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003467	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0244/2023 Anexo: (0245/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003468	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0070/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003469	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0085/2023	AR Decisão 19/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003470	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0084/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003471	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0247/2023	AR Decisão 01/02/2024 Insc Dív Ativa 20/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003472	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0076/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003473	17.11.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003476	17.11.2022	Têxtil	Depósito	0080/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003477	17.11.2022	Têxtil	Depósito	0069/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003478	17.11.2022	Têxtil	Depósito	0075/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003479	17.11.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003482	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0073/2023 Juntado ao Proc. (0068/2023)	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117003483	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0072/2023 Juntado ao Proc. (0068/2023)	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117003484	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0074/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003485	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0068/2023 Anexos: (0072/2023) (0073/2023)	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117003486	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0071/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003492	28.11.2022	Têxtil	Depósito	1103/2023	AR Decisão 27/02/2024 Insc Dív Ativa 18/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003493	28.11.2022	Têxtil	Depósito	1050/2023	AR Decisão 05/04/2024 Insc Dív Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000681	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1347/2020 Juntado ao Proc. (1346/2020)	Recurso Intempestivo 01/06/2023 Débito Quitado <b>Destruir</b>
5401117000682	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1346/2020 Anexo: (1347/2020)	Recurso Intempestivo 01/06/2023 Débito Quitado <b>Destruir</b>

5401117000683	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1345/2020 Juntado ao Proc. (1343/2020)	Recurso Intempestivo 01/06/2023 Débito Quitado <b>Destruir</b>
5401117000684	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1344/2020 Juntado ao Proc. (1343/2020)	Recurso Intempestivo 01/06/2023 Débito Quitado <b>Destruir</b>
5401117000685	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1343/2020 Anexos: (1344/2020) (1345/2020)	Recurso Intempestivo 01/06/2023 Débito Quitado <b>Destruir</b>
5401117000704	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1406/2020 Juntado ao Proc. (1405/2020)	Inscrição Dívida Ativa <b>Destruir</b>
5401117000705	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1405/2020 Anexo: (1406/2020)	Inscrição Dívida Ativa <b>Destruir</b>
5401117002985	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0228/2022	Arquivado e Finalizado Débito Quitado <b>Destruir</b>
5401117003019	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0535/2022	Inscrição Dívida Ativa <b>Destruir</b>

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO****(Conforme relação ref. Termos de Apreensão c/c Despacho GACONF)**

Termo de Apreensão	Data	Produto	Prateleira	Processo	Situação
5401112001112	02.07.2015	R o d a s Automotivas	Depósito	6101104498/2015	Processo Arquivado em 03/09/2021 Destruir
5401112003514	31.01.2019	Escolar	Depósito	2926/2019	Proc. c/ Edital Decisão 01/14/2024 Destruir
5401112003563	25.02.2019	Brinquedos	Depósito	0873/2019	Arquivado e Finalizado 23/07/2019 Destruir
5401112003916	08.08.2023	Panelas	Depósito	2033/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	Proc. c/ AR Decisão 17/04/2024 Insc. Div. Ativa 23/10/2024 Destruir
5401112003917	08.08.2023	Panelas	Depósito	2031/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	Proc. c/ AR Decisão 17/04/2024 Insc. Div. Ativa 23/10/2024 Destruir
5401112003918	08.08.2023	Panelas	Depósito	2030/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	Proc. c/ AR Decisão 17/04/2024 Insc. Div. Ativa 23/10/2024 Destruir
5401112003921	08.08.2023	Panelas	Depósito	2028/2023 Anexos: (2030/2023) (2031/2023) (2032/2023) (2033/2023)	Proc. c/ AR Decisão 17/04/2024 Insc. Div. Ativa 23/10/2024 Destruir
5401112003922	08.08.2023	Panelas	Depósito	2032/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	AR Decisão 17/04/2024 Insc. Div. Ativa 23/10/2024 Destruir
5401112003936	05.03.2024	Brinquedos	Depósito	0447/2024	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Destruir
5401112004309	09.02.2021	Cabos	Depósito	0463/2021	Arquivado e Finalizado 01/09/2022 Destruir
5401112005004	09.02.2023	38 Pneus p/ Motocicleta Reformados	Depósito	0341/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 Empresa baixada Destruir
5401112005121	02.12.2021	C a b o s Plugues e Adaptadores	Depósito	2222/2021	Arquivado e Finalizado 04/05/2023 Destruir Autorizado para destruição Ata SGI 51 de 19/09/2023
5401112005166	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0327/2022 Anexos: (0681/2022) (0682/2022) (0636/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Div. Ativa 20/11/2023 Protesto 04/12/2023 Destruir
5401112005167	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0328/2022 Anexos: (0524/2022) (0526/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Div. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 Destruir

5401112005219	10.05.2022	2 Pneus	Depósito	1073/2022	AR Decisão 11/12/2023 Insc. Dív. Ativa 22/09/2023 Protesto 04/10/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Cabos	Depósito	0938/2022	Decisão 04/05/2024 Insc. Dív. Ativa 19/09/2023 Protesto 03/10/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Adaptadores Plugues e Tomadas	Depósito	1090/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Adaptadores Plugues e Tomadas	Depósito	1091/2022	AR Decisão 24/05/2023 Insc. Dív. Ativa 16/10/2023 Protesto 03/11/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Brinquedos	Depósito	1092/2022	Proc. c/ Edital Decisão (Adv) 10/11/2023 Destruir
5401112005228	19.05.2022	Brinquedos	Depósito	1093/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 Destruir
5401112005256	27.07.2023	6 Pneus Reformados	Depósito	1549/2023 Juntado ao Proc. (1494/2023)	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 Destruir
5401112005261	03.08.2023	6 Pneus	Depósito	2035/2023	AR Decisão 12/04/2024 Insc. Dív. Ativa 22/09/2024 Protesto 04/10/2024 Destruir
5401112005282	22.08.2023	29 Pneus	Depósito	2043/2023	AR Decisão 22/03/2024 Insc. Dív. Ativa 01/09/2024 Protesto 03/09/2024 Destruir
5401112005451	22.09.2022	Cabos	Depósito	0678/2023	AR Decisão 23/07/2024 Vencimento GRU 09/08/2024 Recobrança 21/10/2024 Destruir
5401112005452	23.09.2022	Cabos	Depósito	0053/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 16/08/2024 Ajuizamento 10/09/2024 Destruir
5401112005541	04.07.2023	27 Pneus p/ Motocicleta Remoldados	Depósito	1494/2023 Anexo: (1549/2023)	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 Destruir
5401112005548	20.07.2023	8 Pneus	Depósito	1713/2023	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 Destruir

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO**  
(ref. Relação 420 Amostras e Coletas c/c Despacho Gaconf)

Termo	Data	Produto	Prateleira	Processo	Situação
5401117000143	06.06.2018	Têxtil	Depósito	2431/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000163	09.07.2018	Têxtil	Depósito	3456/2018	Arquivado e Finalizado 07/06/2024 Destruir
5401117000179	07.08.2018	Têxtil	Depósito	3506/2018 Anexos: (1722/2018)	Edital Decisão 10/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117000189	17.08.2018	Têxtil	Depósito	3458/2018 Anexos: (2431/2018) (1725/2018) (1726/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
<u>5401117000815</u>	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1726/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000816	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1722/2018 Juntado ao proc. (3506/2018)	Proc. c/ Edital Decisão 10/01/2023 <b>Destruir</b>
<u>5401117000818</u>	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1727/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
<u>5401117000821</u>	06.04.2018	Têxtil	Depósito	1725/2018 Juntado ao proc. (3458/2018)	Arquivado e Finalizado em 29/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000311	04.07.2019	Têxtil	Depósito	3064/2019	Decisão Extinção Débito 28/05/2023 Amostra <b>Destruir</b>

5401117000317	15.07.2019	Têxtil	Depósito	3060/2019	Proc. c/ Decisão 23/06/2022 <b>Destruir</b>
54011177000323	16.07.2019	Têxtil	Depósito	3040/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 20/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000345	09.08.2019	Têxtil	Depósito	3574/2019 Juntado ao Proc. 3573/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000346	09.08.2019	Têxtil	Depósito	3573/2019 Anexo (3574/2019)	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000356	13.08.2019	Têxtil	Depósito	3562/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 15/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000370	20.08.2019	Têxtil	Depósito	3545/2019	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Ajuizamento 02/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000389	16.09.2019	Têxtil	Depósito	3793/2019	AR Decisão 11/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000392	16.09.2019	Têxtil	Depósito	3808/2019	AR D Decisão 02/03/2023 Insc. Div. Ativa 26/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000393	16.09.2019	Têxtil	Depósito	3810/2019	Arquivado e finalizado 13/07/2021 <b>Destruir</b>
5401117000419	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3785/2019	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000421	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3787/2019 Juntado ao proc. (3786/2019)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000422	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3786/2019 Anexos: (3787/2019) (3788/2019)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000423	26.09.2019	Têxtil	Depósito	3788/2019 Juntado ao proc. (3786/2019)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117000437	15.10.2019	Têxtil	Depósito	0112/2020 Juntado ao Proc. (0111/2020)	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000438	15.10.2019	Têxtil	Depósito	0111/2020 Anexo (0112/2020)	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117000470	12.11.2019	Têxtil	Depósito	0275/2020	AR Decisão 22/03/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000472	12.11.2019	Têxtil	Depósito	0276/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 13/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000474	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0274/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 12/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000475	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0264/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 16/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000476	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0273/2020	AR Dec. Final RJ 08/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000477	13.11.2019	Têxtil	Depósito	0263/2020	Arquivado e finalizado 04/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000489	28.11.2019	Têxtil	Depósito	0279/2020	Edital Decisão 10/01/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000491	28.11.2019	Têxtil	Depósito	0281/2020	Edital Decisão 10/01/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000493	02/12/2019	Têxtil	Depósito	0648/2020	AR Decisão 14/09/2023 <b>Destruir</b>
5401117000504	04/12/2019	Têxtil	Depósito	0642/2020	AR Dec. Final RJ 09/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>

5401117000550	23.01.2020	Cabos	Depósito	0758/2020 Juntado ao Proc. (0756/2020)	AR Decisão 03/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117000556	03.02.2020	Têxtil	Depósito	0873/2020	Edital Decisão 10/11/2023 Insc. Div. Ativa 25/04/2024 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117000561	11.02.2020	Cabos	AD1	0795/2020	Arquivado e Finalizado 20/04/2022 <b>Destruir</b>
5401117000568	11.02.2020	Cabos	Depósito	0756/2020 Anexos: (0757/2020) (0758/2020)	AR Decisão 03/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117000570	11.02.2020	Cabos	Depósito	0757/2020 Juntado ao Proc. (0756/2020)	AR Decisão 03/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117000580	18.02.2020	Cabos	AD1	0774/2020	Arquivado e Finalizado 15/09/2021 <b>Destruir</b>
5401117000583	18.02.2020	Cabos	AD1	0775/2020	Arquivado e Finalizado 15/09/2021 <b>Destruir</b>
5401117000587	10.02.2020	Têxtil	Depósito	0885/2020	AR Decisão 20/06/2023 Insc. Div. Ativa 27/09/2024 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117000591	19.02.2020	Têxtil	Depósito	0899/2020	Edital Decisão 20/06/2023 Insc. Div. Ativa 06/12/2023 Protesto 06/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000598	10.03.2020	Têxtil	Depósito	0896/2020	AR Decisão 24/03/2023 Insc. Div. Ativa 20/03/2023 Protesto 03/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000619	15.06.2020	Têxtil	Depósito	1212/2020	CNPJ Baixada Antes Not. Aut Decisão Dijur 17/03/2023 Arquivado e Finalizado 23/03/2023 Amostra <b>Destruir</b>
5401117000629	16.06.2020	Têxtil	Depósito	1234/2020	AR Decisão 05/10/2022 Insc. Div. Ativa 12/06/2023 Protesto 04/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117000634	16.06.2020	Têxtil	Depósito	1216/2020	Edital Decisão 10/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117000637	16.06.2020	Têxtil	Depósito	1224/2020	Edital Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 13/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000680	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1359/2020	Edital Decisão 03/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000686	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1342/2020 Juntado ao Proc. (1340/2020)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000687	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1341/2020 Juntado ao Proc. (1340/2020)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000688	12.08.2020	Têxtil	Depósito	1340/2020 Anexos: (1341/2020) (1342/2020)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000697	14.09.2020	Têxtil	Depósito	1402/2020	AR Decisão 26/10/2023 Insc. Div. Ativa 23/04/2024 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117000698	15.09.2020	Têxtil	Depósito	1495/2020 Anexos: (1496/2020) (1497/2020) (1499/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000699	15.09.2020	Têxtil	Depósito	1496/2020 Juntado ao Proc. (1495/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000700	15.09.2020	Têxtil	Depósito	(1497/2020) Juntado ao Proc. (1495/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>
5401117000702	15.09.2020	Têxtil	Depósito	(1499/2020) Juntado ao Proc. (1495/2020)	Arquivado e Finalizado 05/08/2022 <b>Destruir</b>

5401117000710	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1425/2020 Anexos: (1433/2020) (1426/2020) (1427/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000711	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1426/2020 Juntado ao Proc. (1425/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000712	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1427/2020 Juntado ao Proc. (1425/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000713	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1433/2020 Juntado ao Proc. (1425/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000716	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1442/2020 Juntado ao Proc. (1439/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000717	16.09.2020	Têxtil	Depósito	(1443/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000718	16.09.2020	Têxtil	Depósito	(1441/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000719	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1439/2020 Anexos: (1463/2020) (1441/2020) (1442/2020) (1443/2020)	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000720	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1509/2020	Arquivado e Finalizado 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117000721	16.09.2020	Têxtil	Depósito	1463/2020	Arquivado e Finalizado 17/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117000729	18.11.2020	Têxtil	Depósito	0179/2021	Edital Reconsideração (Adv) 23/05/2023 Amostra <b>Destruir</b>
5401117000735	04.01.2020	Têxtil	Depósito	0267/2021 Juntado ao Proc. (0264/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000736	04.01.2020	Têxtil	Depósito	(0265/2021) Juntado ao Proc. (0264/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000737	04.01.2020	Têxtil	Depósito	0266/2021 Juntado ao Proc. (0264/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000738	04.01.2020	Têxtil	Depósito	0264/2021 Anexos: (0265/2021) (0266/2021) (0267/2021)	AR Decisão 10/01/2023 Insc. Div. Ativa 16/06/2024 Protesto 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000742	06.01.2020	Têxtil	Depósito	0271/2021 Anexos: (0272/2021) (0273/2021)	AR Decisão 02/08/2022 Insc. Div. Ativa 15/02/2023 Protesto 03/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000743	06.01.2020	Têxtil	Depósito	0272/2021 Juntado ao Proc. (0271/2021)	AR Decisão 02/08/2022 Insc. Div. Ativa 15/02/2023 Protesto 03/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000744	06.01.2020	Têxtil	Depósito	0273/2021 Juntado ao Proc. (0271/2021)	AR Decisão 02/08/2022 Insc. Div. Ativa 15/02/2023 Protesto 03/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000751	12.01.2020	Têxtil	Depósito	0275/2021	Arquivado e Finalizado 14/03/2023 <b>Destruir</b>
5401117000761	21.01.2020	Têxtil	Depósito	0296/2021	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000762	02.02.2021	Têxtil	Depósito	0475/2021 Anexo: (0476/2021)	Edital Decisão 11/08/2023 Insc. Div. Ativa 25/12/2023 Protesto 04/03/2024 <b>Destruir</b>

5401117000763	02.02.2021	Têxtil	Depósito	0476/2021 Juntado ao Proc. (0475/2021)	Edital Decisão 11/08/2023 Insc. Div. Ativa 25/12/2023 Protesto 04/03/2024 <b>Destruir</b>
5401117000767	03.02.2021	Têxtil	Depósito	0480/2021 Anexo: (0481/2021)	AR Decisão 02/08/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000768	03.02.2021	Têxtil	Depósito	0481/2021 Juntado ao Proc. (0480/2021)	AR Decisão 02/08/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117000769	04.02.2021	Têxtil	Depósito	0482/2021 Anexos: (0483/2021) (0484/2021)	AR Decisão 29/07/2023 Insc. Div. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000770	04.02.2021	Têxtil	Depósito	0483/2021 Juntado ao Proc. (0482/2021)	AR Decisão 29/07/2023 Insc. Div. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000771	04.02.2021	Têxtil	Depósito	0484/2021 Juntado ao Proc. (0482/2021)	AR Decisão 29/07/2023 Insc. Div. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117000775	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0486/2021	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117000778	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0489/2021 Anexos: (0490/2021) (0491/2021)	AR Decisão 04/08/2023 Insc. Div. Ativa 07/02/2023 Protesto 07/02/2023 <b>Destruir</b>
5401117000779	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0490/2021 Juntado ao Proc. (0489/2021)	AR Decisão 04/08/2023 Insc. Div. Ativa 07/02/2023 Protesto 07/02/2023 <b>Destruir</b>
5401117000780	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0491/2021 Juntado ao Proc. (0489/2021)	AR Decisão 04/08/2023 Insc. Div. Ativa 07/02/2023 Protesto 07/02/2023 <b>Destruir</b>
5401117000782	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0492/2021 Anexos: (0493/2021) (0494/2021)	Edital de Decisão 21/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000783	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0493/2021 Juntado a Proc. (0492/2021)	Edital de Decisão 21/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000784	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0494/2021 Juntado a Proc. (0492/2021)	Edital de Decisão 21/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117000785	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0495/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117000786	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0496/2021	Arquivado e Finalizado 04/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000787	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0497/2021	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117000788	11.02.2021	Têxtil	Depósito	0498/2021	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000797	11.03.2021	Têxtil	Depósito	0657/2021	Edital Decisão 01/08/2023 Insc. Div. Ativa 06/12/2023 Protesto 06/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000853	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1289/2019 Anexos (1297/2019) (1298/2019) (1299/2019) (1300/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000856	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1297/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000857	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1298/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000858	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1299/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>



5401117000859	04.01.2019	Têxtil	Depósito	1300/2019 Juntado a Proc. (1289/2019)	Arquivado e Finalizado 05/05/2023 <b>Destruir</b>
5401117000862	20.02.2019	Têxtil	Depósito	1245/2019 Juntado ao Proc. (1246/2019)	Saneado Arquivado e Finalizado 11/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000877	20.02.2019	Têxtil	Depósito	1246/2019 Anexo Proc. (1245/2019)	Saneado Arquivado e Finalizado 11/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117000901	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2886/2019 Anexos: (2887/2019) (2888/2019) (2889/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000902	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2887/2019 Juntado ao Proc. (1286/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000903	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2888/2019 Juntado ao Proc. (1286/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000904	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2889/2019 Juntado ao Proc. (1286/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000905	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2904/2019 Anexos: (2906/2019) (2907/2019) (2909/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000906	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2906/2019 Juntado ao Proc. (2904/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000907	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2907/2019 Juntado ao Proc. (2904/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000909	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2909/2019 Juntado ao Proc. (2904/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000910	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2910/2019 Anexos (2911/2019) (2912/2019) (2913/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000911	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2911/2019 Juntado ao Proc. (2910/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000912	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2912/2019 Juntado ao Proc. (2910/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000913	07.06.2019	Têxtil	Depósito	2913/2019 Juntado ao Proc. (2910/2019)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117000940	14.06.2023	CABO	AD1	1819/2023	Arquivado c/c Despacho 30/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117001004	17.03.2021	Têxtil	Depósito	0649/2021	Arquivado e Finalizado 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117001018	13.04.2021	Têxtil	Depósito	0863/2021 Anexo (0881/2021)	AR Decisão 21/10/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117001019	13.04.2021	Têxtil	Depósito	0881/2021 Juntado ao Proc. (0863/2021)	AR Decisão 21/10/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117001020	14.04.2021	Têxtil	Depósito	0880/2021 Juntado ao Proc. (0879/2021)	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117001021	14.04.2021	Têxtil	Depósito	0879/2021 Anexo: (0880/2021)	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117001025	15.04.2021	Têxtil	Depósito	0855/2021	AR Decisão 30/09/2023 Insc. Div. Ativa 31/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117001028	15.04.2021	Têxtil	Depósito	0858/2021	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117001030	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0932/2021 Anexo: (0934/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>

5401117001031	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0934/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117001033	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0824/2021 Anexos: (0825/2021) (0826/2021)	AR Decisão 20/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117001034	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0825/2021 Juntado ao Proc. (0824/2021)	AR Decisão 20/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117001035	22.04.2021	Têxtil	Depósito	0826/2021 Juntado ao Proc. (0824/2021)	AR Decisão 20/10/2022 <b>Destruir</b>
5401117002401	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1514/2020 Anexos: (1515/2020) (1517/2020)	AR Decisão 18/07/2022 Insc. Div. Ativa 20/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002402	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1517/2020 Juntado ao Proc. (1514/2020)	AR Decisão 18/07/2022 Insc. Div. Ativa 20/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002403	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1518/2020 Anexos: (1519/2020) (1520/2020)	AR Decisão 19/07/2022 Insc. Div. Ativa 19/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002404	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1519/2020 Juntado ao Proc. (1518/2020)	AR Decisão 19/07/2022 Insc. Div. Ativa 19/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002405	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1520/2020 Juntado ao Proc. (1518/2020)	AR Decisão 19/07/2022 Insc. Div. Ativa 19/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002406	20.10.2020	Têxtil	Depósito	1515/2020 Juntado ao Proc. (1514/2020)	AR Decisão 18/07/2022 Insc. Div. Ativa 20/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002424	23.10.2020	Têxtil	Depósito	0066/2021	AR Dec.Final RJ 01/08/2023 (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002630	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0823/2021 Juntado ao Proc. (0820/2021)	Edital Decisão 04/07/2024 Recobrança 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002631	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0822/2021	AR Decisão 21/03/2024 <b>Destruir</b>
5401117002633	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0820/2021 Anexo: (0823/2021)	Edital Decisão 04/07/2024 Recobrança 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002638	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0891/2021	Edital Decisão 04/07/2024 Recobrança 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002639	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0819/2021 Juntado ao Proc. (0818/2021)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117002640	12.05.2021	Têxtil	Depósito	0818/2021 Anexo: (0819/2021)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117002655	19.08.2021	Têxtil	Depósito	1204/2021	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117002656	19.08.2021	Têxtil	Depósito	1201/2021	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117002661	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1196/2021 Juntado ao Proc. (1194/2021)	AR Decisão 14/11/2022 Insc. Div. Ativa 09/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002662	01.07.2021	Têxtil	Depósito	(1195/2021) Juntado ao Proc. (1194/2021)	AR Decisão 14/11/2022 Insc. Div. Ativa 09/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002663	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1194/2021 Anexos: (1195/2021) (1196/2021)	AR Decisão 14/11/2022 Insc. Div. Ativa 09/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>

5401117002664	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1193/2021 Juntado ao Proc. (1190/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002665	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1192/2021 Juntado ao Proc. (1190/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002666	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1191/2021 Juntado ao Proc. (1190/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002667	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1190/2021 Anexos: (1191/2021) (1192/2021) (1193/2021)	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002668	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1189/2021 Juntado ao Proc. (1188/2021)	AR Decisão 09/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117002669	01.07.2021	Têxtil	Depósito	1188/2021 Anexos: (1189/2021)	AR Decisão 09/11/2022 <b>Destruir</b>
5401117002673	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1202/2021	AR Decisão 01/11/2022 Insc. Div. Ativa 10/05/2023 Protesto 02/06/2023 <b>Destruir</b>
5401117002674	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1363/2021 Juntado ao Proc. (1323/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002675	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1328/2021 Juntado ao Proc. (1323/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002676	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1326/2021 Juntado ao Proc. (1323/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002677	02.07.2021	Têxtil	Depósito	1323/2021 Anexos: (1363/2021) (1326/2021) (1328/2021)	AR Decisão 16/11/2022 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002678	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1330/2021 Anexo: (1362/2021)	AR Decisão 19/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117002679	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1362/2021 Juntado ao Proc. (1330/2021)	AR Decisão 19/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117002680	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1179/2021	Arquivado e Finalizado 09/01/2023 <b>Destruir</b>
5401117002681	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1203/2021 Juntado ao Proc. (1166/2021)	Proc. c/ Edital Decisão 23/05/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002682	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1166/2021 Anexo: (1203/2021)	Proc. c/ Edital Decisão 23/05/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002683	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1695/2021 Juntado ao Proc. (1694/2021)	Decisão Final 08/09/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002684	12.07.2021	Têxtil	Depósito	1694/2021 Anexo: (1695/2021)	Decisão Final 08/09/2023 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002707	19.08.2021	Cabos	Depósito	1935/2021 Anexo: (1936/2021)	AR Decisão 09/11/2022 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117002708	19.08.2021	Cabos	Depósito	1936/2021 Juntado ao Proc. 1935/2021	AR Decisão 09/11/2022 Insc. Div. Ativa 12/07/2023 Protesto 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117002710	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0238/2022	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002711	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0239/2022	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 <b>Destruir</b>

5401117002711	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0543/2022	AR Decisão 03/10/2023 Insc. Div. Ativa 22/03/2024 Protesto 03/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117002712	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0226/2022	AR Dec. Final RJ 20/11/2023 (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117002712	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0284/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117002712	01.09.2021	Têxtil	Depósito	0545/2022	AR Decisão 03/10/2023 Insc. Div. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117002982	14.01.2022	Têxtil	Depósito	0232/2022	AR Decisão 18/04/2023 Insc. Div. Ativa 25/12/2023 Protesto 03/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117002982	14.01.2022	Têxtil	Depósito	0540/2022	Proc. c/ Edital Decisão 04/07/2024 Menos 60 dias Não Destruir
5401117002984	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0231/2022	AR Decisão 18/04/2022 <b>Destruir</b>
5401117002986	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0230/2022	Edital Decisão 01/04/2024 Insc. Div. Ativa 23/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002986	17.01.2022	Têxtil	Depósito	0546/2022	AR Decisão 27/03/2024 Insc. Div. Ativa 21/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117002987	18.01.2022	Têxtil	Depósito	0229/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117002991	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0234/2022 Anexos: (0235/2022) (0236/2022) (0240/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002993	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0235/2022 Juntado ao Proc. (0234/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002994	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0222/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117002994	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0523/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 31/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117002995	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0210/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117002996	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0236/2022 Juntado ao Proc. (0234/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117002998	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0240/2022 Juntado ao Proc. (0234/2022)	Arquivado e Finalizado 06/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003000	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0212/2022	Edital Decisão 04/07/2024 ENAC – Inscr. Div. Ativa <b>Destruir</b>
5401117003001	19.01.2022	Têxtil	Depósito	0213/2022	Edital Decisão 10/11/2023 (Adv) <b>Destruir</b>
5401112005166	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0327/2022 Anexos: (0636/2022) (0681/2022) (0682/2022) (0683/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Div. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003009	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0636/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Div. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>

5401117003009	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0683/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Div. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003010	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0682/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Div. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003011	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0681/2022 Juntado ao Proc. (0327/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Div. Ativa 20/11/2023 <b>Destruir</b>
5401112005167	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0328/2022 Anexos: (0524/2022) (0526/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Div. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003012	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0526/2022 Juntado ao Proc. (0328/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Div. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003013	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0538/2022 Juntado ao Proc. (0527/2022)	AR Decisão 27/07/2023 Insc. Div. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003014	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0524/2022 Juntado ao Proc. (0328/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Div. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003015	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0527/2022 Anexos: (0732/2022) (0538/2022)	AR Decisão 27/07/2023 Insc. Div. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401112005205	11.04.2022	Oposição à fiscalização	Não há produto depositado	0732/2022 Juntado ao Proc. (0527/2022)	AR Decisão 27/07/2023 Insc. Div. Ativa 06/02/2024 Protesto 07/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003016	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0532/2022	Decisão Final RJ 30/10/2024 (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117003018	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0530/2022	AR Decisão 19/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003020	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0536/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003021	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0537/2022	Arquivado e Finalizado 02/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117003022	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0528/2022	AR Decisão 26/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003022	09.02.2022	Têxtil	Depósito	0529/2022	AR Decisão 03/05/2023 Insc. Div. Ativa 08/08/2023 Protesto 04/09/2023 <b>Destruir</b>
5401117003030	11.02.2022	Têxtil	Depósito	0534/2022 Juntado ao Proc. (0533/2022)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003031	11.02.2022	Têxtil	Depósito	0533/2022 Anexo: (0534/2022)	Edital Decisão 02/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003036	03.03.2022	Têxtil	Depósito	0827/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003041	04.03.2022	Têxtil	Depósito	0833/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003047	09.03.2022	Têxtil	Depósito	0830/2022	Edital Decisão 03/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003048	14.03.2022	Têxtil	Depósito	0832/2022	AR Decisão 22/04/2024 Insc. Div. Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003049	14.03.2022	Têxtil	Depósito	0833/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003050	16.03.2022	Têxtil	Depósito	0835/2022	AR Decisão 25/03/2023 Insc. Div. Ativa 15/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>

5401117003051	16.03.2022	Têxtil	Depósito	0834/2022	AR Decisão Final RJ 30/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003052	18.03.2022	Têxtil	Depósito	0836/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 15/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003054	18.03.2022	Têxtil	Depósito	0819/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003055	22.03.2022	Têxtil	Depósito	0818/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003056	22.03.2022	Têxtil	Depósito	0817/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 21/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003057	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0824/2022	Arquivado e Finalizado 16/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003058	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0815/2022	AR Decisão 19/12/2023 Insc. Div. Ativa 06/07/2024 Protesto 08/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003059	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0825/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003060	24.03.2022	Têxtil	Depósito	0826/2022	AR Decisão 20/03/2024 Insc. Div. Ativa 21/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003062	28.03.2022	Têxtil	Depósito	0821/2022	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003063	28.03.2022	Têxtil	Depósito	0814/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003065	06.04.2022	Têxtil	Depósito	1094/2022	AR Decisão 17/08/2023 <b>Destruir</b>
5401117003066	07.04.2022	Têxtil	Depósito	1095/2022	AR Decisão 14/05/2024 Insc. Div. Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003067	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1096/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 25/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003068	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1097/2022	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003070	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1099/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003071	12.04.2022	Têxtil	Depósito	1100/2022	Arquivado e Finalizado 19/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117003076	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1102/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003077	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1103/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003078	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1104/2022 Anexo: (1129/2022)	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003079	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1129/2022 Juntado ao Proc. (1104/2022)	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401117003080	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1130/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003082	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1132/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003084	28.04.2022	Têxtil	Depósito	1133/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003085	29.04.2022	Têxtil	Depósito	1135/2022	AR Decisão 26/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003087	29.04.2022	Têxtil	Depósito	1136/2022 Anexo (1137/2022)	AR Decisão 25/10/2023 Insc. Div. Ativa 14/04/2023 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117003088	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1138/2022 Anexos: (1139/2022) (1143/2022) (1144/2022) (1145/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003089	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1139/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003090	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1140/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>

5401117003091	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1141/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003093	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1142/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003094	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1143/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003095	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1144/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003096	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1137/2022 Juntado ao Proc. (1136/2022)	AR Decisão 25/10/2023 Insc. Div. Ativa 14/04/2023 Protesto 06/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117003097	03.05.2022	Têxtil	Depósito	1145/2022 Juntado ao Proc. (1138/2022)	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003098	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1146/2022	AR Decisão 20/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003099	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1222/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003102	04.05.2022	Têxtil	Depósito	1147/2022	Arquivado e Finalizado 07/06/2024 <b>Destruir</b>
5401117003103	06.05.2022	Têxtil	Depósito	1148/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 22/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003104	06.05.2022	Têxtil	Depósito	1149/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 01/09/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003106	11.05.2022	Têxtil	Depósito	1150/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 22/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003109	09.05.2022	Têxtil	Depósito	1151/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003112	11.05.2022	Têxtil	Depósito	1152/2022	Recurso de Ofício (Insub) Amostra <b>Destruir</b>
5401117003113	11.05.2022	Têxtil	Depósito	1153/2022	AR Decisão 29/11/2023 Insc. Div. Ativa 21/06/2024 Protesto 30/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003114	13.05.2022	Têxtil	Depósito	1154/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003115	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1414/2022	AR Decisão 21/02/2024 Insc. Div. Ativa 23/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003116	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1412/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003118	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1410/2022 Juntado ao Proc. (1409/2022)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003119	01.06.2022	Têxtil	Depósito	1409/2022 Anexo: (1410/2022)	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003121	08.06.2022	Têxtil	Depósito	1415/2022	AR Decisão 26/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003122	08.06.2022	Têxtil	Depósito	1407/2022	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003123	08.06.2022	Têxtil	Depósito	1485/2022	AR Decisão 29/09/2023 <b>Destruir</b>
5401117003125	09.06.2022	Têxtil	Depósito	1490/2022	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003128	09.06.2022	Têxtil	Depósito	1487/2022	Edital Decisão 01/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003129	09.06.2022	Têxtil	Depósito	1488/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003130	27.06.2022	Têxtil	Depósito	1494/2022	AR Decisão 23/02/2024 (Adv) Amostra <b>Destruir</b>
5401117003131	27.06.2022	Têxtil	Depósito	1492/2022	Edital Decisão 03/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003132	30.06.2022	Têxtil	Depósito	1493/2022	AR Decisão 19/10/2023 <b>Destruir</b>
5401117003133	08.07.2022	Têxtil	Depósito	1601/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>

5401117003134	08.07.2022	Têxtil	Depósito	1602/2022	AR Decisão 29/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003136	13.07.2022	Têxtil	Depósito	1603/2022	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003137	15.07.2022	Têxtil	Depósito	1604/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Div. Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003139	15.07.2022	Têxtil	Depósito	1606/2022	AR Decisão 28/11/2023 <b>Destruir</b>
5401117003141	15.07.2022	Têxtil	Depósito	1608/2022	AR Decisão 01/12/2023 Insc Div Ativa 18/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003145	19.07.2022	Têxtil	Depósito	1609/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003146	19.07.2022	Têxtil	Depósito	1610/2022	AR Decisão 14/12/2023 Insc Div Ativa 13/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003147	19.07.2022	Têxtil	Depósito	1611/2022	AR Decisão 10/05/2024 Insc Div Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003148	19.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003149	20.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003151	21.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003153	20.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003156	25.07.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003157	25.07.2022	Têxtil	Depósito	1615/2022	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003158	25.07.2022	Têxtil	Depósito	1616/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003159	26.07.2022	Têxtil	Depósito	1617/2022	AR Decisão 30/11/2023 Insc Div Ativa 18/07/2023 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003372	29.08.2022	Têxtil	Depósito	1725/2022	AR Decisão 20/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117003374	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1726/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003377	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1728/2022	AR Decisão 19/12/2023 <b>Destruir</b>
5401117003378	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1729/2022	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Div Ativa 22/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003379	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1730/2022	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003380	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1731/2022	AR Decisão 19/12/2023 Insc Div Ativa 18/07/2023 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003382	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1733/2022	Edital Decisão 04/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003383	30.08.2022	Têxtil	Depósito	1734/2022	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003391	05.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003392	05.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003393	05.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003394	05.09.2022	Têxtil	Depósito	0020/2023	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003396	05.09.2022	Têxtil	Depósito	0018/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003409	15.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003410	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0015/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>



5401117003411	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0014/2023	AR Decisão 30/11/2023 Insc Dív Ativa 18/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003412	16.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003413	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0013/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003414	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0012/2023	AR Decisão 04/12/2023 Insc Dív Ativa 19/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003415	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0011/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003416	16.09.2022	Têxtil	Depósito	0010/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003418	19.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003419	19.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003420	19.09.2022	Têxtil	Depósito	0008/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003422	19.09.2022	Têxtil	Depósito	0007/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 22/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003423	19.09.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003424	19.09.2022	Têxtil	Depósito	0006/2023	Arquivado e Finalizado 16/02/2024 <b>Destruir</b>
5401117003426	30.09.2022	Têxtil	Depósito	0096/2023	AR Decisão 19/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003429	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0248/2023	AR Decisão 23/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003430	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0118/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003431	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0099/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003432	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0120/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003433	19.10.2022	Têxtil	Depósito	0119/2023	AR Decisão 23/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003434	20.10.2022	Têxtil	Depósito	0098/2023	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003435	20.10.2022	Têxtil	Depósito	0102/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003438	21.10.2022	Têxtil	Depósito	Não há Processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003440	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0250/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003441	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0094/2023 Anexo: (101/2023)	AR Decisão 21/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003442	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0111/2023 Anexo: (0121/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003443	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0121/2023 Juntado ao Proc. (0111/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003444	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0116/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 29/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003445	25.10.2022	Têxtil	Depósito	0097/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003446	28.10.2022	Têxtil	Depósito	0115/2023	Arquivado e Finalizado 01/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003447	28.10.2022	Têxtil	Depósito	0101/2023 Juntado ao Proc. (0094/2023)	AR Decisão 21/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>

5401117003449	28.10.2022	Têxtil	Depósito	0249/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc Dív Ativa 30/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003456	04.11.2022	Têxtil	Depósito	0088/2023	AR Decisão 26/01/2024 Insc Dív Ativa 08/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003464	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0243/2023	AR Decisão 23/02/2024 Insc Dív Ativa 30/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003465	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0245/2023 Juntado ao Proc. (0244/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003466	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0246/2023	Arquivado e Finalizado 17/10/2024 <b>Destruir</b>
5401117003467	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0244/2023 Anexo: (0245/2023)	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003468	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0070/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003469	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0085/2023	AR Decisão 19/12/2023 Insc Dív Ativa 21/06/2024 Protesto 03/07/2024 <b>Destruir</b>
5401117003470	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0084/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003471	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0247/2023	AR Decisão 01/02/2024 Insc Dív Ativa 20/08/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401117003472	16.11.2022	Têxtil	Depósito	0076/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003473	17.11.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003476	17.11.2022	Têxtil	Depósito	0080/2023	Arquivado e Finalizado 15/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003477	17.11.2022	Têxtil	Depósito	0069/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003478	17.11.2022	Têxtil	Depósito	0075/2023	Arquivado e Finalizado 05/04/2024 <b>Destruir</b>
5401117003479	17.11.2022	Têxtil	Depósito	Não há processo	Termo Cancelado Amostra <b>Destruir</b>
5401117003482	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0073/2023 Juntado ao Proc. (0068/2023)	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117003483	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0072/2023 Juntado ao Proc. (0068/2023)	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117003484	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0074/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003485	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0068/2023 Anexos: (0072/2023) (0073/2023)	Arquivado e Finalizado 13/04/2023 <b>Destruir</b>
5401117003486	18.11.2022	Têxtil	Depósito	0071/2023	Arquivado e Finalizado 02/01/2024 <b>Destruir</b>
5401117003492	28.11.2022	Têxtil	Depósito	1103/2023	AR Decisão 27/02/2024 Insc Dív Ativa 18/07/2024 Protesto 05/08/2024 <b>Destruir</b>
5401117003493	28.11.2022	Têxtil	Depósito	1050/2023	AR Decisão 05/04/2024 Insc Dív Ativa 18/10/2024 <b>Destruir</b>

**PRODUTOS APTOS À DESTRUIÇÃO (Relação Termos de Apreensão c/c Despacho GACONF)**

Termo de Apreensão	Data	Produto	Prateleira	Processo	Situação
5401112001112	02.07.2015	R o d a s Automotivas	Depósito	6101104498/2015	Arquivado e Finalizado 03/09/2021 <b>Destruir</b>
5401112003514	31.01.2019	Escolar	Depósito	2926/2019	Edital Decisão 01/14/2024 <b>Destruir</b>
5401112003563	25.02.2019	Brinquedos	Depósito	0873/2019	Arquivado e Finalizado 23/07/2019 <b>Destruir</b>

5401112003916	08.08.2023	Panelas	Depósito	2033/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	AR Decisão 17/04/2024 Insc. Dív. Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112003917	08.08.2023	Panelas	Depósito	2031/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	AR Decisão 17/04/2024 Insc. Dív. Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112003918	08.08.2023	Panelas	Depósito	2030/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	AR Decisão 17/04/2024 Insc. Dív. Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112003921	08.08.2023	Panelas	Depósito	2028/2023 Anexos: (2030/2023) (2031/2023) (2032/2023) (2033/2023)	AR Decisão 17/04/2024 Insc. Dív. Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112003922	08.08.2023	Panelas	Depósito	2032/2023 Juntado ao Proc. (2028/2023)	AR Decisão 17/04/2024 Insc. Dív. Ativa 23/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112003936	05.03.2024	Brinquedos	Depósito	0447/2024	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 <b>Destruir</b>
5401112004309	09.02.2021	Cabos	Depósito	0463/2021	Arquivado e Finalizado 01/09/2022 <b>Destruir</b>
5401112005004	09.02.2023	38 Pneus p/ Motocicleta Reformados	Depósito	0341/2023	Arquivado e Finalizado 30/08/2024 (Empresa baixada) <b>Destruir</b>
5401112005121	02.12.2021	Cabos Plugues e Adaptadores	Depósito	2222/2021	Arquivado e Finalizado 04/05/2023 <b>Destruir</b> Autorizado para destruição Ata SGI 51 de 19/09/2023
5401112005166	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0327/2022 Anexos: (0681/2022) (0682/2022) (0636/2022)	AR Decisão 26/05/2023 Insc. Dív. Ativa 20/11/2023 Protesto 04/12/2023 <b>Destruir</b>
5401112005167	07.02.2022	Têxtil	Depósito	0328/2022 Anexos: (0524/2022) (0526/2022)	AR Decisão 02/05/2023 Insc. Dív. Ativa 13/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401112005219	10.05.2022	2 Pneus	Depósito	1073/2022	AR Decisão 11/12/2023 Insc. Dív. Ativa 22/09/2023 Protesto 04/10/2023 <b>Destruir</b>
5401112005228	19.05.2022	Cabos	Depósito	0938/2022	Decisão 04/05/2024 Insc. Dív. Ativa 19/09/2023 Protesto 03/10/2023 <b>Destruir</b>
5401112005228	19.05.2022	Adaptadores Plugues e Tomadas	Depósito	1090/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401112005228	19.05.2022	Adaptadores Plugues e Tomadas	Depósito	1091/2022	AR Decisão 24/05/2023 Insc. Dív. Ativa 16/10/2023 Protesto 03/11/2023 <b>Destruir</b>
5401112005228	19.05.2022	Brinquedos	Depósito	1092/2022	Proc. c/ Edital Decisão (Adv) 10/11/2023 <b>Destruir</b>
5401112005228	19.05.2022	Brinquedos	Depósito	1093/2022	Arquivado e Finalizado 14/07/2023 <b>Destruir</b>
5401112005256	27.07.2023	6 Pneus Reformados	Depósito	1549/2023 Juntado ao Proc. (1494/2023)	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 <b>Destruir</b>
5401112005261	03.08.2023	6 Pneus	Depósito	2035/2023	AR Decisão 12/04/2024 Insc. Dív. Ativa 22/09/2024 Protesto 04/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112005282	22.08.2023	29 Pneus	Depósito	2043/2023	AR Decisão 22/03/2024 Insc. Dív. Ativa 01/09/2024 Protesto 03/09/2024 <b>Destruir</b>
5401112005451	22.09.2022	Cabos	Depósito	0678/2023	AR Decisão 23/07/2024 Vencimento GRU 09/08/2024 Recobrança 21/10/2024 <b>Destruir</b>
5401112005452	23.09.2022	Cabos	Depósito	0053/2023	Edital Decisão 03/04/2024 Insc. Dív. Ativa 16/08/2024 Ajuizamento 10/09/2024 <b>Destruir</b>

5401112005541	04.07.2023	27 Pneus p/ Motocicleta Remoldados	Depósito	1494/2023 Anexo: (1549/2023)	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 <b>Destruir</b>
5401112005548	20.07.2023	8 Pneus	Depósito	1713/2023	Arquivado e Finalizado 20/03/2024 <b>Destruir</b>

Publique-se e notifique-se, com as providencias de praxe.

Campo Grande MS, **12 de novembro de 2024**

Marcos Henrique Derzi Wasilewski  
Diretor Presidente  
AEM/MS – Inmetro

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos Rosendo Viudes, CPF **\*\*\*.247.379-\*\***, terceiros interessados do imóvel constante na matrícula nº 123.709, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel do Conjunto Habitacional Moreninha I.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data de publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

### NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB

Notificamos Rubens Vidal Dutra, RG **\*\*\*.464 SSP/MS** e CPF **\*\*\*.599.741-\*\***, terceiros interessados do imóvel constante na matrícula nº 184.957, nos termos do art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, a requerimento dos interessados, está iniciando a regularização fundiária do imóvel do Conjunto Habitacional Moreninha III.

Vimos por meio desta informar, nos termos do art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, a contar da data de publicação. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA AGEMS Nº 281, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre o mecanismo de atualização e recuperação das variações do preço do gás natural nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea “f”, da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, assinado em 29 de julho de 1998, em especial, as Cláusulas Quarta e Décima Quarta;

CONSIDERANDO o que consta no processo AGEMS nº 51/006.938/2023 e na deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 028, de em 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que esta Portaria se refere, única e exclusivamente, ao mecanismo de atualização e repasse da parcela do gás, do transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística nas tarifas dos segmentos residencial, comercial e cogeração e, portanto, não altera e nem interfere no processo de revisão tarifária que aborda a análise e revisão da margem bruta de distribuição do gás;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e a possível entrada de novos fornecedores no mercado local, promovendo a alocação eficiente dos recursos e a prática de tarifas adequadas, mediante mecanismos que induzam à eficiência e eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir transparência, previsibilidade e estabilidade tarifária, bem como permitir que usuários e CONCESSIONÁRIA possam melhor se planejar e conhecer o comportamento das tarifas de gás;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela CONCESSIONÁRIA, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica CREG Nº 003/2024/DGE/AGEMS, de estudo de Conta Gráfica e as contribuições da Consulta Pública AGEMS nº 006/2024, a Análise de Impacto Regulatório realizada no período de 01 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024, bem como o Relatório de Análise de Contribuições Recebidas 001/2024.

## **R E S O L V E:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES**

Art. 1º Esta Portaria estabelece o mecanismo de atualização e recuperação das variações dos preços do gás, do transporte e de eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística nas tarifas dos serviços de distribuição de gás canalizado na forma desta Portaria.

§ 1º Não serão computados para o cálculo do Preço de Venda (PV), o preço de compra de contratos cujos volumes, assegurados por regras contratuais, sejam repassados simultaneamente para os usuários, conforme disposto na Portaria AGEMS nº 234, de 22 dezembro de 2022.

§ 2º Caso necessário, conta gráfica será construída específica para os contratos existentes conforme parágrafo § 1º.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, adotam-se as seguintes definições:

I – Concessionária: sociedade titular da concessão do direito de explorar, por prazo determinado, os serviços locais de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul;

II – Consumidor Livre: usuário de gás natural canalizado que, nos termos estabelecidos em regulamento específico da AGEMS têm a opção de adquirir o gás natural de qualquer agente produtor, importador ou comercializador;

III – Conta Gráfica: ferramenta regulatória na qual são registradas e acumuladas as diferenças, positivas ou negativas entre os preços de gás, transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimento(s) e logística, previstos contratualmente, repassados nas tarifas aplicadas mensalmente aos usuários, e os preços efetivamente praticados pelos fornecedores na compra e venda do gás natural distribuído na área de concessão, de acordo com os Contratos de Suprimento vigentes, sendo tais diferenças corrigidas mensalmente pela variação da Taxa Selic, ou da taxa que vier a sucedê-la;

IV - Contrato de Fornecimento: instrumento contratual em que a CONCESSIONÁRIA e o usuário ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás canalizado;

V - Contrato de Suprimento: instrumento(s) celebrado(s) entre a CONCESSIONÁRIA e supridor(es), tendo por objetivo contratar volumes de gás necessários ao atendimento dos usuários da sua área de concessão;

VI - Contrato de Transporte: instrumento(s) celebrado(s) entre a CONCESSIONÁRIA e os transportador(es), tendo por objetivo contratar capacidade de transporte necessária ao atendimento dos usuários da sua área de concessão;

VII - Custo do Gás Realizado (CGR): é a média do custo incorrido na distribuição do gás, referente à parcela de molécula, seu transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística, faturado pelos fornecedores e transportadores à CONCESSIONÁRIA, e aplicados de forma ponderada pelos volumes supridos em cada contrato, multiplicado pelo volume distribuído e descontadas eventuais penalidades;

VIII - Custo do Gás Faturado (CGF): é o custo total repassado, calculado por meio do preço médio da venda do gás multiplicado pelo volume de gás faturado ao usuário;

IX - Encargos Adicionais de Transporte (EAT): custos, fixos e variáveis, incorridos pela CONCESSIONÁRIA, em razão da contratação de transporte do gás, não incluídos no faturamento regular do gás e que não se configurem penalidades; no caso das redes locais serão considerados os custos decorrentes da movimentação do gás até as redes locais, sejam esses de liquefação compressão, transporte da molécula por meio do "modal virtual", e descompressão/ gaseificação; exceto multas, penalidades ou similares aprovados pela agência reguladora conforme portaria vigente;

X - Encargos de Capacidade (EC): remuneração mínima mensal referente ao transporte do gás natural canalizado pela utilização da infraestrutura de transporte e dos serviços associados a esta, disponibilizada à CONCESSIONÁRIA;

XI - Mercado Cativo: Ambiente de contratação que compreende a comercialização e a disponibilização dos Serviços de distribuição de gás natural canalizado exclusivamente pela CONCESSIONÁRIA, nos termos da regulamentação da AGEMS;

XII - Parcela de Recuperação (PR): Valor expresso em reais por metro cúbico (R\$/m<sup>3</sup>), correspondente ao Saldo da Conta Gráfica (SCG), por ocasião do repasse, dividido pelos Volumes Projetados (VP) para os 12 meses subsequentes. Este valor será acrescido às tarifas para fim de ressarcimento à CONCESSIONÁRIA ou aos Usuários, sendo que, para os efeitos desta Resolução, a Parcela de Recuperação é considerada componente, em destaque, do preço do gás e do transporte.

XIII - Penalidades: valor (R\$) cobrado a título de penalidade pelo supridor ou transportador à CONCESSIONÁRIA, como também, pela CONCESSIONÁRIA aos usuários, ao supridor ou ao transportador, por desequilíbrio entre as Quantidades Diárias Contratuais (QDC) ou Quantidades Diárias Programadas (QDP), e as Quantidades Diárias Retiradas (QDR), conforme as causas de penalidades por falhas de programação.

XIV - Preço de Gás de Ultrapassagem (PGU): refere-se à remuneração estabelecida no contrato e devida ao supridor pela disponibilização de volumes de gás superiores às quantidades contratadas. Caso, em determinado dia, a Quantidade Diária Retirada (QDR) seja superior a 105% da Quantidade Diária Contratual (QDC), essa quantidade excedente retirada é faturada como PGU1 ou PGU2, que representa um valor adicional ao preço-base da molécula, conforme cláusulas contratuais;

XV - Preço do Gás (PG): Refere-se a soma da Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM) no Ponto de Entrega entre os Fornecedores e a CONCESSIONÁRIA, conforme cláusulas contratuais.

XVI - Preço de Venda (PV): valor do custo do gás, composto por parcela da molécula e parcela de transporte e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística cobrado pelos fornecedores, somada à parcela de recuperação do saldo da conta gráfica, desconsiderada a margem de distribuição inserida na tarifa, repassado em tarifa para os usuários do mercado cativo, conforme última homologação vigente publicada pela AGEMS.

XVII - Repasses ordinários: repasses do saldo da conta gráfica e atualização do Preço de Venda (PV) do gás na tarifa ocorridos ordinariamente nos meses de novembro de cada ano nos segmentos residencial, comercial e cogeração, ou conforme cronograma de aprovação e publicação da Revisão Tarifária Ordinária pela AGEMS;

XVIII - Repasses extraordinários: repasses do saldo da conta gráfica e atualização do Preço de Venda (PV) do gás na tarifa ocorridos extraordinariamente a pedido da concessionária, quando justificadamente ocorrer desequilíbrio;

XIX - Saldo acumulado da Conta Gráfica: Saldo acumulado, negativo ou positivo, do mês anterior corrigido pela SELIC mensal no período de apuração;

XX - Saldo da Conta Gráfica: valor (R\$), positivo ou negativo, obtidos mensalmente pela diferença entre os custos de venda menos o custo de compras, parcial da conta gráfica, ou seja, CGF menos o CGR;

XXI - Segmento de Usuários: classificação das unidades consumidoras por atividade ou por uso de gás natural;

XXII - Usuário: pessoa física ou jurídica, ou ainda comunhão de fato ou de direito, legalmente representada, que utilize os serviços de distribuição de gás prestados pela CONCESSIONÁRIA e que assuma a responsabilidade de respectivo pagamento e demais obrigações legais, regulamentares e contratuais.

XXIII - Volume Faturado: Volume (m<sup>3</sup>) de gás faturado ao mercado cativo (residencial, comercial e cogeração), conforme relatórios mensais de vendas da CONCESSIONÁRIA;

XXIV - Volume Projetado: Volume (m<sup>3</sup>) de gás prospectivo para os doze meses seguintes dos segmentos residencial, comercial e cogeração, a ser aplicado à Parcela de Recuperação.

## CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 3º A Concessionária contabilizará, mensalmente em reais, o montante total da molécula do gás, do transporte, da parcela de recuperação e eventuais outros custos e encargos de suprimentos e logística, repassados em tarifas aos usuários, conforme metodologia aprovada pela AGEMS.

Art. 4º Os documentos de cobrança de gás e de transporte dos segmentos residencial, comercial e cogeração emitidos pelos fornecedores e transportadores, efetivamente pagos pela Concessionária, deverão ser apurados mensalmente, e contabilizados na Conta Gráfica.

Art. 5º A cada mês, o valor da diferença entre os montantes estabelecidos nos arts. 3º e 4º serão apurados e lançados em Conta Gráfica, sendo ele positivo ou negativo.

Art. 6º O saldo apurado na Conta Gráfica será atualizado mensalmente, de acordo com a variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC ou de outra taxa que vier a sucedê-la.

Art. 7º Para o cálculo da parcela de recuperação mensal, o montante apurado na Conta Gráfica será dividido pelo volume projetado do segmento residencial, comercial e cogeração para os doze meses subsequentes.-

Art. 8º O preço de venda do gás, em valor unitário R\$/m<sup>3</sup> (reais por metro cúbico), conforme definido nesta Portaria, repassado nas tarifas deve ser igual, em sua aplicação, a todos os usuários dos seguimentos residencial, comercial e cogeração.

Art. 9º Para todos os efeitos, a Parcela de Recuperação é considerada como componente do preço de venda do gás repassados nas tarifas, ainda que destacada deste, e será repassada igualmente para todos os usuários dos segmentos residencial, comercial e cogeração.

Art. 10 Para todos os fins desta Portaria, o Preço de Venda do Gás não deve incluir penalidades ou multas cobradas pelos fornecedores e transportadores da Concessionária.

Parágrafo único. Não são consideradas como penalidades os valores incorridos com gás de ultrapassagem (PGU), encargos de capacidade (EC), gás para uso no sistema (GUS), excedente autorizado e não autorizado pelo transportador e os demais custos adicionais e encargos cobrados pelos fornecedores e transportadores.

Art. 11 Para fins de apuração e repasses ordinários do saldo da conta gráfica serão adotados os seguintes procedimentos:

I - A apuração do saldo da conta gráfica será realizada anualmente, no mês de outubro, ou conforme cronograma aprovado, para os segmentos residencial, comercial e cogeração;

II - Os repasses extraordinários serão autorizados pela AGEMS em no máximo 30 (trinta) dias antes de sua aplicação.

Art. 12 No que se refere ao faturamento de venda do gás, ao custo do gás distribuído, ao saldo mensal da conta gráfica, aos juros resultantes do saldo anterior, ao saldo acumulado da conta gráfica, à parcela de recuperação estimada os valores apurados deverão ser arredondados sempre na quarta casa decimal, inclusive para os custos unitários considerados.

I - A apuração do saldo da conta gráfica será realizada anualmente e/ou conforme regra contratual prevista pelo(s) supridor(es) ou transportador(es);

II - A apuração do saldo da conta gráfica terá como base de cálculo os montantes acumulados desde o último repasse;

III - Para cálculo da parcela de recuperação serão utilizados os volumes projetados para os doze meses subsequentes;

IV - Os repasses extraordinários serão autorizados a qualquer tempo mediante aprovação de solicitação da MSGÁS para AGEMS.

Art. 13 Por ocasião de cada repasse da Parcela de Recuperação, o valor do preço de venda do gás contido nas tarifas será, simultaneamente, atualizado.

Parágrafo único. O valor do preço de venda do gás no primeiro mês de apuração da Conta Gráfica será aquele considerado na Portaria de reajuste tarifário por segmento de mercado vigente à época.

Art. 14 O valor do preço de venda do gás, sem tributos, será fixado com base no preço de compra da Concessionária com os fornecedores, custo de transporte e eventuais custos logísticos com os transportadores.

§ 1º Em hipótese de a CONCESSIONÁRIA dispor de mais de um contrato de suprimento e transporte, para os segmentos residencial, comercial e cogeração, com um ou mais fornecedores/transportadores diferentes caberá à CONCESSIONÁRIA:

I - Utilizar a média ponderada por volumes supridos adquiridos em cada contrato de suprimento e capacidade de cada contrato de transporte, faturados respectivamente pelos fornecedores e transportadores à CONCESSIONÁRIA em todos os contratos de suprimento e transporte;

II - Indicar na planilha de acompanhamento mensal o preço de compra e o volume de cada fornecedor e capacidade contratada com os transportadores, contendo as informações dos incisos IV a VIII do § 3º no art. 16;

III - Disponibilizar para a AGEMS, que poderá divulgar em seu sítio eletrônico, os contratos firmados com os fornecedores, contratos de capacidade com os transportadores e de logística, bem como relatório da execução de cada contrato de suprimento e transporte, indicando eventos de reajustes, encargos, custos adicionais, penalidades, variações cambiais, restituições de valores entre outros temas relevantes;

IV - Não serão computados para o cálculo do Preço de Venda do gás (PV), o preço de compra de contratos cujos volumes, assegurados por regras contratuais, sejam repassados simultaneamente para os clientes, em atendimento a Portaria AGEMS nº102/2013, alterada pelas Portarias AGEMS nº 234, de 22 de dezembro de 2022 e nº 258, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 15 A CONCESSIONÁRIA deverá demonstrar os cálculos, podendo a AGEMS solicitar esclarecimentos e definir o formato de apresentação da informação.

### CAPÍTULO III DO ACOMPANHAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

Art. 16 A Concessionária deverá manter acompanhamento mensal da evolução do custo da molécula do gás e do transporte e eventuais outros custos de suprimentos e logística, da Conta Gráfica e seu saldo.

§ 1º O acompanhamento deverá ser enviado mensalmente à AGEMS até o 12º (décimo segundo) dia útil.

§ 2º O detalhamento das seguintes informações do *caput* deverá envolver, ao menos, o seguinte:

I - Preço de venda, sem impostos, sem parcela de recuperação;

II - Volume distribuído;

III - Faturamento da molécula mais transporte e eventuais custos logísticos (sem impostos, sem margem bruta, sem parcela de recuperação);

IV - Preço de compra do período sem impostos, por contrato de suprimento, discriminando o preço original do preço do gás de ultrapassagem em seus diferentes patamares contratuais, descontadas eventuais penalidades;

V - Volume adquirido por contrato de suprimento, discriminando a quantidade faturada pelo preço original da quantidade referente ao preço de gás de ultrapassagem (PGU) em seus diferentes patamares contratuais.

VI - Preço médio ponderado de compra pelo volume adquirido por contrato de suprimento;

VII - Despesa com encargo de capacidade por contrato de suprimento e contrato de transporte;

VIII - Encargos e custos adicionais cobrados pelos transportadores e fornecedores;

IX - Custo do Gás Realizado (CGR) sem impostos descontadas as eventuais penalidades e sem margem de distribuição;



X - Parcela de recuperação: saldo acumulado, por ocasião do repasse, dividido pelo volume projetado para os 12 (doze) meses subsequentes;

XI - Saldo mensal da conta gráfica;

XII - saldo acumulado da conta gráfica do mês anterior;

XIII - Taxa Selic mensal;

XIV - Saldo acumulado da conta gráfica;

XV - Volume projetado para os 12 (doze) meses subsequentes;

XVI - Parcela de recuperação estimada.

§ 3º As informações descritas no § 1º e § 3º devem ser remetidas à AGEMS em formato eletrônico do tipo "PDF" e a planilha eletrônica editável, contendo as fórmulas adotadas para os cálculos, evitando-se arredondamentos de valores, e quando necessário, adotando as definições do art. 12; bem como a disponibilização da planilha em PDF no site da empresa.

Art. 17 Para fins de fiscalização dos valores contabilizados, conforme previsão do art. 3º, a CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar, mensalmente, juntamente as informações do art. 16, documentos comprobatórios dos valores considerados, envolvendo, ao menos:

I - Notas fiscais de aquisição do gás com os fornecedores;

II - Comprovantes sobre os custos com encargos pagos a supridora e transportadora;

III - Comprovantes de ajustes retroativos de volume ou preço, caso ocorram suas compensações contabilizadas no período de análise;

IV - Compilação dos volumes distribuídos aos consumidores no período, por segmento;

V - Comprovantes das informações dos consumidores com repasse do Preço do Gás, especificando volumes, encargos de capacidade e gás de ultrapassagem 1 e 2.

Art. 18 À medida que o repasse for sendo realizado, nos termos desta Portaria, o montante da Conta Gráfica continuará sendo permanentemente atualizado, de acordo com a sistemática estabelecida nesta Portaria.

Art. 19 O saldo da Conta Gráfica, no caso de extinção da concessão, deverá ser considerado quando da determinação dos montantes de indenização dos bens reversíveis para prévio pagamento à CONCESSIONÁRIA pelo Poder Concedente de acordo com o Contrato de Concessão.

Parágrafo único. Quando o saldo da Conta Gráfica registrar valor negativo na extinção da concessão, o valor apurado será devolvido ao mercado cativo, na continuidade do serviço por meio da parcela de recuperação regulamentada pela AGEMS.

#### CAPÍTULO IV DISPOSITIVOS FINAIS E TRANSITÓRIOS

Art. 20 Após a conclusão da Metodologia de Revisão Tarifária, o mecanismo da conta gráfica fará parte dos Regulamentos Tarifários, conforme previsto no artigo 6º da Portaria AGEMS nº 102, 27 de dezembro de 2013, com suas posteriores alterações.

Art. 21 Estão excluídos do mecanismo desta Portaria os usuários livres, que adquirem o gás diretamente dos fornecedores, bem como, aqueles enquadrados nos segmentos usuários de tabela de margem bruta de distribuição, cujo repasse do preço do gás é disciplinado nos contratos celebrados entre a concessionária e os usuários.

Art. 22 Fica estabelecido que a o mecanismo da Conta Gráfica será apurado a partir de outubro do ano de 2024.

Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA AGEMS Nº 282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impuestos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o Ciclo de 2024.*

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, e no art. 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021;

Considerando que cabe à AGEMS decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 023/2024, de 08 de março de 2024, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria AGEMS nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/006.866/2024, e a Nota Técnica Regulatória nº 004/2024 da Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás Canalizado, que recomenda a revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, atualizada após Consulta Pública, conforme relatório de análise das contribuições recebidas na Consulta Pública nº 002/2024.

Considerando as contribuições recebidas após a Consulta Pública nº 007/2024, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 01/09/2024 e 30/09/2024 conforme publicação do Aviso de Consulta Pública, em Diário Oficial Eletrônico nº 11.611, de 12 de setembro de 2024, página 30.

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 039, de 12 de novembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo de 2024, que fica estabelecida em R\$ 2,7276 por m<sup>3</sup>, sendo R\$ 2,3172 por m<sup>3</sup> o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,4104 por m<sup>3</sup> de Margem Bruta de distribuição (MB).

§ 1º A tarifa média é aprovada "ex-impuestos" de qualquer natureza "ad valorem", que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

**Art. 2º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá comunicar a AGEMS, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a divulgação pelos seus fornecedores de gás, da previsão de atualização do Preços do Gás (PG), disponibilizando as respectivas memórias de cálculo da nova Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM), para que seja apurada e publicada uma nova Tarifa Média (TM) atualizada.

**Art. 3º** A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à AGEMS e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO DE ASSIS**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção.**

**Publicado no Diário Oficial n. 11.666, de 13 de novembro de 2024, página 75 a 77.**

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de outubro de 2024, como segue:

PROCESSO: 550027202022 NE: 000948  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00  
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA  
OBJETO: Valor referente a serviços de locação de multifuncionais e impressora - H2L

PROCESSO: 77/011.820/2023 NE: 000949  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/21  
DATA: 02/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 164.666,67  
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: Contratação da empresa fornecedora do Sistema de Gestão Previdenciária (SisprevWeb) para manutenção do sistema.

PROCESSO: 770135342024 NE: 000950  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 10.154/2000 e suas alterações e Decreto 12.606/2008.  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 236,80  
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE  
OBJETO: Pagamento de Indenização de transporte ao Diretor Adjunto, Sr. Selmo Cassimiro da Silva, ao município de Aquidauana/MS, em 26 de setembro de 2024 para participação no evento "Ageprev mais perto de você".

PROCESSO: 770135752024 NE: 000951  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 10.154/2000 e suas alterações e Decreto 12.606/2008  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 248,80  
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE  
OBJETO: Pagamento de Indenização de transporte a Diretora de Controle e Fiscalização Previdenciária, Cristiane Lima Maciel Nunes, ao município de Aquidauana/MS, em 26 a 27 de setembro de 2024 para participação no evento "Ageprev mais perto de você".

PROCESSO: 550132672021 NE: 000952  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 467,25  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a aquisição de 75 litros de combustível para atender as necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 550132672021 NE: 000953  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N.10.520, e Lei N.8.666/93  
DATA: 03/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 127,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA  
OBJETO: Valor referente a lavagem completa de veículo; Valor referente a serviços de borracharia; Valor referente a lavagem simples de veículo.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000954  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.493,45  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores da AGEPREV.

PROCESSO: 770090742024 NE: 000955  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93  
DATA: 04/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 89,61  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS  
OBJETO: Valor referente a serviços de rastreamento para atender as necessidades da AGEPREV.

PROCESSO: 555008602019 NE: 000956  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, art. 74.  
DATA: 07/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.142,67  
FAVORECIDO: OI S/A  
OBJETO: Serviço de telefonia referente ao período de 26/08/2024 a 25/09/2024.

PROCESSO: 770130652024 NE: 000970  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL nº 14.133/2021 e DECRETOS ESTADUAIS nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.  
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP  
OBJETO: Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Peso: 2,10 a 2,20 g; Requisito: atóxica.; Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branca; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml; Peso: 0,70 a 0,75 g.

PROCESSO: 770130652024 NE: 000971  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL nº 14.133/2021 e DECRETOS ESTADUAIS nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.  
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.419,60  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA  
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco..

PROCESSO: 770130652024 NE: 000972  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL nº 14.133/2021 e DECRETOS ESTADUAIS nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.  
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 90,00  
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA EPP  
OBJETO: Chá - Tipo: mate tostado.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000973  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 22, Inc. III do art. 45 e 46 da Lei 8.666/93.  
DATA: 14/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.465,87  
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA  
OBJETO: Valor referente a Serviços de Consultoria Atuarial prestados por Brasilis Consultoria

PROCESSO: 770134382024 NE: 000974  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL nº 14.133/2021 e DECRETOS ESTADUAIS nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.  
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 420,00  
FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 770134382024 NE: 000975  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL nº 14.133/2021 e DECRETOS ESTADUAIS nº 15.941/2022 e nº 16.119/2023.  
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 180,00  
FAVORECIDO: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 770141042024 NE: 000977  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.156,26  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Valor referente a diária para realização de perícia técnica no município de Três Lagoas.

PROCESSO: 770141202024 NE: 000978  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 925,00  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diária destinado a realização de perícia técnica no município de Porto Murtinho

PROCESSO: 770139662024 NE: 000979  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.010,98  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 1103.06/2024 em favor de BRUNA ALVES DE SOUZA LIMA

PROCESSO: 770134422024 NE: 000980  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 13.703,28  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 00078/2024/CPE em favor de FRANCISCO FELIX DE SOUZA FILHO

PROCESSO: 770138602024 NE: 000981  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.951,95  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000301/2024/CPE em favor de ROSELENE PINHEIRO DE REZENDE

PROCESSO: 770138562024 NE: 000982  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CF, art. 100, § 3º; ADCT, art. 87; Lei nº 10.259/2001, art. 17.  
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 333,43  
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT  
OBJETO: Valor destinado ao ROPV nº 000300/2024/CPE em favor de LIMA, PEGOLO E BRITO ADVOCACIA S/S

PROCESSO: 770134112024 NE: 000983  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 11.676/2004 e n. 11818/2005 e, subsidiariamente, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.  
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.780,00  
FAVORECIDO: ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
OBJETO: Refrigerador - Tipo: frost free; Requisito: contendo gavetão e controle de temperatura, quantidade de portas: 2; Capacidade mínima: 483 litros (refrigerador + freezer).

PROCESSO: 550071842021 NE: 000984  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 Inciso I da Lei 8.666/93.  
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV  
OBJETO: Valor referente a despesa com Empresa de Tecnologia e Informações da Prev. Social - DATAPREV.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000989  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º  
DATA: 22/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 208.983,11  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária de setembro/2024.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000992  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Inc IV da Lei 8666/93  
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 21.831,36  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA  
OBJETO: Valor destinado à despesa com serviços de limpeza e conservação da GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 770144572024 NE: 001007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 13.329/2011 e Decreto Estadual 15.899/2022  
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.405,86  
FAVORECIDO: DIARIAS  
OBJETO: Diária destinada agenda de interesse da AGEPREV em reunião do CONAPREV em Florianópolis - SC

PROCESSO: 77/014454/2024 NE: 001008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  
DATA: 24/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00  
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS  
OBJETO: Suprimento de Fundos para atender necessidades de pequeno vulto da Ageprev.

PROCESSO: 770146552024 NE: 001011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.13º, inciso XIII Dec. nº 16.270/2023  
DATA: 28/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 10.390,00  
FAVORECIDO: Associação do Instituto de Previdência MS - ADIMP  
OBJETO: Filiação da AGEPREV à Associação dos Institutos Municipais e Estaduais de Previdência do Estados de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS.

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor Setorial da quota-parte que cabe a **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, na execução da contratação por meio do Contrato Corporativo **001/2024/SAD**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, conforme segue:

<b>GESTOR</b>
Nome: <b>DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR</b> Matrícula: <b>428 628 025</b> Cargo: <b>Assessor Especial III</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>MARLENE PEREIRA OLIVEIRA</b> Matrícula: <b>507.994.021</b> Cargo: <b>Direção Executiva e Assessoramento</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>
Nome: <b>CLAYTON ALVES FERREIRA</b> Matrícula: <b>488.151.022</b> Cargo: <b>Direção Executiva e Assessoramento</b>

Processo administrativo: 79/006.098/2024

Identificador: 24860

Contrato corporativo: 001/2024/SAD

**Vigência Contratual:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da situação de emergência ou calamidade, ocorrida em 13/05/2024.

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, mediante rede credenciada para fornecimento dos seguintes produtos e serviços: manutenção de garantia, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e serviços; socorro mecânico (guincho), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO CORPORATIVO** publicado na página 188 do Diário Oficial Eletrônico n. 11.511, de 5 de junho de 2024.

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

**GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*Assinado digitalmente*

**CIÊNCIA** dos servidores designados como FISCAL e GESTOR SETORIAL do Contrato Corporativo supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

**DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR**

Gestor do Contrato - *Assinado digitalmente*

**MARLENE PEREIRA OLIVEIRA**

Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

**CLAYTON ALVES FERREIRA**

Fiscal Substituto - *Assinado digitalmente*

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

Autorizo a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com Manifestação Jurídica.

Processo nº. 83/038.643/2024

Amparo Legal: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/2021.

Favorecido: Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda.

CNPJ: 00.384.799/0001-67

Valor Global: R\$ 1.238,00 (um mil duzentos e trinta e oito reais).

Favorecido: Harmonia Serviços Administrativos Ltda.

CNPJ: 29.853.526/0001-04

Valor Global: R\$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de Ferramentas: marteletes, serras circulares e furadeiras/ parafusadeiras, a fim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza.

Data da Autorização: 12/11/2024.

Washington Willeman de Souza

Diretor – Presidente/AGRAER

**EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO N. 191/2022**

**PROCESSO:** 71.042.513-2022

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Associação Ilha dos Agricultores Familiares do P.A Eldorado II** – CNPJ nº. 18.064.346/0001-19.

**Objeto:** Constitui objeto do presente II Aditivo alterar a Cláusula Primeira – DO OBJETO - para acrescentar 01 (uma) Plantadeira de Rama de Mandioca, patrimônio n. 01284090, de propriedade da Agraer e alterar a Cláusula Sétima – DA AVALIAÇÃO, que passa a vigorar com o valor de R\$ 109.003,54 (cento e nove mil e três reais e cinquenta e quatro centavos)

**Data da Assinatura:** 11/11/2024.

**Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Cleber José Rocha**, pela Associação.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****Extrato de TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Processo:** nº 83.042.600-2024

**PARTES:** **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº xxx.413.148-xx, residente nesta Capital do MS, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DE PRODUTORES E CONSUMIDORES DE FLORESTAS PLANTADAS – REFLORE MS**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua Quinze de Novembro, Nº 2550, sala 607 One Offices, nesta capital do Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato por seu Presidente, Senhor **LUIZ CALVO RAMIRES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.052.226-XX, residente e domiciliado nesta Capital do MS.

**OBJETO:** O presente termo de cooperação objetiva, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, estabelecer a construção de um conjunto de ações de interesse mútuo, com intuito de incentivar o diálogo e implementar ações que vise o fortalecimento da sanidade florestal para sustentabilidade da produção florestal no estado do Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, por igual período, conforme Parágrafo 2º do Art. 8º do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003.

Data Assinatura: 15 de outubro de 2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Luiz Calvo Ramires Junior pela REFLORE

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CC-013/2024 - Processo Administrativo Nº150/2024-D; CONTRATADO: SILVESTRE BERNAL BOGARIN JUNIOR; OBJETO:** Prestação de serviços de revitalização da pintura da fachada, no Escritório Regional Leste da MSGÁS em Três Lagoas/MS; **VALOR:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais); **Gerenciamento:** Claudio Ken Tominaga - Matrícula: 000198; **Fiscalização:** Giulio Dalmolin Cervo - Matrícula: 000202, Marice da Silva Rocha - Matrícula: 000200, Wagner Andrade Lima - Matrícula: 000150; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 07/11/2024; **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS; Silvestre Bernal Bogarin Junior.

**EDITAL n. 1.2/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/MSGÁS - AVISO – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

A **Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS**, sociedade de economia mista, situada à Av. Ministro João Arinos, 2138 – Tiradentes – Campo Grande/MS, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira, **Gisele Barreto Lourenço**, torna pública a divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, com as respectivas pontuações, no site [www.msgas.com.br](http://www.msgas.com.br), para cadastro de reserva técnica de seu Quadro de estagiários, consoante normas e condições estabelecidas no edital 1/2024.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2024.

GISELE BARRETO LOURENÇO – Diretora Administrativa e Financeira

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITAMENTO Nº CT-040/2021 - Processo Administrativo Nº 059/2021-D E2 INFORMÁTICA LTDA – ME. OBJETO:** • Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 16/11/2024 a 16/11/2025; **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 08/11/2024. **ASSINAM:** Gisele Barreto Lourenço e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS. Edson Gomes Barbosa – E2 Informática.

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRÉDITO Nº 006/2024****1. PREÂMBULO**

1.1 Prezados(as) senhores(as) ex proprietários de veículos objetos dos leilões realizados por este Departamento Estadual de Trânsito no ano de 2023/2024, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, ficam todos os ex-proprietários dos veículos em questão **NOTIFICADOS** para que, sendo do seu respectivo interesse, promovam, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do leilão supracitado, a sua habilitação para liquidação e recebimento dos créditos oriundos do valor de cada arrematação, os quais terão descontados todos os débitos incidentes no prontuário do respectivo veículo na época da realização do leilão, além de outras despesas como, por exemplo, de guarda e conservação do bem ou mesmo de reboque, se for o caso.

1.2 Salientamos que a habilitação deverá ser feita mediante processo autuado junto ao DETRAN/MS.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1 Quitados os débitos do veículo leiloado e havendo saldo remanescente, o DETRAN/MS restituirá o valor ao requerente, após o deferimento da solicitação, com base nos dados e documentos apresentados, de acordo com as orientações abaixo:

2.2 Preencher corretamente o formulário "Solicitação de restituição de saldo remanescente de veículo leiloado pelo DETRAN/MS". Apresentá-lo com a seguinte documentação:

2.2.1. Cópia do Documento de Identidade do solicitante;

2.2.2. Cópia do CPF ou CNPJ do solicitante;

2.2.3. Cópia do comprovante de residência do solicitante;

2.2.4. Documentação comprobatória de dados bancários (cópia de cartão bancário, cabeçalho de extrato bancário ou cópia de cheque).



2.3 Para os casos abaixo, também apresentar o que segue:

2.3.1. Restituição em Nome do Ex-Proprietário: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 1 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório;

2.3.2. Restituição em Nome de Terceiros: No formulário, preencher os dados em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma em cartório, ou preencher os dados em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com as informações do veículo;

2.3.3. Veículo com Restrição Financeira: Solicitante Ex-proprietário: Apresentar o Termo de Acordo com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);

2.3.4. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira: Apresentar o Termo de Acordo com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;

2.3.5. Veículo ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:

a) Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa.

b) Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo para veículo com restrição financeira.

2.4. Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço:

Detran/MS – Diretoria de Administração e Finanças – Rovodia MS 080, KM 10 – CEP: 79114-901 – Campo Grande/MS

Também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 – DIRAF.

2.5. Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante.

2.6. Lista de Anexos:

a) ANEXO I - Credores com direito a requerer saldo remanescente de leilão;

b) ANEXO II - Formulário de Restituição de Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS;

c) .ANEXO III - Termo de Acordo para Restituição do Saldo Remanescente de Veículo Leilado pelo DETRAN/MS – Veículo com Restrição Financeira

Atenciosamente,

**Gustavo Alcântara de Carvalho**  
**Diretor de Administração e Finanças**  
**DETRAN/MS**

**ANEXO I**  
**CREDORES COM DIREITO A REQUERER SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

JESSICA KAMILLY A ORTEGA RIGHEZ
JOSIMAR DE BAIROS
FABIO APARECIDO DA COSTA
NAIARA IZIDORIA DE SOUZA
VANDERCI APARECIDO BARBOZA DOS SANTOS
WILSON COENE GUAINI
ORFEU BARELLA
NIVALDIR FRAZAO DOS SANTOS
ANTONIO JOAO BARRETO DE ALCANTRA
LARISSA REIS DO PRADO
KLEBER ALVES DE SOUZA
SUELY GORETTI BRITO
RENAN TADEU FERNANDES PONTES
WALTER DE OLIVEIRA SOBRINHO
PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
CARLOS APARECIDO LAURENTINO LOPES
LUZIA DE SOUZA SANTOS
JOAO VICTOR MARTINEZ
GIOVANI LOPES MARTINEZ

ALMIRO OLIVEIRA DE SOUZA
CARLOS PACHECO BRITES
PEDRO DA SILVA FARIAS
MAGNO BACAO
RAFAEL TEIXEIRA DE VASCONCELOS
PONCIANA ROJAS C. LIMA
EDSON DE OLIVEIRA
ARMANDO ESPINDOLA
EDUARDO LEMOS DE OLIVEIRA
VANESSA LARA ROMERO
RICARDO RECALDE
JOSE CARLOS ROSA FERREIRA
ADRIANO DE SOUZA ZOTELLI
RUTH LIMA DA COSTA
MIGUEL RODRIGUES LUZ
LATICINIOS SANTA MARIA LTDA
JOSE RICARDO SANTANA DE SOUZA
EMERSON PEREIRA DA ROSA
MARIZA SIQUEIRA DOS REIS
ROBERTO ALVES
LUIZ HENRIQUE NANTES
JULIANO BARROS DONATO
CARLOS ALBERTO BARBOSA DE SOUZA
BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

DETRAN/MS – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS

<b>1. DADOS DO SOLICITANTE:</b>	
Nome Completo: _____	
Nº Documento de Identidade :	Órgão Emissor: _____
Nº CPF/CNPJ: _____	
Endereço: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Complemento: _____
CEP: _____	Cidade/Estado: _____
Telefone: _____	E-mail: _____
<b>2. SOLICITAÇÃO E DADOS BANCÁRIOS:</b>	
<b>Pela presente, requer a restituição do saldo remanescente referente ao veículo leilado:</b> Modelo do Veículo: _____ Placa: _____ Renavam: _____ (Preenchimento Obrigatório) Outras Considerações: _____	
<b>Dados Bancários para Restituição - Marque "X" somente em uma das opções:</b> 1. ( ) Solicito efetuar o depósito no Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____	
2. ( ) Solicito efetuar o depósito na conta de terceiros: Nome: _____	
CPF: _____	Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____
Declaro ter conhecimento que, caso não anexe os documentos solicitados, o valor não será restituído até que todos os documentos comprobatórios sejam apresentados.	
_____	
<b>ASSINATURA</b>	
-Obrigatório reconhecer firma em cartório.	
- Para Pessoa Jurídica, a Solicitação deve ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e o reconhecimento da(s) firma(s) indicar, ainda, tratar-se de assinatura(s) que o representa(m).	

**3. INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA****3.1. PREENCHER CORRETAMENTE ESTE FORMULÁRIO E APRESENTÁ-LO COM A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

3.1.1. Cópia simples do Documento de Identidade do solicitante;

3.1.2. Cópia simples do CPF ou CNPJ do solicitante;

3.1.3. Cópia simples do comprovante de residência do solicitante.

**1.2 PARA OS CASOS ABAIXO TAMBÉM APRESENTAR O SEGUINTE:****3.2.1. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Ex-proprietário:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida, ou Termo de Quitação com a Instituição Financeira (original ou cópia autenticada);**3.2.2. Veículo com Restrição Financeira Solicitante Instituição Financeira:** Apresentar o Termo de Acordo (Modelo Anexo II) com o ex-proprietário (original ou cópia autenticada) com firma reconhecida;**3.2.3. Restituição em Nome de Terceiros:** Preencher os dados acima em nome do ex-proprietário, marcar a opção 2 em Dados Bancários e reconhecer firma no formulário, ou preencher os dados acima em nome do solicitante, marcar a opção 1 em Dados Bancários, apresentar procuração específica (original ou cópia autenticada) para recebimento de saldo remanescente de leilão, com a informação da placa do veículo;**3.2.4. Veículo Ex-proprietário Pessoa Jurídica (empresas e sociedades) escolher uma das opções:****A)** Preencher o formulário com dados da empresa, marcar a opção 1 em Dados Bancários, informar a conta corrente da empresa;**B)** Preencher o formulário com dados do representante legal, marcar a opção 2 em Dados Bancários, informar a conta corrente pessoa física. Apresentar o Termo de Acordo conforme item 3.2.1 para veículo com restrição financeira.**3.3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:****3.3.1.** Após análise da documentação, caso o DETRAN/MS julgue necessário, poderão ainda ser exigidos outros documentos comprobatórios, os quais serão informados ao solicitante;**3.3.2.** Enviar documentação pelos Correios para o seguinte endereço: Detran/MS - Protocolo - Rovodia MS 080, KM 10 - CEP: 79114-901 - Campo Grande/MS, também é possível protocolar pessoalmente a documentação no DETRAN/MS SEDE sito no endereço acima, bloco 13 - DIRAF.**SALDO REMANESCENTE DE LEILÃO**

DETRAN/MS - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO III - TERMO DE ACORDO PARA RESTITUIÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DE VEÍCULO LEILOADO PELO DETRAN/MS - VEÍCULO COM RESTRIÇÃO FINANCEIRA

<b>VEÍCULO:</b>			
<b>PLACA:</b>			
<b>PROPRIETÁRIO:</b>			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	
<b>INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:</b>			
CNPJ/CPF:			
ENDEREÇO:		CEP.:	
CIDADE:		UF:	

Pelo presente, os entes nominados acima, declaram que concordam de comum acordo que o valor referente ao Saldo Remanescente do Leilão do Veículo placa \_\_\_\_\_, seja recolhido a crédito de proprietário ou instituição financeira, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, no Banco \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Proprietário

Instituição

Obs.:

1) o documento deverá estar com firma reconhecida pelos dois entes credores;

2) os dados dos credores deverão estar de acordo com o registro do veículo anterior ao leilão.

**Extrato do I Termo de Rerratificação ao Contrato n. 26251/2024/DETRAN Nº Cadastral 26251****Processo:** 31/164.517/2024**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Retificar o Preâmbulo do Contrato nº 26.251/2024, quanto ao CNPJ do contratante.

<b>Da Retificação:</b>	O Preâmbulo do Contrato n.º 26.251/2024, passa a constar com a seguinte redação: "O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 01.560.929/0001-38, estabelecido na MS 080, KM 10 – saída para Rochedo - nesta capital, doravante denominada simplesmente DETRAN/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, designado por meio do DECRETO "P" N. 20, de 02/01/2023, Sr.º RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR, portador do RG n. **53996** SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.364.121**, e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Principal 01, nº 710, Bairro Núcleo Industrial, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.637.437/0001-70, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCIO SERGIO DA SILVA, portador do RG nº **99** SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.278.771**, ajustam e contratam a execução da obra, objeto do presente instrumento, em estrita conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL."
<b>Amparo Legal::</b>	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior
<b>Data da Assinatura:</b>	13/11/2024
<b>Assinam:</b>	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SR/PF/MS N. 03/2024

PROCESSO N. PARTÍCIPES:	31/112.486/2024 SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF nº 00.394.494/0084-63 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO:	O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações que visam ao compartilhamento de acesso a câmeras de segurança administradas pelos partícipes e ao intercâmbio de dados e tecnologias entre os órgãos, a fim de incrementar as funções atinentes à fiscalização e a segurança pública e viária, a ser executado no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo.
AMPARO LEGAL:	Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.531, de 2023.
PRAZO:	O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura.
DATA:	01.10.2024
ASSINAM:	CARLOS HENRIQUE COTTA D'ÂNGELO – Superintendente Regional da Polícia Federal de Mato Grosso do Sul, e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

### Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – CONTRATO Nº 404/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP. OBJETO: Reprogramação com acréscimo no valor de R\$ 162.769,08. PROCESSO: Nº 00.033/2023-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A S.H. INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Retificação da Cláusula Segunda: Onde se lê: "2.1. ...contados a partir da assinatura do contrato (...)", Leia-se: "2.1. ... contados a partir da assinatura da contratada na Ordem de Serviço (...)"; e a ratificação das demais Cláusulas do Contrato. PROCESSO: Nº 00649/2019-00/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.11.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

### Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

#### Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.029/2024

**Processo nº:** 85.012.704-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ARTERSANATO TERENA NA ESCOLA

**Do Valor:** R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de novembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 12 de novembro de 2024.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 339048

Nota de Empenho: 2024NE003222 - 08/11/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** ARILDO CEBÁLIO

CPF: XXX.350.121-XX

**Extrato de Termo de Execução Cultural nº 002.033/2024**

**Processo nº:** 85.012.818-2024

**Do Objeto:** Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: CAPOTERAPIA PARA TERCEIRA IDADE

**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 12 de novembro de 2025.

**Data da Assinatura:** 12 de novembro de 2024.

**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001

Natureza de Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2024NE003199 - 07/11/2024

**Do Amparo Legal:** O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.

**Do Foro:** Campo Grande/MS.

**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.778-XX

**Parceira Privada:** ASSOCIAÇÃO CRISTA PAIS E FILHOS

CNPJ: 07.182.394/0001-95

Representado por: EDINALVA DOS SANTOS CORONEL

CPF: XXX.340.881-XX

**Extrato do Contrato 1263/2024/FCMS**

**Nº Cadastral 26324**

<b>Processo:</b>	85/012.160/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DS ESCRIVANO PRODUÇÕES ME
<b>Objeto:</b>	A FCMS no Processo n.º 85/012.160/2024 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da banda Douglas da Kombi e Banda, contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de Abertura, com 40 minutos de duração, no dia 10 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, na Concha Acústica Parque Centenário, localizada em Dourados/MS, decorrente do Projeto Som da Concha - 2024.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	A despesa será efetuada através de: <b>PT: 13.392.2223.6223.0001 - NATUREZA DA DESPESA: 339039 - FONTE: 1500 - NOTA DE EMPENHO: 3214.</b>
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago ao <b>CONTRATADO</b> , pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de <b>R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)</b> bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
<b>Do Prazo:</b>	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada com fundamento no artigo 28, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	08/11/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Daniel Silva Escrivano

**Extrato do Contrato 1265/2024/FCMS****Nº Cadastral 26326**

**Processo:** 85/012.349/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do apresentador "Alex Figueiredo", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 12/11/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

**Extrato do Contrato 1266/2024/FCMS****Nº Cadastral 26327**

**Processo:** 85/012.434/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTISTICAS LTDA

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

**Valor:** **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

**Do Prazo:** O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

**Ordenador de Despesas:** Eduardo Mendes Pinto

**Data da Assinatura:** 12/11/2024

**Assinam:** Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

**Extrato do Contrato 1278/2024/FCMS****Nº Cadastral 26344**

**Processo:** 85/012.951/2024

**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA 03921078130

<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística dos músicos "Silveira" e "Dovalle", contratado através de seu empresário exclusivo Alyson Jordan Ladislau Gamarra MEI, a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, Av Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 17 horas, com 120 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6223.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) sendo R\$ 7.000,00 ( Sete mil reais) para o músico Silveira e R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) para o Músico Dovalle</b> , e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	13/11/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Alyson Jordan Ladislau Gamarra

**Extrato do Contrato 1279/2024/FCMS****Nº Cadastral 26345**

<b>Processo:</b>	85/012.950/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LENICE MADALENA TAVARES
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Delmondes Dance", contratado através de seu empresário exclusivo Lenice Madalena Tavares MEI, a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 24 de novembro de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº <b>13.392.2223.6223.0001</b> , Natureza da Despesa nº <b>339039</b> , Item da Despesa nº <b>33903905</b> , Fonte nº <b>0150000001</b> .
<b>Valor:</b>	<b>O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)</b> e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
<b>Do Prazo:</b>	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Eduardo Mendes Pinto
<b>Data da Assinatura:</b>	12/11/2024
<b>Assinam:</b>	Eduardo Mendes Pinto e Lenice Madalena Tavares

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****Extrato de I Termo Aditivo de Credenciamento 03/2024/FUNDESORTE****Nº Cadastral 24143**

<b>Processo:</b>	85/001.317/2024
<b>Partes:</b>	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESORTE e FEDERAÇÃO ESCOLAR DE ESPORTES DE MATO GROSSO DO SUL
<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Paulo Ricardo Martins Nunez
<b>Amparo Legal:</b>	Lei n. 8.666/93

**Data da Assinatura:** 18/09/2024  
**Assinam:** Paulo Ricardo Martins Nunez e Emerson Augusto Nahabedian Ramos

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato 192/2024/FUNSAU

Nº Cadastral 26238

**Processo:** 27/029.153/2024  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento DIPIRONA 500 mg/ml para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00788/2024, na Autorização de Compra nº. 45333 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0093 – FUNSAU – EPF –PT. 4452/24 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.  
**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 147.744,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais.).  
**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.  
**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Data da Assinatura:** 08/11/2024  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e NAYARA CARDOSO THOMÉ

### Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 199/2023/FUNSAU

Nº Cadastral 23067

**Processo:** 27/010.019/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA.  
**Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 199/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de serviço especializado em rede de gases medicinais e vácuo clínico, compreendendo a locação de equipamentos para geração de ar comprimido medicinal e vácuo clínico e os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede centralizada de distribuição de gases medicinais e vácuo, incluindo fornecimento de peças, para atender a demanda do HRMS, conforme previsão na cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993.  
**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa nº. 339039, Item de Despesa nº 33903917, 33903912.  
**Valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 328.992,12 (trezentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e doze centavos).  
**Amparo Legal:** Nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993.  
**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha  
**Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 199/FUNSAU/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de outubro de 2024 até a data de 31 de outubro de 2025.  
**Data da Assinatura:** 30/10/2024  
**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA



**Extrato do Contrato 199/2024/FUNSAU****Nº Cadastral 26274**

- Processo:** 27/031.013/2024
- Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
- Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gás medicinal – Dióxido de Carbono para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00845/2024, na Autorização de Compra nº. 45400 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0093 - FUNSAU - EPF - PT. 4452/24 - INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903004**, Fonte n. **0160031201**.
- Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).
- Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
- Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
- Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha
- Data da Assinatura:** 11/11/2024
- Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e LOZANO MOURA DE ARAUJO

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 346/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 20302**

- Processo:** 27/007.765/2021
- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
- Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de (-) 84,37%, do Contrato nº. 346/FUNSAU/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para a realização de exames de hemostasia, para atender a demanda do hrms, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.**20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS**, Natureza da Despesa n.**339039**, Item da Despesa n. **33903912 e 33903011**, Fonte n. **0165980011**.
- Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de **R\$ 43.822,37 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos).**
- Amparo Legal:** Nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.
- Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha
- Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 346/FUNSAU/2022 prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de outubro de 2024 até a data de 28 de dezembro de 2024
- Data da Assinatura:** 30/10/2024
- Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 347/2022/FUNSAU****Nº Cadastral 20316**

**Processo:** 27/007.895/2021

**Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e **GENETICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

**Objeto:** Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e alteração quantitativa de (-) 88,41%, do Contrato nº. 347/FUNSAU/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos com locação de equipamentos automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para a realização de exames de bioquímica e imunohormônio, para atender a demanda do hrms, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.20.27201.10.302.2200.6240.0006-HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903912 e 33903011, Fonte n. 0165980011.

**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 330.398,19 (trezentos e trinta mil, trezentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).

**Amparo Legal:** Nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 2º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha

**Do Prazo:** Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 347/FUNSAU/2022 prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de outubro de 2024 até a data de 28 de dezembro de 2024.

**Data da Assinatura:** 30/10/2024

**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA

PROCESSO: 270016942024 NE: 005529 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 53,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005532 ND: 31901100  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 139,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270016942024 NE: 005534 ND: 31901600  
F.P: 202790110302220060130002  
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90  
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270042702014 NE: 005538 ND: 33903900

F.P: 202790110122003160010001

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 94.301,93

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 270016872024 NE: 005539 ND: 31911300

F.P: 202790110302220060130002

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 12/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.173,39

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 27/002.774/2024 NE: 005588 ND: 44905200

F.P: 202790110122220060120006

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 13/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 76.037,42

FAVORECIDO: LABORATORIOS B BRAUN S/A

PROCESSO: 270005882024 NE: 005594 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060100050

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 52.073,77

FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270005222024 NE: 005596 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060100050

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 942.885,96

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270005812024 NE: 005599 ND: 33903900

F.P: 202790110302220060100050

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021

ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 14/06/2024 VALOR TOTAL: R\$ 332.928,63

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Campo Grande 13 de novembro de 2024

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente Funsau/HRMS.

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## Extrato do Contrato 09/2024/FUNTRAB- MS

Nº Cadastral 26280

<b>Processo:</b>	83/035.070/2024
<b>Partes:</b>	Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e TAMANDU SOLUÇÕES LTDA
<b>Objeto:</b>	O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços de consultoria de pesquisa, para atender a demanda da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, na conformidade com a Proposta trazida pelo Contratado e obedecendo aos preceitos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, que rege as Licitações Públicas.1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:1.2.1. O Termo de Referência;1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta do Contratado;1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta: Unidade Orçamentária n. 83906Natureza da despesa n. 33903509 Funcional programática n. 20.83906.11.334.2218.6133.0001 Fonte n. 0171480041. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
<b>Valor:</b>	O valor total da contratação é de R\$ 59.375,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).
<b>Do Prazo:</b>	O prazo de vigência da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023, Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 21, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 e normas e princípios gerais dos contratos.
<b>Data da Assinatura:</b>	12/11/2024
<b>Assinam:</b>	Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Igor Pereira de Andrade

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.951, de 13 de novembro de 2024.

Aprova, "ad referendum", a Indicação de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO que o Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) – Portaria GAB/CAPES nº 90/2024, exige que as participações dos(as) coordenadores(as) de Área de Gestão de Processos Educacionais devem ser aprovadas por instância colegiada acadêmica da administração superior da IES;

CONSIDERANDO que para a UEMS submeter o projeto institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Edital CAPES nº 10/2024, é necessário encaminhar a indicação dos(as) coordenadores(as) de Área de Gestão de Processos Educacionais,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Aprovar a indicação do Professor Emílio Davi Sampaio para a Coordenação de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 13 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor CEPE-UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 193/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DESIDÉRIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**

**Processo IMASUL n.:** 71.012.274-2022

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8707/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: DESIDÉRIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 183/2024

**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ ROBERTO ORTEGA ORTIZ**

**Processo IMASUL n.:** 83.044.469-2024

**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16527/2024, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

**Valor:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil quatrocentos reais).

**Vigência:** a constante no termo.

**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: JOSÉ ROBERTO ORTEGA ORTIZ

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.666, de 13 de novembro de 2024, páginas 112 a 115.

EDITAL n. 19/2024 – SAD/SEL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024, bem como os Editais n. 11 e 12/2024 – SAD/SEL/2024, de 6 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes e desistentes, convocados por meio de editais anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação dos cargos de Assessores Técnicos e Planejamento, de acordo com o estabelecido no Item 10 do Edital n. 1/2024 – SAD/SEL, de 29 de fevereiro de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), no período compreendido entre às 10h do dia 13 de novembro de 2024 e às 23h59min do dia 21 de novembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PROCESSO SELETIVO SAL/SEL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original

- da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF - Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 - Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se na Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGPES) da Secretaria de Estado de Administração (SAD), localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes, CEP: 79.031-310, Campo Grande - MS, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição

- de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponíveis no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará os candidatos do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 19/2024 – SAD/SEL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEL/2024

### CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

Data: 21 de novembro de 2024;

Horário: das 8h às 11h;

Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD – Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGPES

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N. Bloco I - Parque dos Poderes;

CEP: 79.031-310 - Campo Grande – MS

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral
1	CN	143914082348	Emanuella Barbara De Oliveira Gayeski	PELCP	AC	28º
2	CN	143913171290	Thais Nascimento Moreira	Assessor Técnico	AC	13º



Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.666, de 13 de novembro de 2024, páginas 152 a 172.

EDITAL n. 11/2024 - SAD/SED/ADM-II  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2024 - SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024, bem como os editais 8/2024 e 9/2024, de 11 de novembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. Anexo I consta a lista dos endereços para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, devendo o candidato comparecer no município no qual está convocado.

2. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

3. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 9 do Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM-II, de 4 de setembro de 2024.

4. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), a partir das 14h do dia 13 de novembro de 2024, qualquer dúvida entrar em contato no telefone (67) 3318-2393.

4.1. Ao acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/SED/ADM-II/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no processo seletivo e confirmar o envio das informações.

4.2. Após a realização do procedimento descrito no item 4.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

4.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

4.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site [www.portaldoservidor.ms.gov.br](http://www.portaldoservidor.ms.gov.br), clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

4.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

5. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 – SAD/SED/ADM, de 1º de fevereiro de 2024, devendo ser apresentado:
- j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do

- respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123);
- l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
- m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
- r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no site [http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais\\_complemento&concurso=123](http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123), devidamente preenchidos e assinados;

6. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

7. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/SED/ADM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2024

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
<b>CRE 1- AQUIDAUANA</b> Rua: Estevão Alves Corrêa, n 1434, B. Alto, CEP:79.200-000	ANASTÁCIO AQUIDAUANA
<b>EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM</b> Rua: Kadiwéu, 861 centro CEP: 79390-000	BODOQUENA
<b>EE PROF. ESTEFANA CENTURION GAMBARRA</b> Rua: Cecílio Mascarenhas Centro79215-000	DOIS IRMÃOS DO BURITI
<b>EE CAETANO PINTO</b> AV. Afonso Pena, 198 Centro: 79380-000	MIRANDA
<b>EE ERNESTO SÓLON BORGES</b> R. Tiradentes, 379 Centro CEP: 79430-00	BANDEIRANTES

<b>EE MIGUEL SUTIL</b> Rua: Francisco Faustino, 340 Centro CEP: 79420-000	CAMAPUÃ
<b>EE JOAQUIM MALAQUIAS DA SILVA</b> R. Joaquim Malaquias da Silva, 900 Distrito Pontinha do Cocho CEP: 79424-000	CAMAPUÃ – DISTRITO PONTINHA DO COCHO
<b>EE JOSÉ SERAFIM RIBEIRO</b> R. Bandeirantes, 1.180 Centro CEP: 79440-000	JARAGUARI
<b>EE ZUMBI DOS PALMARES</b> Furnas do Dionísio CEP: 79440-000	JARAGUARI – DISTRITO FURNAS
<b>EE JOSÉ ALVES RIBEIRO</b> R. Duque de Caxias, 227 Centro: 79450-000	ROCHEDO
<b>EE DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA</b> R. Conceição do Rio Pardo, 1.997 Centro: 79180-000	RIBAS DO RIO PARDO
<b>EE SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE</b> R. Paraná, 2.155 B. PÉ DE Cedro CEP: 79170-000	SIDROLÂNDIA
<b>EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO - Assentamento Eldorado</b> CEP: 79.110-000	SIDROLÂNDIA -ASSENTAMENTO ELDORADO
<b>EE DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA</b> R. Liberato Nicolau, 311 JD. Eldorado CEP: 79140-000	NOVA ALVORADA DO SUL
<b>EE EDUARDO PEREZ - Rua: Gumercindo Anns da Silva, 70 Jd. América</b> Cep: 79430-000	TERENOS
<b>EE LEME DO PRADO</b> R. Almirante Barroso, 77 Centro 79370-000	LADÁRIO
<b>CRE 4- COXIM</b> R. General Mendes, de Moraes, 370 - Jardim Aeroporto, Coxim - MS, 79400-000	COXIM
<b>EE PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO</b> AV. Averaldo Fernandes Barbosa, 1.009 Centro CEP: 79530-000	ALCINÓPOLIS
<b>EE JOSÉ FERREIRA DA COSTA</b> AV. José Ferreira da Costa, 1.374 Centro 79550-000	COSTA RICA
<b>EE DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO</b> Rua Quinze de Agosto, 499, Centro, CEP 79428-000	FIGUEIRÃO
<b>EE FRANCISCO RIBEIRO SOARES</b> AV. Manoel Alves de M. Júnior, 340 Centro 79410-000	PEDRO GOMES
<b>EE THOMAZ BARBOSA RANGEL</b> R. Barão do Rio Branco, 50 Centro 79480-000	RIO VERDE DE MATO GROSSO
<b>EE SÃO GABRIEL</b> Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro, 79490-000	SÃO GABRIEL DO OESTE
<b>EE COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA</b> R. da Cana, 72 Centro 79415-000	SONORA
<b>CRE 5- DOURADOS</b> Rua: Hayel Bon Faker, n. 5470, Centro, CEP 79.826-435	DOURADOS

<b>EE JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA</b> R. Francisco Almeida n. 395 Distrito Indápolis	DOURADOS - DISTRITO INDÁPOLIS
<b>EE PRES. GETÚLIO VARGAS</b> R. Fradique Corrêa Distrito n. 2305 Distrito Vila Vargas	DOURADOS - DISTRITO VILAS VARGAS
<b>EE PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA</b> R. Rui Barbosa, 375 Vila Planalto 79940-000	CAARAPÓ
<b>EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA</b> R. Dr. Ary Coelho de Oliveira Distrito Cristalina 79944-000	CAARAPÓ - DISTRITO CRISTALINA
<b>EE 13 DE MAIO</b> Av. Osmir de Andrade, 91 Centro 79790-000	DEODÁPOLIS
<b>EE JOÃO BAPTISTA PEREIRA</b> R. São Pedro, 319 Distrito Presidente Castelo 79798-000	DEODÁPOLIS - DISTRITO PRESIDENTE CASTELO
<b>EE SEN. FILINTO MÜLLER</b> R. Miliana Maria Jesus de Barros, 1.862 B. Centro Educacional 79700-000	FÁTIMA DO SUL
<b>EE CAMBARAI</b> R. Pereira do Lago, 3.120 B. Cambarai 79150-000	MARACAJU
<b>CRE 7- JARDIM</b> Rua: Deolindo Peixoto, n. 2225, Jardim Moá, CEP: 79.420-000	JARDIM
<b>EE CASTELO BRANCO</b> R. Duque de Caxias, 377 Centro 79260-000	BELA VISTA
<b>EE DR. RUBENS DE CASTRO PINTO</b> AV. Mato Grosso, 501 Centro 79270-000	CARACOL
<b>EE ALZIRO LOPES</b> R. Dr. Hyran Garcete, 2.000 Planalto 79230-000	GUIA LOPES DA LAGUNA
<b>EE JOSÉ BONIFÁCIO</b> R. 13 de Maio, 1.010 Centro 79280-000	PORTO MURTINHO
<b>CRE 8 - NAVIRAÍ</b> Rua: Porto Esperança, n.83, Centro, CEP: 79.950-000	NAVIRAÍ
<b>EE 13 DE MAIO</b> AV. Tancredo de Almeida Neves, 787 Jd. do Ipê 79970-000	ELDORADO
<b>EE SILO VARGAS BATISTA</b> R. Bolívia, 1.471 Distrito Morumbi 79972-000	ELDORADO - DISTRITO DE MORUMBI
<b>EE MANOEL GUILHERME DOS SANTOS</b> AV. Mato Grosso, 1.860 Centro 79965-000	ITAQUIRAÍ
<b>EE PROFa. TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA</b> Assentamento Santo Antonio BR 487 Km 109 CEP 79.965-000	ITAQUIRAÍ - ASSENTAMENTO SANTO ANTÔNIO
<b>EE JAPORÃ</b> Av. Dep. Fernando Saldanha, 525 Centro 79985-000	JAPORÃ
<b>EE 31 DE MARÇO</b> Av. Antônio Ignácio Freire, Centro 79955-000	JUTI
<b>EE CASTELO BRANCO</b> Av. Campo Grande, 1.650 Centro 79980-000	MUNDO NOVO

<b>EE 8 DE MAIO</b> AV. Laudelino Peixoto, 1.152 Centro 79960-000	IGUATEMI
<b>EE PROF. CLETO DE MORAES COSTA</b> R. José Carlos Castro Alexandria, 1.242 Centro 79975-000	TACURU
<b>CRE 9- NOVA ANDRADINA</b> Rua: da Saudade, n.757, B. Capilé, CEP: 79754-004	NOVA ANDRADINA
<b>EE MARIA JOSÉ - R. Ciriaco Gonzales, 890 - Centro 79770-000</b>	ANAURILÂNDIA
<b>EE PROF. EZEQUIEL BALBINO</b> AV. Brasília, 13 Povoado Quebracho 79774-000	ANAURAILÂNDIA – VILA QUEBRACHO
<b>EE DR. JOSÉ MANOEL FONTANILLAS FRAGELLI</b> Av. Rachid Neder, 1491 Centro 79785-000	ANGÉLICA
<b>EE LUIS VAZ DE CAMÕES</b> Av. Presidente Vargas, 113 Distrito Ipezal 79787-000	ANGÉLICA – DISTRITO IPEZAL
<b>EE MANOEL DA COSTA LIMA</b> R. Dourados, 557 Centro 79780-000	BATAGUASSU
<b>EE JAN ANTONIN BATA</b> R. Jonas Pedro Nunes, 1.260 Centro 79760-000	BATAYPORÃ
<b>EE ANGELINA JAIME TEBET</b> R. Germino Machado Feitosa, 31 B. Itapoã 79740-000	IVINHEMA
<b>EE DR. MARTINHO MARQUES</b> Av. Getúlio Vargas, 59 Centro 79765-000	TAQUARUSSU
<b>CRE 10- PARANAÍBA - Av. Augusto Corrêa da Costa, n 740 Centro, CEP: 79.500-000</b>	PARANAÍBA
<b>EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA - Av. São Cristão, n 1 974 Bairro- São Luiz - CEP 79570-000</b>	APARECIDA DO TABOADO
<b>EE HERMELINA BARBOSA LEAL - R. Dr. Manoel, Tomas Da Silva, 678 Centro 79540-000</b>	CASSILÂNDIA
<b>EE JORGE AMADO</b> Av. Dezesesseis, 500 B. Esperança 79560-000	CHAPADÃO DO SUL
<b>EE PROF. JOÃO PEREIRA VALIM</b> AV. Alexandre Batista Garcia, 1.138 JD. Bom Jesus 79580-000	INOCÊNCIA
<b>EE VER. KENDI NAKAI</b> AV. Manoel Rodrigues Da Cruz, 520 Centro 79552-000	PARAÍSO DAS ÁGUAS
<b>EE DR. FERNANDO CORREA DA COSTA</b> Rua: Padre Anchieta, n. 202, B. Vila Copacabana CENTRO 79.990-00	AMAMBAI
<b>EE ARAL MOREIRA</b> RUA PANTALEÃO COELHO XAVIER, 260 CENTRO 79910-000	ANTÔNIO JOÃO
<b>EE DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA - R. 11 DE OUTUBRO, 902 CENTRO 79930-000</b>	ARAL MOREIRA

<b>EE EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES</b> R. ADELINA ANZILAGO, 555 POVOADO VILA MARQUES 79930-000	ARAL MOREIRA – DISTRITO VILA MARQUES
<b>EE NOVA ITAMARATI - ASSENTAMENTO ITAMARATI II</b> 79900-000	PONTA PORÃ - ASSENTAMENTO NOVA ITAMARATI II
<b>CRE 12- TRÊS LAGOAS</b> - Av. Antonio Trajado dos Santos, n. 603, CEP: 79.601-00	TRÊS LAGOAS
<b>EE MAL. CASTELO BRANCO</b> R. DR. MUNIR THOMÉ,13 CENTRO VELHO 79680-000	ÁGUA CLARA
<b>EE DEBRASA - R. JAIME PASTICK, 18 - DISTRITO DEBRASA</b> 79670-000	BRASILÂNDIA – DISTRITO DEBRASA
<b>EE ANA MARIA DE SOUZA - AV. GOIÁS, 556 CENTRO</b> 79590-000	SELVÍRIA
<b>CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL – CAED</b> R: 13 de Maio n. 1090 - Centro	CAMPO GRANDE

## EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO
<b>ALDEIA ALDEINHA</b> - Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva - Rua Ademar dos Santos nº 026 Aldeia Aldeinha- Anastácio -MS - CEP: 79.210-000	ANÁSTACIO
<b>ALDEIA LAGOINHA</b> DISTRITO TAUNAY – CEP - 79200-000	AQUIDAUANA
<b>ALDEIA BANANAL</b> - DISTRITO TAUNAY – CEP: 79206-000	AQUIDAUANA
<b>ALDEIA BURITI</b>	DOIS IRMÃOS DO BURITI
<b>ALDEIA LALIMA</b> – CEP: 79380-000	MIRANDA
<b>ALDEIA PASSARINHO</b> – CEP: 79380-000	MIRANDA
<b>ALDEIA TERERÉ</b> - ALDEIA CÓRREGO DO MEIO – Rua: Guarani, SN - CEP:79170-000	SIDROLÂNDIA
<b>ALDEIA LAGOINHA</b>	SIDROLÂNDIA
<b>ALDEIA UBERABA</b> - ILHA INSUA – CEP:79300-000	CORUMBÁ
<b>ALDEIA BORORÓ</b> - ALDEIA JAGUAPIRU - Dourados/MS – CEP: 79810-050	DOURADOS
<b>EXTENSÃO LARANJEIRA</b> - Endereço: ALDEIRA JARANJEIRA CEP: 79130-000	RIO BRILHANTE
<b>ALDEIA BREJÃO</b> – CEP: 79220-000	NIOAQUE
<b>ALDEIA JAGUAPIRÉ</b> - ALDEIA JAGUAPIRU – CEP: 79810-050	TACURU
<b>ALDEIA PYELITO KUE</b> - ALDEIA TE'YIKUE – CEP: 79940-000	IGUATEMI
<b>ALDEIA TAQUAPERI</b> - Coronel Sapucaia – MS – CEP: 79995-000	CORONEL SAPUCAIA
<b>ALDEIA ANODÍ EXTENSÃO SALA OFAIÉ</b>	BRASILÂNDIA
ALDEIA ANODI OFAIÉ - Brasilândia CEP: 79670-000	

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANEXO II AO EDITAL n. 11/2024 - - SAD/SED/ADM  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/ADM/2024

## RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

Data: 19 de novembro de 2024 - (Terça-Feira) Horário: 8h							
AC = Ampla Concorrência   CN = Cotista Negro   CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio   CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência							
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930023006	Jaime De Souza Junior	Agente de Limpeza - Alcínópolis	AC	1º	
2	AC	20240930023008	Lucia Moreira Dos Santos	Agente de Limpeza - Alcínópolis	CN	2º	1º
3	CN	20240930023001	Cristiane Batista De Paula	Agente de Limpeza - Alcínópolis	AC	3º	
1	AC	20240930013014	Lucilene Alves De Lima	Agente de Limpeza - Água Clara	AC	1º	
2	AC	20240930013008	Gislaine Gregorio Rosa Da Silva	Agente de Limpeza - Água Clara	AC	2º	
3	CN	20240930013022	Rosineide Batista De Andrade	Agente de Limpeza - Água Clara	AC	3º	
4	AC	20240930013019	Poliane Aparecida Eugênio De Souza	Agente de Limpeza - Água Clara	AC	4º	
1	AC	20240930033140	Marinalva Buleli Dias	Agente de Limpeza - Amambai	AC	1º	
2	AC	20240930033126	Leonara Flores Dos Santos	Agente de Limpeza - Amambai	CN	2º	1º
3	CN	20240930033103	Ana Silvia Pereira Amaral Casari	Agente de Limpeza - Amambai	CN	16º	2º
4	AC	20240930033134	Maria Marlene Canissa Souza	Agente de Limpeza - Amambai	AC	3º	
5	AC	20240930033138	Marilene Dobe Toledo	Agente de Limpeza - Amambai	AC	4º	
6	PCD	20240930033159	Valdirene Oliveira Dos Santos Recalde	Agente de Limpeza - Amambai	AC	5º	
1	AC	20240930063006	Andreia Cristina Pereira	Agente de Limpeza - Anaurilândia	AC	1º	
2	AC	20240930063008	Danieli Alves Magnossão	Agente de Limpeza - Anaurilândia	AC	2º	
1	AC	20240930043012	Carmem Benevides De Barros	Agente de Limpeza - Anastácio	AC	1º	
2	AC	20240930043022	Edilene Da Silva Francisco	Agente de Limpeza - Anastácio	AC	2º	
3	CN	20240930043038	Laerson Pessoa De Souza Junior	Agente de Limpeza - Anastácio	AC	3º	
4	CI	20240930043056	Odinei Da Silva Neves	Agente de Limpeza - Anastácio	AC	4º	
5	PCD	20240930043010	Bruna Ayara De Albuquerque	Agente de Limpeza - Anastácio	AC	5º	
1	AC	20240930083048	Josilaine Gracielle De Oliveira	Agente de Limpeza - Angélica	AC	1º	
2	AC	20240930083051	Maria Valeria Da Costa Jose	Agente de Limpeza - Angélica	AC	2º	
3	CN	20240930083040	Dirce Dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza - Angélica	CN	6º	1º
4	AC	20240930083053	Michele Da Silva De Oliveira	Agente de Limpeza - Angélica	AC	3º	
1	AC	20240930093036	Soleni Vieira Duarte	Agente de Limpeza - Angélica - Distrito Ipezal	AC	1º	
1	AC	20240930153026	Eliane Cavalcante Pereira	Agente de Limpeza - Aral Moreira	AC	1º	
2	AC	20240930153034	Luciana Sanguina Florenciano	Agente de Limpeza - Aral Moreira	AC	2º	
1	AC	20240930163004	Fabiana Ruiz Florenciano	Agente de Limpeza - Aral Moreira - Distrito Vila Marques	AC	1º	
1	AC	20240930183051	Maria Ivone Alves De Souza	Agente de Limpeza - Bataguassu	AC	1º	
2	AC	20240930183052	Maria Pereira Da Silva	Agente de Limpeza - Bataguassu	AC	2º	
3	CN	20240930183048	Josiane Luzia Dos Santos	Agente de Limpeza - Bataguassu	AC	3º	
1	AC	20240930203077	Rosilaine Coronel	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	1º	
2	AC	20240930203058	Mara Geni Rodrigues	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	2º	
3	AC	20240930203062	Maria De Lourdes Valensuela	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	3º	
4	AC	20240930203073	Renata Fernandes Caceres	Agente de Limpeza - Bela Vista	AC	4º	



Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930243034	Pâmela Caroline Alves Dos Reis	Agente de Limpeza - Caarapó	AC	1º	
1	AC	20240930263066	Marcione Soares Da Silva	Agente de Limpeza - Camapuã	AC	1º	
2	AC	20240930263059	Janir Ferreira De Souza	Agente de Limpeza - Camapuã	AC	2º	
3	CN	20240930263052	Ana Alessa Moraes Da Silva	Agente de Limpeza - Camapuã	AC	3º	
4	AC	20240930263074	Naiara Daiane Freitas Silva	Agente de Limpeza - Camapuã	AC	4º	
5	CI	20240930263056	Francimara Amorim Malaquias	Agente de Limpeza - Camapuã	AC	5º	
6	PCD	20240930263080	Thalita Nayara Alves Lima	Agente de Limpeza - Camapuã	AC	6º	
1	AC	20240930273012	Clarice Da Silva Theobaldo	Agente de Limpeza - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	1º	
2	AC	20240930273013	Ingrid Aparecida Lemes De Oliveira	Agente de Limpeza - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	2º	
1	AC	20240930284672	Aronidina Rodrigues De Souza	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	1º	
2	AC	20240930285384	Suzilene Klaus	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	2º	
3	CN	20240930284872	Geise Kelly De Lima Souza	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	6º	1º
4	AC	20240930285104	Lucilene Corrêa Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	3º	
5	AC	20240930284754	Daniela Aparecida Nascimento De Campos	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	4º	
6	AC	20240930284993	Juliana Francisca Peres	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	5º	
7	AC	20240930284807	Eliane Jose Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	7º	
8	CN	20240930285243	Nilva Ximenes Estigarribia	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	13º	2º
9	AC	20240930285038	Larisse Da Cruz Santos	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	8º	
10	PCD	20240930285445	Vilma Inácio Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	9º	
11	AC	20240930284980	Josefa Dos Santos Gomes	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	10º	
12	AC	20240930285105	Lucilene De Oliveira Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	11º	
13	CN	20240930285271	Raquel Moreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	31º	3º
14	AC	20240930284805	Eliana Ferreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	12º	
15	AC	20240930285241	Nilva Celia Lopes Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	14º	
16	AC	20240930285309	Roseli Trindade Da Silva Fretes	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	15º	
17	CI	20240930285063	Lidiane Dayane Barbosa Vieira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CI	93º	1º
18	CN	20240930284901	Haroldo Dantas De Oliveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	39º	4º
19	AC	20240930285364	Solange Neves Dos Santos	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	16º	
20	AC	20240930284933	Ivanir Gomes De Novais Silva Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	17º	
21	CN	20240930285021	Kelly Cristina Mercado Gonçalves	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	49º	5º
22	CN	20240930285376	Sueli Nunes De Andrade	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	63º	6º

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
23	CN	20240930284986	Joyce Aparecida Lopes	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	69º	7º
24	CN	20240930284748	Cristiane Pompeu De Oliveira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	71º	8º
25	CN	20240930284794	Eduarda Da Silva Machado	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	76º	9º
26	CI	20240930284910	Holanda Arguileira Acunha Rehbein	Agente de Limpeza - Campo Grande	CI	109º	2º
27	CI	20240930285118	Luiz Augusto Barbosa Vieira	Agente de Limpeza - Campo Grande	CI	112º	3º
28	CN	20240930285321	Rosimeire Bezerra Da Silva	Agente de Limpeza - Campo Grande	CN	81º	10º
29	PCD	20240930284874	Gélcy Coelho Miranda Moreira	Agente de Limpeza - Campo Grande	AC	18º	
1	AC	20240930303008	Celia Regina Da Silva	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	1º	
2	AC	20240930303011	Divina Garcia Dos Santos Silva	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	2º	
3	CN	20240930303004	Ana Lucia Ferreira	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	3º	
4	AC	20240930303034	Wéllida Maria De Freitas	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	4º	
5	AC	20240930303019	Leandra Angelica Fileto Guimarães	Agente de Limpeza - Cassilândia	AC	5º	
1	AC	20240930343021	Eliane Teodoro Da Silva	Agente de Limpeza - Costa Rica	AC	1º	
2	AC	20240930343018	Aulinezia Da Silva Souza	Agente de Limpeza - Costa Rica	AC	2º	
1	AC	20240930313019	Daiana Batista Da Conceição	Agente de Limpeza - Chapadão do Sul	AC	1º	
2	AC	20240930313022	Josiane Cadamuro Do Nascimento	Agente de Limpeza - Chapadão do Sul	AC	2º	
3	CN	20240930313020	Daiane Aureliano Da Silva Alves	Agente de Limpeza - Chapadão do Sul	AC	3º	
4	AC	20240930313017	Brunelly Carolly Dos Santos Rocha	Agente de Limpeza - Chapadão do Sul	AC	4º	
1	AC	20240930373088	Meirilene Dos Anjos Guilherme	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	1º	
2	AC	20240930373074	Janaina Aparecida De Deus	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti	AC	2º	
1	AC	20240930393399	Maria Dirce De Souza	Agente de Limpeza - Dourados	AC	1º	
2	AC	20240930393403	Marizete Dos Sntos	Agente de Limpeza - Dourados	AC	2º	
3	CN	20240930393424	Roseli De Oliveira Machado	Agente de Limpeza - Dourados	AC	3º	
1	AC	20240930423031	Vanessa Honorato De Paula Jardim	Agente de Limpeza - Eldorado	AC	1º	
1	AC	20240930433002	Angelita Maria De Souza	Agente de Limpeza - Eldorado - Distrito de Morumbi	AC	1º	
1	AC	20240930453005	Elivania De Souza E Silva	Agente de Limpeza - Figueirão	AC	1º	
1	AC	20240930463053	Maria Graciela Vilalba Medina	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	AC	1º	
2	AC	20240930463051	Leandra Da Silva Galdioso	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	AC	2º	
3	CN	20240930463049	Keila Ramos Da Silva	Agente de Limpeza - Guia Lopes da Laguna	CN	14º	1º

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930483005	Kellen Aparecida De Souza Silva Nascimento	Agente de Limpeza - Inocência	AC	1º	
2	AC	20240930483008	Shirlene Santos De Jesus	Agente de Limpeza - Inocência	AC	2º	
1	AC	20240930493032	Maria Graciele Barbosa Pereira	Agente de Limpeza - Itaquiraí - Assentamento Santo Antônio	AC	1º	
1	AC	20240930513003	Luciana Gonçalves Da Silva	Agente de Limpeza - Japorã	AC	1º	
1	AC	20240930523030	Gisele Aparecida Cinturião Da Silva	Agente de Limpeza - Jaraguari	AC	1º	
2	AC	20240930523024	Adenilda Custódia Da Costa	Agente de Limpeza - Jaraguari	AC	2º	
1	AC	20240930533018	Devanir Santana Da Silva	Agente de Limpeza - Jaraguari - Distrito Furnas	AC	1º	
2	AC	20240930533016	Cristiane Theodora Carlos	Agente de Limpeza - Jaraguari - Distrito Furnas	AC	2º	
1	AC	20240930543037	Marlene Da Conceição Andrade	Agente de Limpeza - Jardim	AC	1º	
2	AC	20240930543034	Maria Nice Avalos Jara	Agente de Limpeza - Jardim	AC	2º	
3	CN	20240930543002	Ana Maria Pereira Fernandes Aquino	Agente de Limpeza - Jardim	CN	4º	1º
4	AC	20240930543006	Daniela Rodrigues	Agente de Limpeza - Jardim	AC	3º	
1	AC	20240930563004	Adir Rojas Alpines Lopes	Agente de Limpeza - Ladário	AC	1º	
2	AC	20240930563072	Islane Monteiro	Agente de Limpeza - Ladário	AC	2º	
1	AC	20240930573040	Diana Santa Cruz Mareco	Agente de Limpeza - Maracaju	AC	1º	
2	AC	20240930573041	Elaine Cristina Herrera Oliveira	Agente de Limpeza - Maracaju	AC	2º	
3	CN	20240930573054	Maria Lourdes Trindade Leite	Agente de Limpeza - Maracaju	AC	3º	
1	AC	20240930613049	Livina Galdino Dos Santos Rodrigues	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	1º	
2	AC	20240930613090	Roserli Carvalho De Oliveira	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	2º	
3	CN	20240930613082	Renata Cavalcante Martins	Agente de Limpeza - Naviraí	CN	14º	1º
4	AC	20240930613047	Lezinha Dias De Aquino	Agente de Limpeza - Naviraí	AC	3º	
1	AC	20240930633079	Sandra Rosa Dos Santos Bento	Agente de Limpeza - Nova Alvorada do Sul	AC	1º	
2	AC	20240930633078	Roseli Borges Cirino	Agente de Limpeza - Nova Alvorada do Sul	AC	2º	
3	CN	20240930633066	Maria Aparecida Pinto Medeiros	Agente de Limpeza - Nova Alvorada do Sul	AC	3º	
4	AC	20240930633064	Maria Anastacia Bezerra Da Silva	Agente de Limpeza - Nova Alvorada do Sul	AC	4º	
5	CN	20240930633053	Jéssica Silva Lopes	Agente de Limpeza - Nova Alvorada do Sul	AC	5º	
1	AC	20240930653003	Giselia Severina Da Silva	Agente de Limpeza - Paraíso das Águas	AC	1º	
2	AC	20240930653008	Mirian Duarte Dos Santos	Agente de Limpeza - Paraíso das Águas	AC	2º	
1	AC	20240930663010	Fátima Tiago Da Silva	Agente de Limpeza - Paranaíba	AC	1º	
1	AC	20240930673081	Sonia Izabel Teodoro De Carvalho Sandim	Agente de Limpeza - Pedro Gomes	AC	1º	
2	AC	20240930673058	Franciele Aparecida Dos Santos Lopes	Agente de Limpeza - Pedro Gomes	AC	2º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
3	CN	20240930673082	Telma De Almeida Sales	Agente de Limpeza - Pedro Gomes	AC	3º	
4	AC	20240930673063	Inês Batista da Silva	Agente de Limpeza - Pedro Gomes	AC	4º	
1	AC	20240930683018	Gresmilda Flores Carpes Brites	Agente de Limpeza - Ponta Porã - Assentamento Itamarati	AC	1º	
2	AC	20240930683019	Indiamara Santos Da Cruz	Agente de Limpeza - Ponta Porã - Assentamento Itamarati	AC	2º	
1	AC	20240930693048	Gertrudes Dure	Agente de Limpeza - Porto Murtinho	AC	1º	
2	AC	20240930693058	Neide Gregoria Amarilha Netto	Agente de Limpeza - Porto Murtinho	AC	2º	
1	AC	20240930703053	Vanusa Henrique De Oliveira	Agente de Limpeza - Ribas do Rio Pardo	AC	1º	
2	AC	20240930703048	Paulo Ferreira	Agente de Limpeza - Ribas do Rio Pardo	AC	2º	
3	CN	20240930703029	Adriana Bernardes De Moraes Flores	Agente de Limpeza - Ribas do Rio Pardo	AC	3º	
4	AC	20240930703031	Aparecida Aquino De Souza	Agente de Limpeza - Ribas do Rio Pardo	AC	4º	
1	AC	20240930723063	Miriã Da Cruz Silva	Agente de Limpeza - Rio Verde de MT	AC	1º	
2	AC	20240930723072	Vanessa Fortunato Dos Santos	Agente de Limpeza - Rio Verde de MT	CN	2º	1º
3	CN	20240930723069	Silvana Maria Da Silva	Agente de Limpeza - Rio Verde de MT	CN	5º	2º
4	AC	20240930723042	Aparecida Lemes Da Silva	Agente de Limpeza - Rio Verde de MT	AC	3º	
1	AC	20240930733026	Maria Helena Pereira Magalhães Da Silva	Agente de Limpeza - Rochedo	AC	1º	
1	AC	20240930743031	Maria Inês Rodrigues	Agente de Limpeza - São Gabriel do Oeste	AC	1º	
2	AC	20240930743026	Enilde Araujo Da Silva	Agente de Limpeza - São Gabriel do Oeste	AC	2º	
3	CN	20240930743025	Antonio Marco Alves	Agente de Limpeza - São Gabriel do Oeste	AC	3º	
4	AC	20240930743024	Andressa Cristina Cardoso Da Conceicao Alves	Agente de Limpeza - São Gabriel do Oeste	AC	4º	
5	CN	20240930743032	Mariely Krein Silva	Agente de Limpeza - São Gabriel do Oeste	AC	5º	
1	AC	20240930753030	Juliana Pereira De Paula	Agente de Limpeza - Selvíria	AC	1º	
2	AC	20240930753014	Vanda Aleal	Agente de Limpeza - Selvíria	AC	2º	
1	AC	20240930763045	Sebastiana Pereira Da Silva	Agente de Limpeza - Sidrolândia	AC	1º	
2	AC	20240930763044	Rosenilda Padilha Cardoso	Agente de Limpeza - Sidrolândia	AC	2º	
1	AC	20240930773041	Rosa Cristina Denis	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	1º	
2	AC	20240930773040	Marli Colman Bitencourt Clemente	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	2º	
1	AC	20240930783047	Antonia Deslangia Silva Lira	Agente de Limpeza - Sonora	AC	1º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 8h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
2	AC	20240930783071	Rute Santos Da Silva	Agente de Limpeza - Sonora	AC	2º	
1	AC	20240930803019	Rosa Barros De Oliveira	Agente de Limpeza - Taquarussu	AC	1º	
1	AC	20240930813055	Daniele Santos Santana	Agente de Limpeza - Terenos	AC	1º	
2	AC	20240930813073	Reyrelli Da Mota Oliveira	Agente de Limpeza - Terenos	AC	2º	
3	CN	20240930813061	Ide Rezende	Agente de Limpeza - Terenos	AC	3º	
4	AC	20240930813070	Marta Da Silva	Agente de Limpeza - Terenos	AC	4º	
5	AC	20240930813051	Carla Silva De Souza	Agente de Limpeza - Terenos	AC	5º	
6	PCD	20240930813082	Viviane Dos Santos Silva	Agente de Limpeza - Terenos	AC	6º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930033002	Alessandra Aparecida Muller	Agente de Merenda - Amambai	AC	1º	
2	AC	20240930033044	Heloísa Da Silva Rodrigues	Agente de Merenda - Amambai	AC	2º	
3	CN	20240930033009	Ana Sílvia Pereira Amaral Casari	Agente de Merenda - Amambai	CN	5º	1º
4	AC	20240930033092	Valeria Pereira Silva Dos Santos	Agente de Merenda - Amambai	AC	3º	
1	AC	20240930063001	Dilza Franco Lopes	Agente de Merenda - Anaurilândia	AC	1º	
2	AC	20240930063004	Gisele Gonçalves Dos Santos Fonseca	Agente de Merenda - Anaurilândia	AC	2º	
1	AC	20240930073001	Aracelia Monteiro Dourado Dos Santos	Agente de Merenda - Anaurilândia - Vila Quebracho	AC	1º	
1	AC	20240930083010	Francisca De Souza Lopes Amarães	Agente de Merenda - Angélica	AC	1º	
2	AC	20240930083029	Sabryna Laryssa Oliveira Lourenço	Agente de Merenda - Angélica	AC	2º	
3	CN	20240930083013	Janaina Nasaro Santos Pereira	Agente de Merenda - Angélica	CN	7º	1º
4	AC	20240930083022	Patricia Regina De Oliveira	Agente de Merenda - Angélica	AC	3º	
1	AC	20240930093007	Genecir Aparecida Ferreira Bento	Agente de Merenda - Angélica - Distrito Ipezal	AC	1º	
2	AC	20240930093015	Maria De Fátima Da Silva Batista	Agente de Merenda - Angélica - Distrito Ipezal	AC	2º	
1	AC	20240930103028	Valdineia Ramos Leandro	Agente de Merenda - Antônio João	AC	1º	
2	AC	20240930103021	Mara Sebastiana Ricarde Figueiredo	Agente de Merenda - Antônio João	AC	2º	
1	AC	20240930153014	Maria Linda Ferreira	Agente de Merenda - Aral Moreira	AC	1º	
2	AC	20240930153020	Sueli Aparecida De Lima	Agente de Merenda - Aral Moreira	AC	2º	
3	CN	20240930153021	Valdirene Francisco De Souza	Agente de Merenda - Aral Moreira	AC	3º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930163001	Edina Aparecida Amaral Laurindo Flôr	Agente de Merenda - Aral Moreira - Distrito Vila Marques	AC	1º	
1	AC	20240930113009	Cleide Gomes Da Costa Oliveira	Agente de Merenda - Aparecida do Taboado	AC	1º	1
1	AC	20240930123005	Albertina Da Silva Albres	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	1º	
2	AC	20240930123083	Neuza Maria De Araújo Melo	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	2º	
3	CN	20240930123047	Joelma Gabilan Rosa	Agente de Merenda - Aquidauana	CN	11º	1º
4	AC	20240930123099	Valquiria Dias	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	3º	
5	PCD	20240930123087	Ramona Lopes Quinhones Ferreira Cabia	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	4º	
6	CI	20240930123022	Edilene Da Silva Francisco	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	5º	
7	AC	20240930123093	Simeia Conceição Dos Santos Leite	Agente de Merenda - Aquidauana	AC	6º	
1	AC	20240930173002	Lucimar Gomes Vieira	Agente de Merenda - Bandeirantes	AC	1º	
2	AC	20240930173005	Simone Conceição Lima	Agente de Merenda - Bandeirantes	AC	2º	
1	AC	20240930183017	Josiane Luzia Dos Santos	Agente de Merenda - Bataguassu	AC	1º	
2	AC	20240930183016	Ivania Marcelina De Carvalho	Agente de Merenda - Bataguassu	CN	2º	
3	CN	20240930183008	Edna Aparecida Da Silva	Agente de Merenda - Bataguassu	AC	3º	
1	AC	20240930193005	Eleia Lima Souza Sanches	Agente de Merenda - Batayporã	AC	1º	
2	AC	20240930193019	Rosilene Daleffe Flor Fraga	Agente de Merenda - Batayporã	AC	2º	
3	CN	20240930193013	Lilian Da Silva Machado	Agente de Merenda - Batayporã	AC	3º	
4	AC	20240930193010	Fabiana Machado Ferreira Tolotti	Agente de Merenda - Batayporã	AC	4º	
1	AC	20240930203022	Juranice Arguelho	Agente de Merenda - Bela Vista	AC	1º	
2	AC	20240930203001	Ana Waldirene Ocampos	Agente de Merenda - Bela Vista	AC	2º	
1	AC	20240930213013	Solange Olimpia De Oliveira	Agente de Merenda - Bodoquena	AC	1º	
1	AC	20240930243026	Solange Zironi Da Silva Moura	Agente de Merenda - Caarapó	AC	1º	
2	AC	20240930243025	Renata Cristina De Lima Oliveira	Agente de Merenda - Caarapó	AC	2º	
1	AC	20240930253002	Arielle Cuzinato Da Silva	Agente de Merenda - Caarapó - Distrito Cristalina	AC	1º	
1	AC	20240930263003	Angela Maria Ferreira Nogueira	Agente de Merenda - Camapuã	AC	1º	
2	AC	20240930263006	Celma Mariana Da Cruz	Agente de Merenda - Camapuã	AC	2º	
3	CN	20240930263049	Vera Sousa Da Silva	Agente de Merenda - Camapuã	AC	3º	
4	AC	20240930263046	Valdirene Moreira Da Silva	Agente de Merenda - Camapuã	AC	4º	
5	CI	20240930263017	Josely De Oliveira De Souza	Agente de Merenda - Camapuã	AC	5º	
6	AC	20240930263034	Naiara Daiane Freitas Silva	Agente de Merenda - Camapuã	AC	6º	
7	CN	20240930263012	Fabiane Jara	Agente de Merenda - Camapuã	AC	7º	
1	AC	20240930273001	Adriana Aparecida De Moraes	Agente de Merenda - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	1º	
2	AC	20240930273009	Tania Ferreira Frutado	Agente de Merenda - Camapuã - Distrito Pontinha do Cocho	AC	2º	
1	AC	20240930284060	Marizete Vasconcelos De Sá	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	1º	
2	AC	20240930284284	Roseli Vieira Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	2º	1º

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)  
Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
3	CN	20240930284085	Maura Da Silva Rosa	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	22º	2º
4	AC	20240930283476	Fátima Da Silva Brites	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	3º	
5	AC	20240930283377	Edna Maria Bezerra	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	4º	
6	AC	20240930283927	Luzinete Silva De Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	5º	
7	AC	20240930284221	Raquel De Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	6º	
8	CN	20240930283691	Josefina Herculano	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	23º	3º
9	AC	20240930283590	Indiamara Aparecida Ribeiro	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	7º	
10	PCD	20240930284355	Silmara Ferreira Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	8º	
11	AC	20240930284495	Vanessa Aparecida Araujo Nogueira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	9º	
12	AC	20240930284497	Vanessa Beatriz Neves	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	10º	
13	CN	20240930284064	Marlene Bezerra Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	24º	4º
14	AC	20240930284318	Samara Alves Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	11º	
15	AC	20240930283198	Caline De Souza Lopes	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	12º	
16	AC	20240930283784	Kelen Cortez Da Rosa	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	13º	
17	CI	20240930283964	Maria Angela Nogueira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	14º	
18	CN	20240930284413	Suzana Moreira Sena	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	26º	5º
19	AC	20240930284293	Rosiane Chamorro Escócio Cavalcante	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	15º	
20	AC	20240930283231	Cenilda Barrios	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	16º	
21	AC	20240930283902	Luciene De Castro Balbuena	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	17º	
22	CN	20240930283168	Aroundina Rodrigues De Souza	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	27º	6º
23	AC	20240930283246	Claudia Auta De Oliveira	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	18º	
24	AC	20240930283396	Elenir Souza Messa	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	19º	
25	AC	20240930284175	Olga Margarida Macedo	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	20º	
26	AC	20240930283404	Eliane De Morais Do Nascimento	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	21º	
27	CN	20240930283503	Franciely De Oliveira Pires Bobadilha	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	35º	7º
28	AC	20240930283866	Lindinalva Umbelino Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	25º	
29	PCD	20240930284433	Tânia Do Nascimento Chaves Duarte	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	28º	
30	AC	20240930283223	Catarina Solange Dos Santos Boaventura	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	29º	
31	AC	20240930284075	Marta Nunes Ferreira Dos Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	30º	
32	CN	20240930284301	Rosimeri Araujo Costa	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	40º	8º

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
33	AC	20240930284332	Sandra Rosa De Moraes	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	31º	
34	AC	20240930283705	Jucelina Vilamaior Dos Santos	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	32º	
35	CN	20240930283858	Lilian Apolinário Da Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	50º	9º
36	CN	20240930283201	Camila Carbo Samogin Hattene	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	54º	10º
37	CN	20240930284547	Zeneide Cristina De Oliveira Dias	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	78º	11º
38	CN	20240930283683	Joscelia Tallevi Delilo	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	80º	12º
39	CN	20240930283182	Berenice Ortiz De Figueiredo	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	81º	13º
40	CN	20240930284166	Nilva Ximenes Estigarribia	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	82º	14º
41	CI	20240930284485	Valéria Aparecida Da Costa Queiroz	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	33º	
42	CN	20240930283329	Deisi De Oliveira Silva	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	84º	15º
43	CI	20240930283407	Eliane Nunez Fernandes	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	34º	
44	CN	20240930283608	Ivanir Rodrigues De Moura	Agente de Merenda - Campo Grande	CN	95º	16º
45	CI	20240930283628	Janete Caffaro Franco	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	36º	
46	PCD	20240930283952	Márcia Nunes De Oliveira Barros	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	37º	
47	AC	20240930673063	Glauce Aparecida dos Reis Peres Martins	Agente de Merenda - Campo Grande	AC	38º	
1	AC	20240930343016	Valeria Firmo	Agente de Merenda - Costa Rica	AC	1º	
2	AC	20240930343009	Marcia Silva De Souza Ferreira	Agente de Merenda - Costa Rica	AC	2º	
1	AC	20240930293004	Neila Cintia Ferreira Correa	Agente de Merenda - Caracol	AC	1º	
1	AC	20240930313009	Leir Tomaz Vieira	Agente de Merenda - Chapadão do Sul	AC	1º	
2	AC	20240930313008	Iris De Souza Macedo	Agente de Merenda - Chapadão do Sul	AC	2º	
1	AC	20240930353043	Laura Helena Ferreira Tapanacte	Agente de Merenda - Coxim	AC	1º	
2	AC	20240930353066	Patricia Socorro De Souza Bezerra	Agente de Merenda - Coxim	AC	2º	
3	CN	20240930353070	Rafael Henrique Vasconcelos Da Cruz	Agente de Merenda - Coxim	AC	3º	
4	AC	20240930353072	Regiane Freitas De Souza	Agente de Merenda - Coxim	AC	4º	
1	AC	20240930363018	Mair Aparecida Dutra Machado	Agente de Merenda - Deodópolis	AC	1º	
2	AC	20240930363007	Elaine Cristina Brito De Oliveira Goncales	Agente de Merenda - Deodópolis	AC	2º	
1	AC	20240930393006	Neide Almeida Da Silva	Agente de Merenda - Deodópolis - Distrito Presidente Castelo	AC	1º	
1	AC	20240930413003	Anailde Carlos Da Mota	Agente de Merenda - Deodópolis - Distrito Vila Vargas	AC	1º	
1	AC	20240930373020	Ivanete Moura Primo	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti	AC	1º	



Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930393214	Maria Magdalena De Oliveira	Agente de Merenda - Dourados	AC	1º	
2	AC	20240930393320	Zildete Cavalcante De Matos	Agente de Merenda - Dourados	AC	2º	
3	CN	20240930393133	Ivete Izabel Munarini Meza	Agente de Merenda - Dourados	AC	3º	
4	AC	20240930393171	Lídia Iva Bastos De Lima	Agente de Merenda - Dourados	AC	4º	
5	AC	20240930393172	Lidia Tayane De Souza Batista	Agente de Merenda - Dourados	AC	5º	
6	AC	20240930393029	Ana Lais Alves De Souza Silva	Agente de Merenda - Dourados	AC	6º	
7	AC	20240930393055	Carmem Lúcia Gauvão	Agente de Merenda - Dourados	AC	7º	
8	CN	20240930393265	Rosângela Poloni Clementino	Agente de Merenda - Dourados	AC	8º	
9	PCD	20240930393094	Elige Maria Coltro De Matos	Agente de Merenda - Dourados	AC	9º	
10	PCD	20240930393254	Priscila Klug Minato	Agente de Merenda - Dourados	AC	10º	
1	AC	20240930423010	Karina Batista	Agente de Merenda - Eldorado	AC	1º	
1	AC	20240930443031	Sivirina Alves De Souza Oliveira	Agente de Merenda - Fátima do Sul	AC	1º	
2	AC	20240930443004	Catarina Oruê Mendes Vieira	Agente de Merenda - Fátima do Sul	AC	2º	
1	AC	20240930453004	Mirian Rosa De Souza	Agente de Merenda - Figueirão	AC	1º	
2	CN	20240930453001	Juliany Tavares Carneiro	Agente de Merenda - Figueirão	AC	2º	
1	AC	20240930463027	Maria Nice Avalos Jara	Agente de Merenda - Guia Lopes da Laguna	AC	1º	
2	AC	20240930463040	Waldete Mendes Da Costa	Agente de Merenda - Guia Lopes da Laguna	AC	2º	
3	CN	20240930463038	Taís Aparecida Fernandes Gregório	Agente de Merenda - Guia Lopes da Laguna	AC	3º	
1	AC	20240930473007	Neilza Maria Libarino	Agente de Merenda - Iguatemi	AC	1º	
2	AC	20240930473005	Isael Fernandes Brasil	Agente de Merenda - Iguatemi	AC	2º	
1	AC	20240930493020	Selma Pizane	Agente de Merenda - Itaquiraí	AC	1º	
1	AC	20240930503022	Meire Aparecida Gomes	Agente de Merenda - Ivinhema	AC	1º	
2	AC	20240930503006	Elidiane Luzia Palomo Sanabria	Agente de Merenda - Ivinhema	AC	2º	
3	CN	20240930503028	Tamires Vanessa Ramos	Agente de Merenda - Ivinhema	AC	3º	
4	AC	20240930503029	Victor Augusto Tokunaga Da Silva	Agente de Merenda - Ivinhema	AC	4º	
1	AC	20240930523020	Sebastiana Dos Anjos Santana	Agente de Merenda - Jaraguari	AC	1º	
2	AC	20240930523013	Luciene Aparecida Pereira De Oliveira	Agente de Merenda - Jaraguari	AC	2º	
1	AC	20240930533005	Declair Santana Da Silva	Agente de Merenda - Jaraguari - Distrito Furnas	AC	1º	
2	AC	20240930533014	Valéria Mendes Dos Santos Martins	Agente de Merenda - Jaraguari - Distrito Furnas	AC	2º	
1	AC	20240930573017	Josiane Guilherme Silva	Agente de Merenda - Maracaju	AC	1º	
2	AC	20240930573008	Edmirse Dos Santos Ribeiro	Agente de Merenda - Maracaju	AC	2º	
3	CN	20240930573009	Fabiana Da Silva Bogue	Agente de Merenda - Maracaju	AC	3º	
1	AC	20240930583009	Cilmara De Almeida Costa	Agente de Merenda - Miranda	AC	1º	
2	AC	20240930583029	Jaqueline Jucilene Da Silva Rocha	Agente de Merenda - Miranda	AC	2º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)  
Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930603041	Patrícia Gouveia Sanches	Agente de Merenda - Mundo Novo	AC	1º	
2	AC	20240930603040	Patricia Bueno Conceição	Agente de Merenda - Mundo Novo	AC	2º	
3	CN	20240930603054	Suely Antoniassi Pereira	Agente de Merenda - Mundo Novo	AC	3º	
1	AC	20240930633030	Maria Madalena Candida Vilhalba	Agente de Merenda - Nova Alvorada do Sul	AC	1º	
2	AC	20240930633014	Dionéia Da Silva	Agente de Merenda - Nova Alvorada do Sul	AC	2º	
3	CN	20240930633036	Rita Fernandes Alves	Agente de Merenda - Nova Alvorada do Sul	AC	3º	
4	AC	20240930633029	Maria Aparecida Pinto Medeiros	Agente de Merenda - Nova Alvorada do Sul	AC	4º	
1	AC	20240930643037	Lidiane Machado De Lima	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	1º	
2	AC	20240930643051	Nayra Da Silva Gonçalves	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	2º	
3	CN	20240930643050	Marli Pereira Dos Santos	Agente de Merenda - Nova Andradina	CN	12º	1º
4	AC	20240930643044	Maria Helena Dos Santos Silva	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	3º	
5	AC	20240930643013	Dayane Moura Da Silva	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	4º	
6	PCD	20240930643046	Maria Tereza Rodrigues Martins	Agente de Merenda - Nova Andradina	AC	5º	
1	AC	20240930673012	Edna Ribeiro De Souza	Agente de Merenda - Pedro Gomes	AC	1º	
2	AC	20240930673024	Inês Batista Da Silva	Agente de Merenda - Pedro Gomes	AC	2º	
3	CN	20240930673010	Edina Monteiro Gonçalves	Agente de Merenda - Pedro Gomes	AC	3º	
4	AC	20240930673002	Andreia Ferreira Da Silva	Agente de Merenda - Pedro Gomes	AC	4º	
1	AC	20240930693035	Thiago Nunes	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	1º	
2	AC	20240930693013	Estela Maris Peralta Morel	Agente de Merenda - Porto Murtinho	AC	2º	
1	AC	20240930703014	Jéssica De Arruda Cardoso	Agente de Merenda - Ribas do Rio Pardo	AC	1º	
2	AC	20240930703010	Fatima Leopoldino	Agente de Merenda - Ribas do Rio Pardo	AC	2º	
3	CN	20240930703001	Adriana Bernardes De Moraes Flores	Agente de Merenda - Ribas do Rio Pardo	AC	3º	
4	AC	20240930703023	Raiara Da Silva Pereira	Agente de Merenda - Ribas do Rio Pardo	AC	4º	
1	AC	20240930723031	Telma Rosana Sanches Godoy	Agente de Merenda - Rio Verde de Mato Grosso	AC	1º	
1	AC	20240930733009	Eva Leida Rodrigues De Arantes	Agente de Merenda - Rochedo	AC	1º	
2	AC	20240930733020	Valeria Oliveira de Souza	Agente de Merenda - Rochedo	AC	2º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 14h

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio  
CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	20240930743015	Ivanir Souza Nunes	Agente de Merenda - São Gabriel do Oeste	AC	1º	
2	AC	20240930743019	Patricya Alves Lopes	Agente de Merenda - São Gabriel do Oeste	AC	2º	
3	CN	20240930743010	Enilde Araujo Da Silva	Agente de Merenda - São Gabriel do Oeste	AC	3º	
4	AC	20240930743003	Andressa Cristina Cardoso Da Conceicao Alves	Agente de Merenda - São Gabriel do Oeste	AC	4º	
5	CN	20240930743001	Adeides Da Silva Menezes	Agente de Merenda - São Gabriel do Oeste	AC	5º	
6	PCD	20240930743004	Antonio Marco Alves	Agente de Merenda - São Gabriel do Oeste	AC	6º	
1	AC	20240930763020	Leonice De Souza Moreira	Agente de Merenda - Sidrolândia	AC	1º	
2	AC	20240930763028	Silvia De Carvalho Moreira	Agente de Merenda - Sidrolândia	AC	2º	
1	AC	20240930773004	Arlete Valquíria Soares Cavalheiro	Agente de Merenda - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	1º	
2	AC	20240930773015	Lurdes Da Costa Torres	Agente de Merenda - Sidrolândia - Assentamento Eldorado	AC	2º	
1	AC	20240930783035	Maria Marcinilda Da Silva	Agente de Merenda - Sonora	AC	1º	
2	AC	20240930783042	Thaís Chaves De Araújo	Agente de Merenda - Sonora	AC	2º	
3	CN	20240930783032	Luzia Aparecida De Alvim Freitas	Agente de Merenda - Sonora	AC	3º	
1	AC	20240930793003	Marilurde Almeida Martines	Agente de Merenda - Tacuru	CI	1º	
1	AC	20240930803003	Erica Teixeira Casteliano Santos	Agente de Merenda - Taquarussu	AC	1º	
1	AC	20240930813021	Ide Rezende	Agente de Merenda - Terenos	AC	1º	
2	AC	20240930813011	Carla Silva De Souza	Agente de Merenda - Terenos	AC	2º	
3	CN	20240930813047	Viviane Dos Santos Silva	Agente de Merenda - Terenos	AC	3º	
4	AC	20240930813034	Marta Da Silva	Agente de Merenda - Terenos	AC	4º	
5	AC	20240930813022	Ione De Almeida Flores Ulrich	Agente de Merenda - Terenos	AC	5º	
6	CN	20240930813006	Ana Alzirada Costa Rodrigues Almeida	Agente de Merenda - Terenos	AC	6º	
7	PCD	20240930813014	Daniele Santos Santana	Agente de Merenda - Terenos	AC	7º	
8	AC	20240930813044	Sandra Dos Santos Ferreira	Agente de Merenda - Terenos	AC	8º	
1	AC	20240930823011	Aline De Andrade Santana De Sousa	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	1º	
2	AC	20240930823022	Ana Paula Gomes Mariano	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	2º	
3	CN	20240930823037	Audrei Cleia Torres Dutra	Agente de Merenda - Três Lagoas	CN	7º	
4	AC	20240930823226	Tatiane Ribeiro Dos Santos	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	3º	
5	AC	20240930823018	Ana Lucia Araujo Marcelino	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	4º	
6	AC	20240930823225	Tatiana Gomes Da Silva Mendonca	Agente de Merenda - Três Lagoas	AC	5º	

Data: 19 de novembro de 2024 – (Terça-Feira)

Horário: 8h

**EXCLUSIVIDADE DE VAGAS EM ALDEIAS INDÍGENAS**

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio

CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	CI	20240930373087	Marileia Da Silva Fermino	Agente de Limpeza - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	1º	1º
1	CI	20240930763069	Luzia Figueiredo Silva	Agente de Limpeza - Sidrolândia - Aldeia Tereré	CI	1º	1º
1	CI	20240930473014	Gislaine Gomes Martins	Agente de Limpeza - Iguatemi - Aldeia Pyelito Kue	CI	1º	1º
1	CI	20240930323016	Marineide Ramires	Agente de Limpeza - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	1º	1º
1	CI	20240930143001	Ana Flavia Moreira Cece	Agente de Merenda - Aquidauana - Aldeia Lagoinha	CI	1º	1º
1	CI	20240930383005	Dezinara Alcantara Pinto Alves	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	1º	1º
2	CI	20240930383009	Jociane P Rodrigues	Agente de Merenda - Dois Irmãos do Buriti - Aldeia Buriti	CI	2º	2º
1	CI	20240930593009	Geraldina Souza Gomes Capriata	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	1º	1º
2	CI	20240930593021	Tânia Aparecida Cabrocha De Souza	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Lalima	CI	2º	2º
1	CI	20240930583063	Viviane Querino Xavier	Agente de Merenda - Miranda - Aldeia Passarinho	CI	1º	1º
1	CI	20240930763051	Ana Gabriel Lopes	Agente de Merenda - Sidrolândia - Aldeia Lagoinha	CI	1º	1º
1	CI	20240930333035	Rosalina Correia Da Costa	Agente de Merenda - Corumbá - Aldeia Uberaba	CI	1º	1º
1	CI	20240930393448	Danieli Vera Isnarde	Agente de Merenda - Dourados - Aldeia Bororó	CI	1º	1º
1	CI	20240930793006	Ana Claudia Davalo	Agente de Merenda - Tacuru - Aldeia Jaguapiré	CI	1º	1º
1	CI	20240930473010	Devanice Gonçalves Lopes	Agente de Merenda - Iguatemi - Aldeia Pyelito Kue	CI	1º	1º
1	CI	20240930323004	Fatima Alves Dias	Agente de Merenda - Coronel Sapucaia - Extensão Nande Reko Arandu Renda	CI	1º	1º

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

## Edital nº 046/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo, divulga o resultado da análise de recurso interposto contra o resultado da Etapa 1, bem como o Resultado Final e as listas de candidatos aprovados de acordo com a forma de concorrência, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital nº 034/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.617 de 18 de setembro de 2024, páginas 185 a 203, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, níveis Mestrado e Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no primeiro semestre de 2025.

### 1. Dos recursos interpostos contra o resultado da Etapa 1 (Avaliação do Currículo Lattes), publicado no Edital nº 045/2024 PGRN/UEMS, de 08/11/2024

1.1. Procedemos à revisão da Pontuação Total do Anexo V da candidata abaixo relacionada:

Candidato(a)	Nível	Pontuação Total do Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)	Decisão
TAINANDA LIMA BRAGA	Mestrado	9	0,69	Manter a pontuação anteriormente atribuída

### 2. Do Resultado Final

2.1. O resultado do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação  $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$ , na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PE é a Pontuação da Entrevista.

2.2. A relação dos candidatos e respectivas pontuações consta a seguir (em ordem alfabética):

#### 2.2.1. Mestrado

Candidato(a)	PCL	PE	PF
AMANDA NUNES DE MORAIS	4,08	8,20	6,83
ANA CAROLINE DA SILVA	0,31	8,00	5,44
BRUNA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	10,00	9,40	9,60
CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES MARCIANO KOCH	2,69	7,62	5,97
CAROLINE BERSI DOS SANTOS	1,00	7,70	5,47
ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	6,92	9,10	8,37
FRANCK CENTURIÃO FLEITAS	3,62	7,50	6,21
JAQUICÉLIA ORTIS DA CRUZ	0,92	4,15	3,07
KAROLINE ANDRADE RODRIGUES	0,69	4,43	3,19
KEISSY SOUZA DOS SANTOS	0,23	4,40	3,01
LAÍS VIANA DE SOUSA	2,85	7,37	5,86
LUIS GUSTAVO NEGRINI MUNIZ	0,77	6,03	4,28
NATHALLY BORTOLUZZI	3,19	7,75	6,23
PEDRO HENRIQUE FELIPE DA SILVA	3,46	6,07	5,20
RAIANE FERNANDA PAOLA CHAPARRA	0,77	2,50	1,92
TAINANDA LIMA BRAGA	0,69	8,25	5,73
VICTOR GOMES TOBIAS	0,38	3,50	2,46

#### 2.2.2. Doutorado

Candidato(a)	PCL	PE	PF
ANNA JÚLIA MOLINA E SILVA	0,10	7,10	4,77
DÉBORA DE ARAUJO	2,26	6,90	5,35
GABRIEL DA SILVA SOARES	0,76	8,25	5,75
JONAILCE OLIVEIRA DIODATO	10,00	7,60	8,40
LARISSA CABRAL FLÔRES	0,00	7,73	5,16
LETÍCIA ROCHA NUNES	2,67	7,43	5,85
VALMOR NAZARIO MARTINS	2,76	8,95	6,89

### 3. Dos candidatos aprovados de acordo com a forma de concorrência

3.1. As listas dos candidatos aprovados, de acordo com a forma de concorrência (vaga) selecionada no formulário de inscrição (ANEXO I) constam a seguir:

#### 3.1.1. Ampla concorrência – Mestrado

Candidato(a)	Vaga	PF
AMANDA NUNES DE MORAIS	Geral	6,83
ANA CAROLINE DA SILVA	Geral	5,44
BRUNA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	Geral	9,60
CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES MARCIANO KOCH	Geral	5,97
CAROLINE BERSI DOS SANTOS	Geral	5,47
ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	Geral	8,37
FRANCK CENTURIÃO FLEITAS	Geral	6,21
JAQUICÉLIA ORTIS DA CRUZ	Geral	3,07
KEISSY SOUZA DOS SANTOS	Geral	3,01
LAÍS VIANA DE SOUSA	Geral	5,86
LUIS GUSTAVO NEGRINI MUNIZ	Geral	4,28
NATHALLY BORTOLUZZI	Geral	6,23
PEDRO HENRIQUE FELIPE DA SILVA	Geral	5,20
RAIANE FERNANDA PAOLA CHAPARRA	Geral	1,92
TAINANDA LIMA BRAGA	Geral	5,73
VICTOR GOMES TOBIAS	Geral	2,46

### 3.1.2. Ampla concorrência – Doutorado

Candidato	Vaga	PF
ANNA JÚLIA MOLINA E SILVA	Geral	4,77
DÉBORA DE ARAUJO	Geral	5,35
GABRIEL DA SILVA SOARES	Geral	5,75
JONAILCE OLIVEIRA DIODATO	Geral	8,40
LARISSA CABRAL FLÔRES	Geral	5,16
LETÍCIA ROCHA NUNES	Geral	5,85
VALMOR NAZARIO MARTINS	Geral	6,89

### 3.1.3. Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos) – Mestrado

Candidato	Vaga	PF
KAROLINE ANDRADE RODRIGUES	Negros	3,19

### 3.1.4. Política de Ações Afirmativas (Negros – Pretos e Pardos) – Doutorado

Não houve inscritos.

### 3.1.5. Política de Ações Afirmativas (Indígenas) - Mestrado

Não houve inscritos.

### 3.1.6. Política de Ações Afirmativas (Indígenas) – Doutorado

Não houve inscritos.

### 3.1.7. Política de Ações Afirmativas (Pessoas com deficiência) – Mestrado

Não houve inscritos.

### 3.1.8. Política de Ações Afirmativas (Pessoas com deficiência) – Doutorado

Não houve inscritos.

### 3.1.9. Política de Ações Afirmativas (Quilombolas) – Mestrado

Não houve inscritos.

### 3.1.10. Política de Ações Afirmativas (Quilombolas) – Doutorado

Não houve inscritos.

### 3.1.11. Política de Ações Afirmativas (Travestis/transexuais) – Mestrado

Não houve inscritos.

### 3.1.12. Política de Ações Afirmativas (Travestis/transexuais) – Doutorado

Não houve inscritos.

## 4. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

4.1. Em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UEMS, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS no 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS no 2.214, de 4 de dezembro de 2020, a ser realizada no dia **25 de novembro de 2024, às 8h**, por videoconferência, conforme condições estabelecidas no Edital nº 034/2024 – PGRN/UEMS.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
Comissão Permanente de Processo Seletivo

**Edital nº 047/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Bolsas, divulga os resultados da **Entrevista** e da **Avaliação do Currículo Lattes**, bem como divulga o Resultado Preliminar do processo deflagrado pelo Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.654, de 29 de outubro de 2024, páginas 151 a 159, que visa a seleção de candidatos para 1 (uma) bolsa de pós-doutoramento no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais – área de concentração RECURSOS NATURAIS, com recursos do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES.

**1. Resultado da Entrevista, realizada nos dias 07 e 08/11/2024**

1.1. Os candidatos foram avaliados com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 7.1. do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

1.2. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Entrevista (em ordem alfabética):

Candidato(a)	Pontuação da Entrevista (PE)
ALESSANDRO RETIZLAF	6,63
ANA PAULA LEMKE	7,83
BIANCA FERREIRA DUARTE	AUSENTE
CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER	7,35
DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA	7,94
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	7,38
EMMELINE MACHADO FRANÇA	9,10
ÉRICA RODRIGUES COSTA	7,60
FABIANE SILVA FERREIRA	8,00
JÉSSICA LIMA DE MENEZES	8,15
MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA	7,65
MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	8,00
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA	8,40
MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNENBERG	7,80
SIDNEY MARIANO DOS SANTOS	AUSENTE
VIVIANE MALLMANN	8,20

1.3. Os candidatos que não compareceram à Entrevista no dia e horário definidos no Edital nº 043/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES estão desclassificados, conforme item 2.5 do referido Edital.

**2. Resultado da Avaliação do Currículo Lattes**

2.1. O currículo *Lattes* dos candidatos foi conferido e pontuado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, de acordo com o Anexo IV (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES, considerando a versão do Currículo Lattes disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições, e apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2020 até a data de recebimento da inscrição.

2.1.1. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) foi atribuída a nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas foram normalizadas proporcionalmente.

2.2. Relação dos candidatos e respectivas pontuações na Avaliação do Currículo Lattes (em ordem alfabética):

Candidato(a)	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
ALESSANDRO RETIZLAF	117,00	1,03
ANA PAULA LEMKE	215,50	1,90
CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER	56,00	0,49
DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA	130,00	1,14

Candidato(a)	Pontuação Total Anexo V	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	181,00	1,59
EMMELINE MACHADO FRANÇA	71,50	0,63
ÉRICA RODRIGUES COSTA	229,00	2,02
FABIANE SILVA FERREIRA	184,00	1,62
JÉSSICA LIMA DE MENEZES	355,00	3,13
MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA	182,00	1,60
MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	1136,00	10,00
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA	537,00	4,73
MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNEMBERG	182,00	1,60
VIVIANE MALLMANN	259,00	2,28

### 3. Do Resultado Preliminar

3.1. O resultado do Processo Seletivo é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação  $PF = [(PCL \times 2) + PE] / 3$ , na qual PCL é a Pontuação do Currículo Lattes e PE é a Pontuação da Entrevista.

3.2. A relação dos candidatos e respectivas pontuações consta a seguir:

Candidato(a)	PCL	PE	PF
ALESSANDRO RETIZLAF	1,03	6,63	2,90
ANA PAULA LEMKE	1,90	7,83	3,88
CINTIA GRANZOTTI DA SILVA SCUDELER	0,49	7,35	2,78
DAYANA ALVES DA SILVA CUNHA	1,14	7,94	3,41
DINORAH MACHADO VAZ DE LIMA	1,59	7,38	3,52
EMMELINE MACHADO FRANÇA	0,63	9,10	3,45
ÉRICA RODRIGUES COSTA	2,02	7,60	3,88
FABIANE SILVA FERREIRA	1,62	8,00	3,75
JÉSSICA LIMA DE MENEZES	3,13	8,15	4,80
MARIA CLARA GUIMARÃES PEDROSA	1,60	7,65	3,62
MARIA DO SOCORRO MASCARENHAS	10,00	8,00	9,33
MICHELE CASTRO DE PAULA DA SILVA	4,73	8,40	5,95
MIKAELLY NAYARA SANTOS SONNEMBERG	1,60	7,80	3,67
VIVIANE MALLMANN	2,28	8,20	4,25

3.3. O Resultado Final será publicado **até 25 de novembro de 2024**, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>) e disponibilizado na página oficial PGRN: <https://www.uems.br/ppg/pgnrn>, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

### 4. Recursos

4.1. Dos resultados da Avaliação do Currículo Lattes e da Entrevista caberá recurso, devidamente fundamentado, **nos dias 18 e 19 de novembro de 2024**, para o endereço de e-mail [pgnrn@uems.br](mailto:pgnrn@uems.br). No pedido de recurso deverá constar a assinatura digital ou digitalizada do candidato, e o e-mail contendo o pedido de recurso deve ser encaminhado observando o prazo acima mencionado.

4.2. A Comissão Permanente de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais  
 Presidente da Comissão Permanente de Bolsas



# ATOS DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado de Administração

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1193 - 1203), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.650, do dia 14 de outubro de 2024, pág. 172, referente aos lotes único e único.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 036/2024/SAD – Processo n.º 77/009.558/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA-32**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decretos n.ºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

#### FREDERICO FELINI

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.558/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO: ARLA-32.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

#### SPV COMERCIAL LTDA

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

#### FREDERICO FELINI

Secretário-Executivo de Licitações

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR DE RADIAÇÃO GEIGER MÜLLER

PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2024

PROCESSO: 27/006.041/2023

REPETIÇÃO DO ITEM: 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 02 de dezembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplica-se a esta licitação a Lei n.º. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD.

**AVISO DE SUSPENSÃO**

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº. 891, de 30 de julho de 2024 e Resolução "P" SAD nº 1.149, de 11 de setembro de 2024 por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação**, a pedido do setor demandante.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO ENVOLVENDO HARDWARE, SOFTWARE, ASSINATURAS DE ATUALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE EM PROTEÇÃO E INSPEÇÃO DE TRÁFEGO EM REDES CORPORATIVAS E PROTEÇÃO MULTICAMADAS CONTRA AMEAÇAS AVANÇADAS EM MENSAGENS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, INCLUINDO OS APPLIANCES NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA A PRESTAÇÃO DESTES SERVIÇOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0003/2024.

**PROCESSO:** 11/002.721/2024.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2024

**Ana Gonçalves Lima do Prado**

Agente de contratação da fase externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 002/2024

**PROCESSO:** 77/013.200/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
021	MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA	713,00

**ITENS FRACASSADOS:** 007, 009.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2024.

**ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**Secretaria de Estado de Educação****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.080.412-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO, conforme abaixo:

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.861,93 (sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos);

Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 749,47 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos);

Empresa (3): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.926,00 (dois mil e novecentos e vinte e seis reais).

DOURADOS/MS, 12 de novembro de 2024.

Cinthia Ishi de Mattos

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RAMONA DA SILVA PEDROSO

CPF N. xxx.933.921-xx

**ERRATA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 29.084.664-2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N. 11.663, DE 08 De Novembro de 2024, pág. 175.

Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA, no município de Dourados/MS.

ONDE SE LÊ: "(...)Processo n. 29.084.664-2024".

LEIA-SE: "(...) Processo n. 29.086.087-2024".

SANDRA REGINA DA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM VAZ DE OLIVEIRA

CPF N. xxx.000.591-xx

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, localizada no município de BELA VISTA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.073.992-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO, conforme abaixo:

- Empresa (1): LL Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ N. 06.252.403/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.590,84 (quatro mil e quinhentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

BELA VISTA/MS, 13 de novembro de 2024.

PLÁCIDA FERNANDA PEREIRA BUSTAMANTE

Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. JOAQUIM MURTINHO

CPF N. xxx.353.241-xx

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, localizada no município de BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.080.517-2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA, conforme abaixo:

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.441,19 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove centavos);

Empresa (2): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.817,76 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e setenta

e seis centavos).  
BRASILANDIA/MS, 13 de novembro de 2024.

Tania Aparecida dos Santos Ozako  
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ADILSON ALVES DA SILVA  
CPF N. xxx.387.441-xx

## Secretaria de Estado de Saúde

### RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/030.642/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
<b>PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES</b>	<b>81706251000198</b>	<b>001</b>	<b>R\$ 54.235,20</b>

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 11 de novembro de 2024

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.666, pág. 201, de 13 de novembro de 2024.

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LANÇAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **030/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.012.077-2024**

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOVA ALIANÇA E ALTA FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.

**Onde se lê:**

ABERTURA: **12 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL).**

**Leia-se:**

ABERTURA: **13 DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 14:00 H. (HORÁRIO LOCAL).**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades: **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: AMPARO LEGAL:** artigo 131, I e II do RILC/MSGÁS.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 163/2024-D **DATA:** 12/11/2024. Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 119/2024. **FAVORECIDO:** Carto Inga Ind. Com Caixas Papelão personalizadas Eireli. **OBJETO:** Aquisição de caixa de mudança: 150 caixas: 70cm x 41cm a altura 71cm. **VALOR:** R\$ 4.182,00 (quatro mil, cento e oitenta e dois reais).

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO D.O. 11.666****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/235112/2024** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
MS CENTRO NORTE VISTORIAS E CAUTELARES LTDA	57.128.496/0001-09	Sonora-MS

Campo Grande / MS, 12 de novembro de 2024.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**AVISO DE LEILÃO 2024000000673****LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã e Sidrolândia - MS, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Ilto Antônio Martins – JUCEMS nº. 12

**Endereço eletrônico:** [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** on-line

**Data de Abertura:** 18/11/2024 – 10h00 (horário de Brasília).

**Data de encerramento:** 02/12/2024 – 16h00 (horário de Brasília).

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 25 a 28 de novembro de 2024, no seguinte local: Pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:** 102 lotes de veículos, sendo 37 motocicletas e 65 automóveis.

**Público Alvo:** Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br)

Site do Portal: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Alagoas, nº 1.791- Vila Célia, 79022-370, Campo Grande (MS).  
Fone: (67) 3321-7262. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

### **EDITAL DE LEILÃO 202300000673 – SUCATA APROVEITÁVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE/MS, CORUMBA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, ROCHEDO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/09/2023, 0 de 09/09/2024, 0 de 17/10/2024, 0 de 23/02/2024, 10116 de 17/03/2020, 10448 de 05/04/2021, 10981 de 03/11/2022, 11186 de 16/06/2023, 11194 de 27/06/2023, 11240 de 11/08/2023, 11253 de 29/08/2023, 11486 de 09/05/2024, 11548 de 05/07/2024, 11585 de 15/08/2024, 11595 de 28/08/2024, 11610 de 11/09/2024, 11616 de 17/09/2024, 11625 de 24/09/2024, 11642 de 14/10/2024, 11647 de 21/10/2024, 9466 de 07/08/2017, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

**1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Ilto Antônio Martins (Via Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 12, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br), podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **18/11/2024**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **02/12/2024** - HORARIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Via Leilões, no endereço eletrônico: [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.** Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

**3.** Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, agência 1464, conta corrente**

nº 1292 000579070413-8, favorecido: **ILTO ANTONIO MARTINS - CNPJ: 50.946.693/0001-88** ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 50.946.693/0001-88, favorecido: **ILTO ANTONIO MARTINS**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Via Leilões, no endereço eletrônico [www.vialeiloes.com.br](http://www.vialeiloes.com.br) de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **25 a 28 de novembro de 2024**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernardino de Souza, nº 644, Bairro Rita Viera, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Via Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Via de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

#### **6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.**

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 16/12/2024 ao dia 20/12/2024, em dias úteis**, das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

- 8.** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.
- 9.** O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 10.** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 11.** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 12.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- 13.** O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.
- 14.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br)
- 14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;
- 15.** Impugnação, esclarecimentos e recursos
- 15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2024000000673.
- 15.3. Caberá à Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.
- 15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.
- 15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.



## 16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	6023306	585,00
2	M.BENZ/A 190	2001/2002	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	602,00
3	FORD/FIESTA	2006/2006	VERMELHO	CAJA68446231	872,00
4	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	AFZ529272	569,00
5	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	5538998	571,00
6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	146E1011*7906761*	770,00
7	VW/GOL CL 1.8 MI	1997/1997	BRANCA	UDD039500	633,00
8	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	454,00
9	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	500,00
10	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	BRANCA	5341352	451,00
11	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	472,00
12	VW/PARATI CL	1991/1991	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	594,00
13	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRATA	JB0069849	426,00
14	GM/OMEGA GLS	1992/1993	BRANCA	20NE31003572	672,00
15	GM/CORSA HATCH JOY	2005/2005	PRETA	D90013663	683,00
16	HONDA/CITY EX FLEX	2009/2010	PRETA	L15A8-0116188	1880,00
18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRETA	NAB268867	992,00
19	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	5623130	431,00
20	GM/VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	MOTOR INSERVÍVEL	813,00
21	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	CCN130938	1033,00
22	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERDE	UDC022868	647,00
23	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	178A30116081810	442,00
24	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	2016/2017	BRANCA	CSE134867	2004,00
25	GM/CORSA SUPER	1997/1998	AZUL	BS0054941	492,00
26	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRETA	CCN257676	1167,00
27	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	NL0034223	555,00
28	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	VERMELHO	SM9AA8006919	1018,00
29	VW/GOL GL	1988/1988	BRANCA	UN047951	511,00
30	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995	AZUL	UQC033053	669,00
31	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRATA	UDC002700	744,00
32	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	1826,00
33	GM/BLAZER	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1353,00
34	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	AFR400419	494,00
35	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	C4AVU97307	341,00
42	GM/CELTA 4P SPIRIT	2007/2007	VERMELHO	N60011325	973,00
43	FORD/KA GL	2002/2002	PRATA	C4C2784084	499,00
44	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	5862577	465,00
45	FIAT/PALIO ELX FLEX	2003/2004	CINZA	178E9011*5901799*	579,00
46	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRETA	CCN039946	1036,00
47	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	178D90115435676	507,00
49	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	AFZ200137	545,00
50	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRETA	AFR425283	513,00
51	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	AZUL	146E10118343228	550,00
52	I/VW SPACEFOX TREND GII	2011/2012	PRETA	CCR268946	1675,00
53	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	UNB020177	628,00
54	FIAT/FIORINO LX MPI	1995/1996	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	609,00
55	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	2004/2005	CINZA	7Y510633R	1691,00
56	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	VERMELHO	146A70115272769	510,00
57	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	B10N231148453	424,00
58	VW/GOL 1.0	2008/2008	CINZA	BNW407570	965,00
59	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	VERDE	178F1011*5905227*	707,00
60	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	2016/2016	BRANCA	MUJAG8579392	2850,00
61	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERDE	6221241	407,00
62	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	383,00
63	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	AFZ716158	595,00
65	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	280,00
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B427218	337,00
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E2Y029716	310,00
65	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-227921	284,00
65	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRATA	E3F6E-024933	293,00
66	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	328,00
66	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	JC30E14053577	218,00
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A518531	326,00
66	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	231,00
66	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	KC16E4A060056	454,00
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13242848	309,00
67	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HA07E15040314	198,00
67	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	BRANCA	E314E-008201	122,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	KC08E54004706	310,00
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B530414	377,00
68	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	MC27EY020390	304,00

68	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HA07E12017821	294,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC41E29084262	302,00
68	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	AZUL	F466BR120702	245,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	KC08E58044546	391,00
69	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	JC25ESS92825	248,00
69	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2016/2016	PRETA	JL1P39FMB16T000874	168,00
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	301,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	KC08E16983811	365,00
69	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	KC08E15101709	318,00
69	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	E381E-072643	277,00
70	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	218,00
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	KC16E5B539981	286,00
70	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	E3F9E-051535	318,00
70	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	KC08E15112646	517,00
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	KC15E39004454	295,00
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JC30E23108257	326,00
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	335,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	E3G7E-013105	372,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
17	FIAT/FIORINO FLEX	2007/2008	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	1204,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
37	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	408,00
38	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	146E10117696160	797,00
39	VW/GOLF	1999/2000	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	1013,00
40	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	6119219	423,00
41	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	4487483	463,00
64	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERMELHO	UND115516	578,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8132412	430,00
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	F466BR142480	255,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	KC08E15021997	343,00

**VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ROCHEDO/MS**

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
36	FORD/ESCORT GHIA	1987/1987	DOURADA	MOTOR INSERVÍVEL	213,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
Detran-MS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.103/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **GRUPO DE ARTES CENICAS nome fantasia "Grupo UBU"** inscrito no CNPJ nº 03.891.049/0001-70, para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo teatral: "Pelega e Porca Prenha", no evento "**3ª Edição do Projeto Ubu Erê**" nos dias 19 de novembro de 2024 as 15 horas na Aldeia Urbana Agua Bonita e 24 de novembro de 2024, as 15 horas na Aldeia Urbana Darcy Ribeiro, no município de Campo Grande/MS, com 45 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) para a realização das apresentações.  
Data: 13/11/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/013.112/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de CAMILLA MARQUES DAVID - Microempreendedor Individual, inscrito no CNPJ 21.848.568/0001-37, na condição de empresário exclusivo "**Cia Tango Vip**", para que realize 01 (uma) apresentação de dança, no evento "**IV Festival Caminhos do Tango**" no dia 17 de

novembro de 2024 a partir das 19 horas, no Teatro Prosa/Sesc, no município de Campo Grande/MS, com 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.  
Data: 13/11/2024

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 44905208

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/014.753/2023	Aquisição de Equipamentos para Endoscopia.	KYOTECK COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	001,002,003 e 004	R\$ 857.000,00

Em 11 de novembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903022, 33903009 e 33903011

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/025.555/2024	Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares e Soluções Saneantes.	JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	001, 002 e 004	R\$ 10.932,48
		CIRUMED COMERCIO LTDA.	003	R\$ 28.476,00

Em 11 de novembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/026.921/2024	Aquisição Emergencial de Cabo de Bisturi Elétrico monopolar e bipolar, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	001 e 002	R\$ 11.260,00

Em 12 de novembro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.293, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar BRUNO DOS ANJOS CHAVES, matrícula nº 4274167028, a se ausentar do País, nos dias 7 e 8 de novembro de 2024, com destino a Assunção, Paraguai, para acompanhar o Governador do Estado no cumprimento de agenda oficial na capital daquele País, para fins de regularização funcional, conforme justificativas constantes no Despacho nº 15081/2024/SEGOV.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Autorizar MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, Secretário de Estado de Saúde, matrícula nº 502397021, a se ausentar do País, no período de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2024, sem ônus para o Estado e sem direito à percepção dos vencimentos e das vantagens do cargo, conforme justificativas constantes no Ofício nº 4990/2024/CGT/SES.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.266, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 – Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.075.213-2023):

Cargo/Função: Professor 20h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
112575021	Ana Lúcia de Oliveira Garcia	600	I	III
64686021	Ana Maria Pezzato	600	II	IV
126941021	Cleizi Rubia Teodoro Ostemberg	600	III	IV
118666022	Elizangela Dionísio de Albuquerque	600	III	IV
126948021	Enivaldo da Costa Delgado Junior	600	II	III
126108022	Marcia Cristina Noscente Ferreira	600	IV	V
118869021	Patrícia da Silva de Mendonça Gabriel	600	I	II
114182021	Pedro Augusto Cardoso Evangelista	600	III	IV
122167021	Reginaldo de Oliveira Borges	600	III	IV
89923021	Wagner Allém Estigarrivio	600	IV	V

Cargo/Função: Professor 40h - Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
95055021	Marcos dos Santos	601	IV	V
5571921	Robson Coleta	601	V	VI

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.267, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o DECRETO "P" nº 984, de 21 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.308 – Suplemento I, de 23 de outubro de 2020, na parte dos servidores detentores de cargos efetivos da carreira Profissional de Educação Básica, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação (NUP: 29.043.931-2024)

Cargo/Função: Professor 20h – Superior

Matrícula	Nome	Tabela Salarial		
		Código	Onde consta "nível"	Passe a constar "nível"
128439022	Charlene Casanova de Farias	600	II	IV
82298021	Charles Kulhawa Filho	600	VI	VII
82298022	Charles Kulhawa Filho	600	VI	VII
116032021	Cínara Ruth Ferrarini	600	IV	V
54041021	Cleir Silvério Ferreira Rosa	600	IV	V
84857021	Clovis de Sousa	600	III	IV
69726021	Dayse Pietrobelli Neves	600	IV	V
60720022	José Carlos Nogueira	600	IV	V
79191022	Marisa de Fátima Canterle Cabanha	600	IV	V
56428022	Rita de Cassia Martins Mathias	600	II	III
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	600	VI	VII
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	600	III	V

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.268, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 713, de 2 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.578, de 7 de agosto de 2024, de afastamento para efeito de desincompatibilização, com vista a candidatura às eleições municipais, do servidor FABRÍCIO VENTUROLI LUNARDI, matrícula nº 7632021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado no Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 29 de julho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 11.005.976-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.269, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Capitão BM RR LANDIS DORNELES PEREIRA, matrícula nº 66851025, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º

da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de outubro de 2024 (NUP: 29.073.479-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.270, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Nome	Cargo	Processo nº	Validade
74437024	Sérgio Carlos Barbosa	Coronel BM RR	31.260.862-2024	14/11/2024
96936025	Ronaldo Severino Ferreira	Major BM RR	31.261.113-2024	12/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.271, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente PM RR EDEVAR MOURA DA SILVA, matrícula nº 67777025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2024 (NUP: 31.184.666-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.272, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento BM RR JAIR CUEVAS, matrícula nº 88666023, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, com efeito a partir 23 de novembro de 2024 (NUP: 31.259.075-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.273, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o Subtenente BM RR MARCIO RIBAS, matrícula nº 92941026, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de

2005, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024 (NUP: 31.255.758 -2024).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.274, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Estado da Paraíba/PB, a fim de ocupar função de natureza militar, do Tenente Coronel PM RAFAEL KALKMANN, matrícula n. 129207021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em permuta com a Capitã PM Fabrícia Oliveira Wanderley Flores, com ônus para a origem, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, nos períodos de 17 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e 1º de janeiro de 2024 a 31 de novembro de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 31.069.844-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.276, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o Coronel PM RR GILBERTO GILMAR DE SANTANA, matrícula 83466025, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, §§ 1º e 5º da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de novembro de 2024 (NUP: 31.218.054-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.277, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 2º Sargento PM JOSÉ CARLOS VALE, matrícula nº 62613022, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na comarca de Coronel Sapucaia/MS, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, com efeito a partir da data da publicação, tornando sem efeito o Decreto "P" nº 1.261, de 5 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.662, de 7 de novembro de 2024, na parte referente ao servidor (NUP: 31.155.653-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.278, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/n. 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), de acordo com a instrução contida na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial nº 000394/2024 e decisão judicial prolatada nos autos nº 8001298-37.2022.8.12.0800:

Cargo Atual: Policial Penal  
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Feminino

Inscrição	Nome
120593	Vanessa da Silva Carvalho

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.279, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.490, de 3 de abril de 2014, alterada pela Lei nº 5.846, de 30 de março de 2022, bem como o contido no Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/nº 027/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/nº 148/2022, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN), em cumprimento à decisão prolatada nos autos nº 0800326-87.2024.8.12.0029:

Cargo Atual: Policial Penal  
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual  
Área: Segurança e Custódia  
Sexo: Masculino

Inscrição	Nome	Média
116532	Willians Junior Soares Goes	67,06

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.280, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *Sub Judice*, a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, função Docência, da carreira Profissional da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SED, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SED/PROFESSOR/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.877, de 30 de junho de 2022, em cumprimento a decisão judicial proferida nos Autos nº 1416952-25.2024.8.12.0000 (NUP: 15.019.718-2024):

Cargo: Professor  
Função: Docência  
Município de Opção de Vaga: Bataguassu/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Classificação
7220021492	Valdicleia Fernandes Nunes	Língua Inglesa	Ampla Concorrência	3º

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado



DECRETO "P" Nº 1.286, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RECONDUZIR a servidora ADRIANA BARBOSA ALVES, matrícula nº 102591025, classe B, nível III, código 60007, para o cargo de Gestor de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 49 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP: 29.057.772-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.289, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), para o mandato de dois anos, correspondente ao período de 2023/2025, designados através do Decreto "P" nº 660, de 4 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.147, de 5 de maio de 2023, a contar de 8 julho de 2024 (81.005.498-2024):

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES	
Titular: Aroldo Jose de Lima Suplente: Rosalina Cruz Cavagnolli	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.290, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II, art. 6º da Lei nº 1.627, de 24 de novembro de 1995, resolve:

DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor (CEDC), para o mandato de dois anos, correspondente ao período de 2023/2025, com base na Portaria nº 3631/2024/PJG, de 10 de julho de 2024, a contar de 8 de julho de 2024 (NUP: 81.005.498-2024):

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS REPRESENTADOS
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Titular: Silvio Cesar Maluf Suplente: Luiz Eduardo Lemos de Almeida	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GUSTAVO REZENDE PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.780, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PATRICIA MARTINS VELOSO, matrícula nº 476806024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 12 de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANTENOR MINOTI, matrícula nº 438392023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assessor VII, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.782, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.783, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ AUGUSTO FERREIRA JOAQUIM para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.784, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GABRIELLY ANDRADE DIAS, matrícula nº 500479022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.785, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ªA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR o servidor THIAGO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 426803021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data de publicação (NUP 31.273.213-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.786, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ªA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8ª, §§ 1ª, 1ªA e 3ª, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	NUP
426090021	Joás de Carvalho Adão	FCE-07	Sejusp	31.186.120-2024
86341021	Lucas do Nascimento Primo	FCE-07	Sejusp	31.273.213-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.787, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora FABIANY COELHO FORTES, matrícula nº 115555021, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de junho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP 85.012.905.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.788, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora FABIANY COELHO FORTES, matrícula nº 115555021, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-06, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de junho de 2024, para fim de regularização funcional (NUP 85.012.905.2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.789, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor FELIPE MIYAHIRA, matrícula nº 101589026, portador da CNH nº 00794895382, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.790, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GERSON PRATA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.791, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR WESLEY LUCAS DE FREITAS BARBOSA, matrícula nº 814806021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.792, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANO FRISKE TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.793, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FÁBIO RODRIGUES MARIANO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Republica-se por ter constado com incorreção no Diário Oficial n. 11.665 de 12 de novembro de 2024, página 247.

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 757 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora abaixo relacionada, designada para representar o Estado de Mato Grosso do Sul, no respectivo Grupo de Trabalho do COTEPE/CONFAZ, com validade a partir de 28 de outubro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo de Trabalho
432857021	Andréa Neves Craveiro De Sá	AFRE	GT71 – DIFAL

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 805 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade de 5 (cinco) dias ao servidor FERNANDO MATUMOTO, matrícula n. 13142021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 8 de novembro de 2024, com fundamento no artigo 148, da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, conforme Certidão apresentada. NUP 11.017.509-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de novembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ  
Chefe de Gabinete

**Secretaria de Estado de Administração**

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.436, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR, matrícula n. 89353023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, no total de 4.511 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 51/007613/2023):

I – 2.962 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 20 de maio de 1993 a 1º de julho de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1.549 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, contidos no período de 02 de julho de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.437, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CAMILA BARBOSA GUTIERREZ DA SILVA,

matrícula nº 79990022, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 181 dias de tempo de contribuição, prestados à Guara Engenharia e Industria Ltda, na função de Engenheira Civil, contidos no período de 07 de outubro de 1993 a 07 de abril de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 79/010882/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.438, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDIVALDO SALVADOR DO OURO, matrícula nº 118068024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 984 dias de tempo de contribuição, prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo, na função de Soldado, no período de 04 de novembro de 1991 a 14 de julho de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/137992/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.439, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor GABRIEL DIAS MÁXIMO DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 114492024, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.104 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, conforme especificações abaixo (Processo nº 77/014451/2023):

I) 377 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 246 dias, prestados à S R de Araujo, na função de Auxiliar de Escritório, no período de 1º de novembro de 1995 a 02 de julho de 1996;

- 131 dias, prestados à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, na função de Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 1996 a 11 de março de 1997;

II) 727 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 290 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Técnico Mecânica, no período de 1º de setembro de 2003 a 16 de junho de 2004;

- 437 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, no período de 21 de junho de 2004 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.440, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOAO ENERSON DE SOUZA MORENO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 96513023, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.244 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, contidos no período de 02 de maio de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e

II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/004430/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.441, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 114935023, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.115 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, contidos no período de 11 de setembro de 2002 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/004425/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.442, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE APRIGIO DE JESUS RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Organizacional, matrícula nº 52019022, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 4.751 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 77/016641/2023):

I) 3.228 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4 dias, prestados à Construmat Engenharia e Comércio Ltda, na função de Servente, no período de 08 de maio de 1984 a 11 de maio de 1984;

b) 106 dias, prestados à Nilson Arcanjo do Nascimento, na função de Servente, no período de 09 de julho de 1984 a 22 de outubro de 1984;

c) 120 dias, prestados à Relevô Construção Civil Ltda., na função de Servente, no período de 23 de julho de 1986 a 19 de novembro de 1986;

d) 334 dias, prestados à Solo Engenharia Construções e Empreendimentos Ltda. na função de Servente, sendo:

- 15 dias, no período de 30 de janeiro de 1987 a 13 de fevereiro de 1987;

- 320 dias, no período de 18 de janeiro de 1988 a 2 de dezembro de 1988;

e) 85 dias, prestados à Delta Desenvolvimento de Engenharia Ltda., na função de Servente, no período de 24 de julho de 1987 a 16 de outubro de 1987;

f) 328 dias, prestados à Massa Falida – Encol S.A Engenharia Comércio e Indústria, na função de Servente, no período de 16 de janeiro de 1989 a 09 de dezembro de 1989;

g) 567 dias, prestados à Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda., na função de Servente, sendo:

- 235 dias, no período de 13 de agosto de 1990 a 4 de abril de 1991;

- 332 dias, no período de 19 de dezembro de 1991 a 14 de novembro de 1992;

h) 532 dias, prestados à Construtora Lix da Cunha S.A, na função de Servente, contidos no período de 15 de julho de 1994 a 2 de janeiro de 1996;

i) 60 dias, prestados à BRB Construtora Ltda., na função de Servente, no período de 1º de julho de



1996 a 29 de agosto de 1996;

j) 1.091 dias, prestados à Empr de Pesq Assist Tecn e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - Empaer, na função de Ag Serviços Organizacionais, no período de 1º de julho de 1998 a 30 de junho de 2001.

II) 1.523 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 1º de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.443, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LELA ARAUJO LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 82045023, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 2.413 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 77/004423/2024):

I) 1.031 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 121 dias, prestados à Fechavel Chave Velocímetros, no período de 1º de setembro de 1988 a 30 de dezembro de 1988;

- 881 dias, prestados à Edson Chaia, contidos no período de 1º de março de 1989 a 30 de julho de 1991;

- 29 dias, prestados à Irene Hoffmann Lubeck, no período de 13 de fevereiro de 2001 a 13 de março de 2001;

II) 1.382 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 19 de novembro de 2001 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.444, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LIBANO JORGE CHEDID, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. 27150021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, no total de 3.615 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 83/038893/2024):

I) 2.154 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.942 dias, prestados à Empre. de Pesq Assist Tecn e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - Empaer, na função de Extensionista, no período de 12 de fevereiro de 1981 a 07 de junho de 1986;

- 212 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de novembro de 1986 a 31 de maio de 1987;

II) 714 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Deodópolis, na função de Secretário de Agricultura, no período de 02 de janeiro de 1997 a 15 de dezembro de 1998, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

III) 747 dias, prestados ao Município de Deodápolis, na função de Secretário Municipal Agric., no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.445, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIA MARIA DA SILVA JÚLIO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula n. 53079023, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 5.721 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 77/016353/2023):

- a) 2.822 dias, prestados ao Município de Terenos, no período de 17 de fevereiro de 1996 a 8 de novembro de 1993;
- b) 1.081 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, no período de 16 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005;
- c) 1.818 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos, na função de Recepcionista, no período de 24 de setembro de 1997 a 15 de setembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.446, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, matrícula nº 95162021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Agente de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.259 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/027016/2024):

I - 993 dias, na função de Secretária, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 70 dias, prestados à Ultra Medical Centro de Diagnóstico em Medicina Ltda, no período de 2 de maio de 1998 a 10 de julho de 1998;

- 150 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda. Em Recuperação Judicial, contidos no período de 31 de agosto de 1998 a 29 de janeiro de 1999;

- 178 dias, prestados à Concreta Assessoria Empresarial Ltda., contidos no período de 10 de agosto de 1999 a 5 de fevereiro de 2000;

- 595 dias, prestados à União da Associação Educacional Sul Matogrossense S.S L, contidos no período de 24 de julho de 2000 a 12 de março de 2002;

II - 1.266 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - Saúde, na função de Agente Comunitário, prestados no período de 15 de março de 2002 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.447, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA CRISTINA UEHARA HISANO, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, matrícula n. 80734023, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.646 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 77/012696/2023):

a) 835 dias, prestados à Olinda Nishihira Uehara, contidos no período de 1º de março de 1993 a 16 de junho de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

b) 811 dias, prestados à Secretaria de Estado de Administração, contidos no período de 11 de junho de 2003 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.448, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RODOLFO CONCEICAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 123896023, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 545 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, contidos no período de 1º de abril de 2004 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/012692/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.449, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUI ONORI REZENDE, matrícula nº 58447021, ocupante do cargo de Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 1.584 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 79/010945/2023):

I – 1.457 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.425 dias, prestados à Conta Mec Comercio e Industria Limitada, sendo:

- 1.052 dias, na função de Office Boy, no período de 16 de maio de 1983 a 1º de abril de 1986;

- 373 dias, na função de Vendedor, no período de 2 de maio de 1986 a 9 de maio de 1987;

b) 32 dias, prestados à Arilza Onori Lima, na função de Auxiliar Contabilidade, no período de 20 de maio de 1988 a 20 de junho de 1988;

II – 127 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Agente Administrativo, no período de 27 de junho de 1988 a 31 de outubro de 1988, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.450, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SAMANTA FELIX LIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, matrícula nº 121114023, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.074 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, na função de Agente de Segurança Patrimonial, contidos no período de 17 de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 77/016631/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.451, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THALYTON MARCAL SCHLOTEFELDT, matrícula nº 495855022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 996 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/054259/2023):

a) 936 dias, prestados à Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Dourados, na função de Técnico Administrativo, contidos no período de 10 de junho de 2019 a 3 de janeiro de 2022, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

b) 60 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de abril de 2022 a 31 de maio de 2022, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.452, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora THAYS APARECIDA NUNES CAMPOZANO, matrícula n. 133163023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Psicólogo, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 784 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/012562/2023):

a) 103 dias, no período de 25 de março de 2013 a 05 de julho de 2013;

b) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;

c) 331 dias, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de dezembro de 2014;

d) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;

e) 57 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de setembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.453, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VANILDO ANTONIO ROSSI, matrícula n. 49457021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, na função de gente de Serviços de Engenharia, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 3.420 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 79/011255/2024):

I – 3.264 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.819 dias, prestados à Luiz Antonio Ferreira Freitas, sendo:

- 2.799 dias, na função de Linotipista, contidos no período de 1º de junho de 1986 a 1º de fevereiro de 1994;

- 20 dias, na função de Impressor, no período de 02 de fevereiro de 1994 a 21 de fevereiro de 1994;

b) 150 dias, prestados à Plak Sul Ind Gráficas e Placas em Geral de Mato Grosso do Sul Ltda., na função de Impressor, contidos no período de 1º de agosto de 1994 a 31 de dezembro de 1994;

c) 147 dias, prestados à Silvia Faria Seraguci, na função de Impressor, no período de 1º de novembro de 1997 a 27 de março de 1998;

d) 148 dias, prestados à Evanir Alves Pereira Ferreira, na função de Impressor, no período 1º de outubro de 2004 a 25 de fevereiro de 2005;

II – 156 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Tec. Serviços Operacionais, no período de 29 de março de 2005 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.454, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WAGNER MARTINS GOES, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula n. 72261022, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 5.167 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/009643/2023):

a) 277 dias, prestados à Rahe Administração de Bens Próprios Ltda., na função de Engenheiro Civil, no período de 14 de março de 1994 a 15 de dezembro de 1994;

b) 1.108 dias, prestados à Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Fundações Ltda., na função de Tecnólogo, no período de 24 de maio de 1996 a 08 de junho de 1999;

c) 106 dias, prestados à Construtora Degrau Ltda., na função de Engenheiro Civil, no período de 02 de agosto de 1999 a 15 de novembro de 1999;

d) 305 dias, prestados à Arca Incorporações e Construções Ltda., na função de Engenheiro Civil, no período de 16 de novembro de 1999 a 15 de setembro de 2000;

e) 429 dias, prestados à Silcom Locações Ltda., na função de Engenheiro, no período de 09 de outubro de 2000 a 11 de dezembro de 2001;

f) 566 dias, prestados à Furquim Construções Ltda., na função de Engenheiro Civil, no período de 14 de junho de 2002 a 31 de dezembro de 2003;

g) 2.376 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 1.867 dias, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 13 de março de 1994;

- 509 dias, no período de 1º de janeiro de 1995 a 23 de maio de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.455, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WILIAN ASSMANN FERRO, matrícula nº 485097022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, na função de Investigador de Polícia Judiciária – Classe Especial, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.343 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/053911/2023):

a) 683 dias, prestados à Canguru Plásticos Ltda. Em Recuperação Judicial, contidos no período de 24 de abril de 2008 a 11 de março de 2010;

b) 134 dias, prestados à Lamipack Embalagens e Laminados Plásticos Ltda., no período de 15 de março de 2010 a 26 de julho de 2010;

c) 877 dias, prestados à Inplasul Industria de Plásticos Sudoeste Ltda., contidos no período de 18 de agosto de 2010 a 14 de janeiro de 2013;

d) 170 dias, prestados à Copacol – Cooperativa Agroindustrial Consolata, no período de 1º de julho de 2013 a 17 de dezembro de 2013;

e) 674 dias, prestados à Atlas Industria de Eletrodomésticos Ltda, no período de 10 de março de 2014 a 12 de janeiro de 2016;

f) 470 dias, prestados à Vibra Agroindustrial S.A, no período de 20 de novembro de 2018 a 03 de março de 2020;

g) 335 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 1º de julho de 2020 a 31 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.456, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ALCIONE ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 31028021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023, no período de 17 de novembro de 2023 a 18 de agosto de 2024 (Processo nº-29/073.982/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.457, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora AUGUSTA FATIMA PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 56852021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60020, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 40, §19 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e no art. 41 da Lei Estadual de 3.150 de 22 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 274/2020, bem como na Resolução SAD Nº 1.723, de 3 de outubro de 2023 e na Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 10 de janeiro de 2023 (Processo nº 29/077963/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.458, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação-SED, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
131937021	Cinara de Souza	Professor	25/4/2024	29/081.189/2024
61411021	Dalva Regina da Silva	Assistente de Atividades Educacionais	5/9/2024	29/078.179/2024
52481021	Jussara Mendes Ferreira	Professor	12/10/2024	29/081.227/2024
83951021	Neide dos Santos e Silva	Agente de Atividades Educacionais	14/6/2024	29/077.795/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.459, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JAIR SILVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 37129021, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E, nível VII, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º, §4º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c com o art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 1º de outubro de 2024 (Processo nº 29/076.903/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.460, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSE AGILSON LEONEL BORGES, matrícula nº 40226021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe H, nível VIII, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (Iagro), com fundamento nos art. 11 e 18 da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio

de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 19 de janeiro de 2024 (Processo nº 83/026.467/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.461, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação-SED, com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art.20, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023.

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
74743021	José Luis Ribeiro de Leon	Professor	9/10/2024	29/077.189/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.462, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA JULIA TORRES PINA, matrícula nº 61569021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E, nível V, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41 e art.75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art.18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar 1º de agosto de 2024 (Processo nº 29/077.918/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.463, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
35521021	Nelio Lima dos Santos	Professor	16/9/2024	29/075.577/2024
47331021	Nilza Mena Barreto de Oliveira	Professor	6/8/2024	29/077.153/2024
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor	10/1/2024	29/081.035/2024

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.464, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BERNADETE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 73951021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 542 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/062142/2024):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 193 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 21 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.465, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA APARECIDA DA SILVA MAINER, matrícula nº 102594021, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 675 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/056919/2023):

- a) 30 dias, no período de 10 de novembro de 2003 a 9 de dezembro de 2003;
- b) 128 dias, no período de 11 de março de 2004 a 16 de julho de 2004;
- c) 144 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- d) 125 dias, no período de 17 de março de 2005 a 19 de julho de 2005;
- e) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- f) 105 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 4 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.466, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEBORA CRISTIANE DA SILVA LIMA, matrícula nº 86114021, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 431 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/071277/2023):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 84 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 4 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.467, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FABIO AUGUSTO MORENO MURCIA, matrícula nº 70140021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 365 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/080592/2023):

- a) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 32 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 3 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.468 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GENISE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 64179021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Alunos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 809 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/091246/2023):

I - 548 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como ajudante de operação, no período de 25 de agosto de 1993 a 23 de fevereiro de 1995, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II - 261 dias, com fulcro nos incisos II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 200 dias, prestados à Zelma Tereza Boin Popi, no período de 1º de junho de 1996 a 21 de dezembro de 1996;
- b) 61 dias, prestados à Cambalhota Recreações Ltda, no período de 1º de março de 1997 a 30 de abril de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.469, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 24385021, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.162 dias de tempo de contribuição, prestados ao Centro Educacional Comandante Guarita Ltda, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/042879/2024):

- a) 2 dias, no período de 4 de junho de 1995 a 5 de junho de 1995;
- b) 1.160 dias, no período de 1º de janeiro de 1996 a 5 de março de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.470, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCIO ROBERTO DE AGUILERA E SILVA, matrícula nº 123033021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.558 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/063417/2023):

- I – 2.219 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:
- a) 60 dias, prestados à Pastelaria 2A Ltda, no período de 1º de novembro de 2004 a 30 de dezembro de 2004;
  - b) 522 dias, prestados à P S Serviços Temporários Ltda, no período de 28 de março de 2005 a 31 de agosto de 2006;
  - c) 532 dias, prestados à Fenix Prestadora de Serviços de Conservação Predial Ltda, no período de 1º de setembro 2006 a 14 de fevereiro de 2008;
  - d) 1105 dias, prestados à Idauri Carlos de Azambuja, no período de 15 de fevereiro de 2008 a 26 de fevereiro de 2011;
- II – 339 dias, prestados ao Município de Nova Alvorada do Sul, no período de 18 de abril de 2011 a 21 de março de 2012, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.471, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA AUXILIADORA LOPES MIRANDA, matrícula nº 3387021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais – Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 802 dias de tempo de contribuição, prestados à A REALCE SERVIÇOS GERAIS DE LTDA, na função de Serviços Gerais, no período de 26 de fevereiro de 1996 a 7 de maio de 1998, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/062485/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.472, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSANGELA BEZERRA MAGALHÃES, matrícula nº 87875021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.000 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/063691/2023):

- a) 16 dias, no período de 15 de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 70 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.473, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSELI DA SILVA REIS OLIVEIRA, matrícula nº 58872022, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 385 dias de tempo de contribuição prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificado abaixo (Processo nº 29/063224/2023):

- a) 152 dias, no período de 1º de agosto de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 233 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.474, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VILMA DE SOUZA LEITE, matrícula nº 84478021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 365 dias de tempo de contribuição prestados ao Município de Coxim/MS, na função de Servente, no período de 1º de março de 1993 a 28 de fevereiro de 1994, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.475, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA APARECIDA GREIN, matrícula nº 66243022, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.000 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/063691/2023):

- a) 16 dias, no período de 15 de novembro de 1999 a 30 de novembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 159 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 139 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 13 de julho de 2002;
- f) 144 dias, no período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 70 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 30 de abril de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.476, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA APARECIDA GREIN, matrícula nº 66243022, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 490 dias de tempo de contribuição prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo (Processo nº 29/063952/2023):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 142 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de junho de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.492, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, combinado com os artigos 10 a 12 do Decreto Estadual nº 14.890, de 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 77.004.218-2024, designada pela Resolução "P" SAD nº 522, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.481, de 3 de maio de 2024, pág. 169, com efeito a contar de 30 de outubro de 2024 (77.001.162-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.493, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.311, de 1º de novembro 2023):

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Função	Validade	Processo nº
502938021	Keiliane Candida Rodrigues	Gestão e Assistência - CCA-15	Assistente IV	31/1/2024	31.019.754-2023
493012021	Pedro Henrique Correia Dias	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	31/1/2024	31.003.783/2022
429156021	Robson Pagno Haach	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	31/1/2024	31.042.052-2022
491781022	Valeska Cristina dos Santos Costa	Gestão e Assistência - CCA-14	Assistente III	31/1/2024	31.042.041-2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.494, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres à servidora TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES, matrícula nº 492893022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeira, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o

valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 112, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 1º, art. 2º e art. 7º, do Decreto nº 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.311, de 1º de novembro de 2023, com validade a contar de 17 de julho de 2024 (NUP: 27.014.507-2022)

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.495, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ADRIANA HIROOKA BUONOMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 117296022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei nº 3.841/2009, com validade a contar 1º de maio de 2024 (NUP: 31.014.885-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.496, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUCAS DE CASTRO GARCETE, matrícula nº 102931021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei nº 3.841/2009, com validade a contar de 1º de novembro de 2024 (NUP: 31.700.457-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.497, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor RAMÃO DOS SANTOS FERNANDES, matrícula nº 54320021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, classe H, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (NUP: 31.095.720-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.498, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro no art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
39999021	Ademar Oliveira do Nascimento	Agente de Atividades Educacionais	9/9/2024	29/076451/2024
126548021	Edna Aparecida Spoladore Thiemes	Auxiliar de Atividades Educacionais	2/2/2024	29/076288/2024
67935021	Maria Odete dos Santos Souza	Assistente de Atividades Educacionais	4/7/2024	29/076368/2024
64696022	Roze Maclaine Paiva de Freitas Rodrigues	Professor	16/10/2024	29/080.544/2024

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.499, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº 147/2023:

Matrícula nº	Servidores	Cargo	Validade	Processo nº
42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Atividades Educacionais	6/8/2024	29/076543/2024
61054021	Creusa Maria de Andrade	Agente de Atividades Educacionais	17/5/2022	29/076430/2024
45040021	Eva Modesta Vilhalba	Agente de Atividades Educacionais	4/11/2023	29/075539/2024
66091021	Maria Zildinha Amaro de Araújo	Agente de Atividades Educacionais	29/7/2024	29/075392/2024
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	Professor	1º/2/2024	29/076.957/2024

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.500, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora MARIA PAULA MORALES DA SILVA, matrícula nº 58110021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe E, nível VII, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), com fulcro nos art. 6º e 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, c/c com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 4º, §4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 27 de julho de 2024 (Processo nº 29/075286/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.501, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora TERESA PEREIRA DOS SANTOS FERRARESI, matrícula nº 74900021, Classe D, Nível V, Código 60001, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente

de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, incisos I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Decisão PGE/MS/GAB/Nº147/2023, com validade a contar de 31 de julho de 2023 (Processo 29/076182/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.502, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora LUCIANA DE JESUS FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 495694022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de Ponto Focal Setorial do Sistema e-MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 19 de agosto de 2024 (NUP 31.255.955-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.503, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto na Resolução Conjunta SAD/SEGOV nº 1, de 28 de novembro de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JUNIA GOMEZ ESCOUTO, matrícula nº 424101021, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Ponto Focal Setorial do Sistema e-MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 3º e 4º da Resolução Conjunta SAD/SEGOV nº 1, de 28 de novembro de 2023, em substituição à servidora Luciana de Jesus Ferreira Vieira, a contar de 19 de agosto de 2024 (NUP 31.255.955-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.504, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 126, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente à servidora PATRÍCIA DELAMARE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 131993021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de março de 2024, para fim de regularização funcional ( (NUP: 27.012.262-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.505, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 126, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, que autorizou a cedência de servidores para a Secretaria de Estado de Saúde, na parte referente ao servidor JOÃO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 69126021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de março de 2024, para fim de regularização funcional (NUP: 27.030.227-2024).



CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.506, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o servidor SANDRO CARDOSO, matrícula nº 83914022, ocupante do cargo de Pesquisador, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural (Agraer), a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art.18, art.19 e art.21, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 83.047.476-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.507, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR à servidora GLAUCIA ETHEL RODRIGUES, matrícula nº 72928022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, sem reembolso, com base no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21 do Decreto nº 16.262 de 25 de agosto de 2023, alterado e acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período 1 (um) ano, com efeito a partir da data de publicação (NUP: 29.072.827-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
87846024	Elenize Lauro de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	77.008.933-2024

DECISÃO: DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD Nº 72/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
--------------	-----------	-------	-------------

303533022	Eloisa Pereira da Luz	Especialista de Serviços de Saúde	27.014.359-2023
-----------	-----------------------	-----------------------------------	-----------------

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD nº 70/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: DETRAN

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
4269022	Emerson Luis Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito	31.076.061-2012

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD nº 50/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: DETRAN

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
133531022	Evellen Hannessa Tomadon Vieira Moura	Gestor de Atividades de Trânsito	31.703.888-2013

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD Nº 59/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
42265026	Ignácio Vacchiano Neto	Fiscal de Vigilância Sanitária	27.014.953-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD nº 71/2024.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: DETRAN

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
67816024	Solange Aparecida Leal de Oliveira Marsa	Assistente de Atividades de Trânsito	31.700.090-2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer/CAAC/SAD nº 69/2024.

CAMPO GRANDE-MS. 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto "P" nº 541, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.532, de 25 de junho de 2024, que autorizou o afastamento para exercício do mandato classista da servidora ANALICE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 153021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 12 de março de 2024 a 1º de agosto de 2027 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

#### EDITAL Nº 68/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIII do art. 2º do Decreto Estadual nº-14.903/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do anexo deste Edital o tempo de efetivo exercício, computado até 31 de dezembro de 2023 e média do triênio 2021/2022/2023, para efeito de promoção funcional, com mudança de referência, dos servidores pertencentes à Carreira Auditoria, integrantes do Grupo ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado, com fulcro no art. 50, § 8º, da Lei Complementar Estadual nº 230/2016.

Os servidores poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, para Superintendência de Administração (SUAD) da Controladoria-Geral do Estado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital (NUP: 53.001.273-2024).

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

#### ANEXO DO EDITAL Nº 68/2024.

Matrícula	Servidor	Matrícula	Classe	Ref	Data da última Promoção por Classe/ data de Admissão	Interrupção de Tempo (conforme código)	Tempo de Efetivo Exercício na Classe (em dias)	Média do triênio	Cód.
28457022	Adhemar Kendi Kashiyama	28457022	Especial	8	08/11/2018	-	1.880	97,44	-
106452023	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira	106452023	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	96,68	-
89447023	Adriana Kazuko Shakhama Interaminense	89447023	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	99,09	-
505619021	Afonso Basso	505619021	Júnior	1	07/07/2023	-	178	-	06
111557023	Allyson Jorge Miyashiro	111557023	Máster	6	07/05/2019	-	1.700	98,64	-
109216023	Álvaro Carneiro de Oliveira Neto	109216023	Máster	6	18/07/2018	-	1.993	97,32	-

89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	89355022	Pleno	2	28/09/2012	4.112	0	01	03
505617021	Amanda Leão dos Santos	505617021	Júnior	1	07/07/2023	-	178	-	06
75665024	Ana Luiza Gonçalves	75665024	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	98,47	-
93458025	Andréa Ribeiro de Barros Batistella	93458025	Especial	8	08/11/2018	-	1.880	96,84	-
21507025	Arenice Maria da Silva Rosa De Azevedo	21507025	Máster	6	18/07/2018	-	1.993	97,31	-
113205024	Artur Vieira dos Santos	113205024	Especial	7	09/01/2019	-	1.818	96,68	-
499207021	Camila Soléra dos Santos	499207021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
499939021	Carla Guimarães da Silva E Sousa	499939021	Júnior	1	02/08/2022	-	517	-	06
502036021	Cássia Monteiro da Silva Burigato Costa	502036021	Júnior	1	27/10/2022	-	431	-	06
508344021	Cauê Varesqui Zeferino	508344021	Júnior	1	20/11/2023	-	42	-	06
99228023	Cíntia Regina Miranda Ratier Carli	99228023	Especial	7	08/11/2018	-	1.880	99,23	-
84426024	Claudemir Moraes Honorio	84426024	Especial	7	02/12/2021	-	760	95,34	-
72401024	Clayton Gouvea da Costa	72401024	Máster	6	18/12/2018	-	1.840	93,08	-
50590023	Cledi Teresinha Piccin	50590023	Máster	5	11/12/2019	-	1.482	100	-
34140026	Cleonice Nakasone Arakaki	34140026	Sênior	3	11/12/2019	356	1.126	02	05
88956023	Cordon Luiz Capaverde Junior	88956023	Máster	6	07/05/2019	-	1.700	96,82	-
98063023	Cristiane Gonçalves Correa	98063023	Máster	6	28/11/2018	-	1.860	99,35	-
72831023	Elda Guimarães da Silveira	72831023	Especial	7	09/01/2019	973	845	01	04
123811022	Fabiana Figueiredo Costa Candia	123811022	Sênior	3	19/08/2016	1.829	862	93,42	05
114330025	Fabiana Ferreira Saldivar	114330025	Especial	8	08/11/2018	-	1.880	98,15	-
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	37139026	Máster	6	28/11/2018	-	1.860	98,87	-
113502023	Fernanda Guimarães Alves Ferraz	113502023	Máster	6	09/01/2019	-	1.818	98,41	-
47904024	Florismar Caixeta de Castro	47904024	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	98,95	-
499112021	Glads Rabelo Rodrigues	499112021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
485376021	Helder Braz Alcantara	485376021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
70349022	Heverson Jeder Lima Bittencourt	70349022	Especial	7	02/12/2021	-	760	96,09	-
82354024	Ione Duarte Figueiredo	82354024	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	95,28	-
499130021	José Armando Rodrigues De Sousa Neto	499130021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
18612022	José Carlos Bombassaro	18612022	Máster	6	07/05/2019	-	1.700	99,22	-
113552022	José Carlos Hilleshein	113552022	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	99,86	-
98303022	Juliana Silva Barbosa	98303022	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	98,09	-

507961021	Kamila Morandim Maidana	507961021	Júnior	1	10/10/2023	-	83	-	06
108959022	Laura Cesco Gonçalves da Silva Teixeira	108959022	Especial	7	08/11/2018	-	1.880	95,46	-
36676024	Leandro Silveira Dos Santos	36676024	Especial	8	08/11/2018	-	1.880	95,27	-
501516021	Lidiane Andrighetti Leolatto	501516021	Júnior	1	21/09/2022	-	467	-	06
111929028	Luciana da Cunha Araujo Matos de Oliveira	111929028	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	99,00	-
50152024	Luiz Alberto Tibana	50152024	Máster	5	07/05/2019	1.044	656	01	04
501514021	Marcelo Gonçalves Ortega	501514021	Júnior	1	19/09/2022	-	469	-	06
97697022	Marcia Maria Oliveira Sales Tlaes	97697022	Sênior	3	02/12/2015	3.463	489	93,36	05
111128022	Marcos Santana Ferreira	111128022	Especial	7	02/12/2021	-	760	99,50	-
84775027	Marina Hiraoka Gaidarji	84775027	Especial	8	08/11/2018	-	1.880	98,11	-
499138021	Mayra Caroline Vanzo Marques	499138021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
27288023	Mércio Antonio Domingues	27288023	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	96,38	-
501029021	Monique Silveira Souza	501029021	Júnior	1	15/09/2022	-	473	-	06
91274025	Natalino Gonçalves De Almeida	91274025	Máster	6	18/12/2018	-	1.840	93,91	-
118020025	Patrícia Helena Campos Leite Salamene	118020025	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	96,67	-
500552021	Patrícia Ribeiro de Araujo Bueno	500552021	Júnior	1	05/09/2022	-	483	-	06
492786021	Raphael Noletto Auad de Gomes	492786021	Júnior	1	17/07/2023	-	168	-	06
74013023	Raquel Pereira Costa	74013023	Máster	6	18/12/2018	-	1.840	98,78	-
499244021	Raul Carlos Rosa Valentin	499244021	Júnior	1	01/08/2022	-	518	-	06
113255024	Renata Lara Diniz Brandão	113255024	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	96,83	-
111701024	Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	99,21	-
499121021	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	499121021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
53014026	Roney Abadio Candido Dias	53014026	Especial	8	08/11/2018	-	1.880	94,18	-
27800026	Rosely Pereira Maia	27800026	Máster	6	09/01/2019	-	1.818	98,39	-
77545023	Sérgio da Silva Corrêa	77545023	Especial	7	02/12/2021	-	760	98,87	-
501489021	Simão Pedro Andrade Segundo	501489021	Júnior	1	21/09/2022	-	467	-	06
58700022	Simone César de Andrade Corrêa	58700022	Máster	6	09/01/2019	-	1.818	97,88	-
250938021	Simone Lopes Dos Santos Maiolino	250938021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
504369021	Tales de Mileto Pagiolli	504369021	Júnior	1	25/04/2023	-	251	-	06
93587022	Valéria Barbosa Gomes Garcia	93587022	Especial	8	08/11/2018	14	1.866	97,00	03

499176021	Vinicius da Silva Almeida	499176021	Júnior	1	18/07/2022	-	532	-	06
28164022	Wilson Carrera	28164022	Especial	8	09/01/2019	-	1.818	98,58	-
507955021	Zacarias Alves da Silva	507955021	Júnior	1	02/10/2023	-	91	-	06

Código	Descrição
01	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI – art. 19, inc. II e III
02	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI – art. 19, inc. IV
03	Servidor afastado do exercício do cargo, cedido para ocupar cargo em comissão fora do Poder Executivo Estadual (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016).
04	Servidor em vacância do cargo público decorrente de posse em outro cargo inacumulável (inciso VI, do art. 56 da Lei Estadual 1.101/1990)
05	Servidor afastado do exercício do cargo, cedido a outros órgãos do Poder Executivo Estadual sem cargo em comissão (inciso II, do art. 54, da Lei Complementar Estadual 230/2016).
06	Servidores em Estágio Probatório

## TABELA DE REFERÊNCIA DE CÓDIGOS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.661, de 6 de novembro de 2024, página 76.

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na PORTARIA "P" SRHP n. 191, de 24 de março de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.213, de 26 de março de 2004, página 40, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor ROBERTO DUARTE FARIA, matrícula n. 124873024, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (NUP 31.150.530-2004).

ONDE CONSTA	PASSE A CONSTAR
" ... lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, referente a:"	" ... lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.551 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo:"
"a) 1.898(mil oitocentos e noventa e oito) dias, sendo:	"a) 1.898 (mil oitocentos e noventa e oito) dias, com fulcro no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000, sendo:
"a) - 669 ... no período de 1ª de novembro de 1987 a 31 de agosto de 1989."	"a) - 669 ... no período de 1ª de novembro de 1977 a 31 de agosto de 1979."
"a) - 670 ... no período de 09 de novembro de 1984 a 19 de setembro de 1986."	"a) - 670 ... no período de 19 de novembro de 1984 a 18 de setembro de 1986."
"a) - 653 (seiscentos e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 13 de agosto de 1982 a 26 de maio de 1984, prestados a Prefeitura Municipal de Guarulhos-SP."	"II- 653 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Guarulhos-SP, no período de 13 de agosto de 1982 a 26 de maio de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 26, da Lei nº 2.207, de 28 de dezembro de 2000."

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

**Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 21 de novembro de 2024, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROCOLO : EAC/6188  
PROCESSO : 27/009608/2022  
INVESTIGADO : **JOÃO HENRIQUE HONORATO DE CARVALHO**  
.....ADVOGADA: **Dra. PRISCILA DE CARVALHO SILVA BATISTA-OAB/PB-17.621**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

**PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 26 de novembro de 2024, (terça-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:  
PROCOLO : EAC/6024  
PROCESSO : 55/000566/2017  
INVESTIGADO : **CLAUDIU MARCIU FERREIRA PEREIRA**  
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O Interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS

A Interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em que a Secretaria de

Estado de Administração figure como órgão promotor, responsável por conduzir as etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, os agentes públicos constantes no Anexo Único desta Resolução.

§1º A designação de que trata o caput deste artigo será por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme autoriza o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

§2º Os Pregoeiros poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de licitação.

Art. 2º Compete à Secretaria Executiva de Licitações, em cada processo de licitação, promover a distribuição aos agentes designados no caput do art. 1º, por meio de indicação formal nos autos, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, § 5º, do Decreto n. 15.937, de 2022.

Art. 3º No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados no art. 1º, independentemente de indicação formal nos autos, bastando indicação prévia na ata da sessão pública do pregão eletrônico

.Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.526, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

PREGOEIRO	
Matrícula nº	Nome do Servidor
472864024	Andrea Godoy Pereira
512610021	Daniel de Barros da Silva
431348021	Magna Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.522, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a servidora MAGNA FERREIRA DA SILVA, matricula nº 431348021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), a ter exercício de suas funções Secretaria de Estado de Administração (SAD), com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 33 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 20 de setembro de 2024 (NUP:77.013.397-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI  
Secretário de Estado de Administração



**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.154, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 13 e 14 de novembro de 2024, da servidora FABIANA HONORIO DO AMARAL, matrícula n. 96025021, ocupante do cargo de Professor, para participar do Programa de Formação de Profissionais da Educação Infantil no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada/CNAC – Projeto Leitura e Escrita na Educação Infantil/MS, em Campo Grande/MS (NUP: 29.067.922-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.155, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EVANI RAMOS MENEZES DA SILVA, matrícula n. 499450021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em substituição ao servidor Rildo Souza dos Santos, matrícula n. 115561021, em gozo de férias (NUP: 29.080.718-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.156, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA BORGES DE ALENCAR BARROS, matrícula n. 107611021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 5 a 19 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Maria Eliete dos Santos de Matos, matrícula n. 121053021, em gozo de férias (NUP: 29.017.341-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.157, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 493437021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Vânia Medeiros Lopes, localizada no município de Glória de Dourados/MS, no período de 5 a 19 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Silvana Aparecida Borges de Alencar Barros, matrícula n. 107611021, que responde

pela direção (NUP: 15.020.934-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.158, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-F e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias, localizada no município Sidrolândia/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição ao servidor Mateus Soares Junior, matrícula n. 120479021, em gozo de férias (NUP 29.044.273-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares (NUP: 29.084.208-2024 – UNICOP/SED/2024).

Coordenadoria Regional Campo Grande Metropolitana – CRE 2

MUNICÍPIO: Sidrolândia				
Nome LILIAN LANE DE SOUSA LIMA			Processo n. 29.080.772-2024	
Matrícula n. 83096024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Vespertino/Noturno	Período 21/10/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO				

Coordenadoria Regional de Educação de Dourados – CRE 5

MUNICÍPIO: Dourados				
Nome MARCILENE FERREIRA CARDOSO			Processo n. 29.082.033-2024	
Matrícula n. 128487022	Cargo: Professor	C/H 20H	Turno Vespertino	Período 1º/11/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS				

MUNICÍPIO: Glória de Dourados				
Nome NEOCI FERREIRA DOS SANTOS			Processo n. 29.082.220-2024	
Matrícula n. 106662021	Cargo: Professor	C/H 40H	Turno Matutino/Vespertino	Período 1º/11/2024 a 31/12/2025
Na Escola Estadual WEIMAR TORRES				

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EULIZANJA ALVES FREITAS, matrícula n. 126957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Romilda Costa Carneiro, localizada no município de Alcínópolis/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 2 de julho de 2024, por retorno de vacância (NUP: 29.075.495-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.161, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.236, de 20 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.591, de 21 de agosto de 2024, página 115, na parte que designa o servidor ALEX SANDRO GIRALDELO DOS SANTOS, matrícula n. 434775030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Angélica/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino com validade a partir de 17 de outubro de 2024 (NUP: 29.084.208-2024 - UNICOP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 707, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
478012021	PRISCILA KELLY DA SILVA NETO	10	05	08/11/2018 a 06/11/2023	27.010.784-2023	07/11/2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 709, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
-----------	-----------	---	------	--------------------	-------------

61923022	LIONICIA DE PAULA RIBEIRO CHAGAS	05	35	20/02/2016 a 17/02/2021	27.014.425-2023
----------	----------------------------------	----	----	----------------------------	-----------------

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 716, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO
57740021	SERGIO WATANABE	05	35	20/02/2016 a 17/02/2021	27.013.826-2023

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Interessado: Juneide Souza da Silva, inscrição n. 751562, nomeado por meio do Decreto "P" n. 1.120, de 7 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.644, de 16 de outubro de 2024.  
Assunto: Prorrogação de prazo para a posse – Concurso Público de Provas e Títulos SAD/SES/2022.  
Despacho: Defiro o pedido, com fundamento no §1º do art. 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme disposto no § 1º do art. 20 da referida Lei, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de novembro de 2024 até 14 de dezembro de 2024.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Daniela Maria Yule Nogueira, matrícula n. 114078024, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico-Bioquímico do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria da Rede Hemosul, subordinada à Superintendência de Relações Intersetoriais.  
Assunto: Defiro a liberação de ponto para participar do Campeonato Brasileiro de Basquetebol Master, na cidade de Caxias do Sul/RS, no período de 08 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2024.  
Despacho: Arts. 7º, 8º e 10 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002 c/c art. 37 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; conforme disposto na Manifestação/ATE/SES N. 685/2024.  
Processo: 27.024.716-2024.

Campo Grande/MS, 04 de novembro de 2024.

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Processo 27/030.966/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 317/2024 – Identificador 26215, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa All Tech Soluções em Tecnologia Ltda., objetivando a contratação de serviço de implantação, suporte e treinamento nas soluções Red Hat e Veam, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

- CTEC/SSD/SES/MS, por meio de Carona da Ata de Registro de Preço n. 053/2023/TRE-MS , Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

<b>Gestor do Contrato</b>		<b>Matrícula</b>
titular	Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
substituto	Tiago Oliveira Vargas	94273021

<b>Fiscal do contrato</b>		<b>Matrícula</b>
titular	Susi Meire Cabrera Garcia Massulo	89859021
substituto	José Horácio Porto Figueiredo	71701024

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/035.317/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**  
**Processo 27/033.933/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

<b>Gestor do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

<b>Fiscal do Processo</b>		<b>Matrícula</b>
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

**Maurício Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado da Cidadania**

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 83, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Valdereis Freitas de Souza, matrícula n. 69746028, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, do Quadro comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de sua mãe, no período de 01/11/2024 a 08/11/2024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**VIVIANE LUIZA DA SILVA**  
Secretária de Estado da Cidadania

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 582/2024 - de 11 de novembro de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA PASCOA**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/ Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 485017022 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada na Superintendência de Planejamento, Tecnologia e Projetos/SUPLANTEC/SEJUSP/MS, para Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP, **com validade a contar de 30 de novembro de 2024**. (NUP 31.277.987-2024).

Campo Grande/MS, 11 de novembro 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 587- de 12 de novembro de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 587 - de 12 de novembro de 2024**

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
495332022	KATHERINE RINALDI DAMBROS DOMINGUES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTIFICA	31.280.127-2024	07/12/2024 A 04/02/2025

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 586 - de 12 de novembro de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, da servidora constante no anexo a esta Resolução, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 6.028 de 26 de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 586- de 12 de novembro de 2024**

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
382548023	ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO	SUPERINTENDENTE I	31.263.113-2024	03/11/2024 A 02/03/2025

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 585/2024 – de 12 de novembro de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA**, PFIS 43276, para exercer a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **03 de novembro de 2024 a 02 de março de 2025**, em substituição a titular Almirânia Portilho Centurião. (NUP 31.263.113-2024).

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11.654 de 29 DE OUTUBRO DE 2024 PÁG.261.****RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 550/2024 – de 28 de outubro de 2024.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA**, PFIS 43276, para exercer a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **24 de outubro de 2024 a 02 de novembro de 2024**, em substituição a titular Almirânia Portilho Centurião, em razão de Licença para tratamento de saúde (NUP 31.263.113-2024).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 583/2024 – de 12 de novembro de 2024.**

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS n.º 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

**R E S O L V E:**

Credenciar o servidor abaixo relacionado, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, a conduzir veículos oficiais no Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, respeitando os dispositivos estabelecidos no artigo 5º da Resolução CONTRAN/MS nº 901 de 09 de março de 2022. (**NUP 31.263.817-2024**).

Nome	CNH nº	Categoria CNH	Lotação	Lotação
<b>Gabriel Fernando Bento de Lima</b>	04673601141	AB	CETAN/MS	CETAN/MS

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Na Resolução "P" **SEJUSP/MS/nº 578/2024** de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.665 de 12 de novembro de 2024 pág. 271/273, na parte da servidora Almirania Portilho Centuriao. (NUP 31.041.812-2024)

**ONDE CONSTOU:** "... no período de 24.10.2024 a 05.11.2024..."

**PASSE A CONSTAR:** "...no período de 24.10.2024 a 02.11.2024..."

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **FILIPE DE FREITAS MACIEL REZENDE**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/281.870/2024.

Campo Grande, 11 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **RENATA RUBIA CARVALHO ARAÚJO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/283.285/2024.

Campo Grande, 12 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **DANIEL TORRES DE ALENCAR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/283.123/2024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o senhor **ELVIS RODRIGUES ROCHA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/220.547/2024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P" N. 078/DEIP/PMMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, **RESOLVE:**

**I- HOMOLOGAR** a PORTARIA n. 074/CEFAP/PMMS, de 11 de novembro de 2024, do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);

**II – ENCAMINHE-SE** ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do o ALUNA SOLDADO QPPM REGIANE VITÓRIA PERIN ORTEGA, matrícula 814492021, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de



dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, a contar da data do desligamento do CFSD.

Campo Grande - MS, 12 novembro de 2024.

**IVALDO DE PADUA MELLO– Coronel QOPM**  
**Subcomandante-Geral Interino da PMMS**  
**Resp. pelo Comando-Geral da PMMS**

**ANEXO I À PORTARIA “P” N. 078/DEIP/PMMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA n. 074/CEFAP/PMMS, de 11 de novembro de 2024.**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

**I. DESLIGAR**, a pedido, a contar de **11 de novembro de 2024**, a ALUNA SOLDADO QPPM **REGIANE VITÓRIA PERIN ORTEGA**, inscrição 949165, matrícula 814492021, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 4 (Comando de Policiamento da Fronteira Cone-Sul – Ponta Porã), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pela requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.

**II. PUBLIQUE-SE.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matrícula 102830021

**PORTARIA “P” N. 077/DEIP/PMMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c 46 da Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024 (Diretriz de Ensino da Polícia Militar), pública no BCG 171 – SUP. II, de 25 de setembro de 2024, **resolve:**

**Art. 1º** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 019/APM/PMMS de 12 de novembro de 2024**. (Anexo I).

**Art. 2º Encaminhe-se ao Diretor da DGP** para realizar o ato de **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Art. 11 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990 e inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

**IVALDO DE PADUA MELLO– Coronel QOPM**  
**Subcomandante-Geral Interino da PMMS**  
**Resp. pelo Comando-Geral da PMMS**

**ANEXO I À PORTARIA “P” N. 077/DEIP/PMMS, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

**PORTARIA nº 019/APM/PMMS de 12 de novembro de 2024.**

**O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR (APM)**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 22 e 23, todos da Diretriz de Ensino Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS/2024 de 12 de setembro de 2024 e acatando a deliberação da Comissão de recebimento de documentos, nomeada por meio da PORTARIA “P” Nº 108/GABCMTG/2024 de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.593 de 23 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

**I MATRICULAR** a contar de 08 de novembro de 2024, o candidato abaixo relacionado no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS) tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 21/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO de 6 de novembro de 2024 e a ATA n. 5/CFO/PMMS/2024 de 8 de novembro de 2024, Edital nº 22/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado o resultado da análise documental no Diário Oficial Eletrônico n. 11.665 de 12NOV24.

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
27	936103	João Matheus Trelha de Oliveira

**II** Encaminhe-se ao diretor da DEIP solicitando a anuência do Senhor Comandante-Geral da PMMS;

**III. PUBLIQUE-SE.**

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024.

**DANIEL ELIAS DOS SANTOS – TC QOPM  
COMANDANTE DA APM**

**PORTARIA “P” N. 128/GABCMTG/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

**R E S O L V E:**

**1. Dispensar**, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM’s**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP
3º SGT PM	111287021	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu/CP-Rur/Campo Grande - MS	11.446	31.274.834-2024
ST PM	131511021	FABIO MILKI DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 4º BPM/CPA-4/Ponta Porã - MS	10.758	31.273.163-2024
ST PM	133318021	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.466	31.275.753-2024
3º SGT PM	132338021	RODRIGO WALTER DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 10º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.456	31.275.753-2024
3º SGT PM	119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/Aquidauana - MS	11.503	31.275.472-2024
2º SGT PM	94945021	ALESSANDRO RENATO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 13º BPM/CPA-2/Paranaíba - MS	11.503	31.277.038-2024
1º SGT PM	68601021	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	Comandante de Equipe de serviço no 2º BPMA/CPAmb/Dourados - MS	11.466	31.275.542-2024
CB PM	120953021	FABIO HENRIQUE DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 1º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.503	15.020.647-2024
ST PM	109718021	IRAN CORREA VIGUE	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.550	31.282.939-2024
2º SGT PM	76662021	ARLINDO DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.446	31.282.939-2024
3º SGT PM	77093021	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	11.446	31.282.939-2024
3º SGT PM	134011021	EMERSON FICHER DA SILVA	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM/CPA-1/Dourados - MS	10.906	31.284.453-2024

3º SGT PM	96181021	JOSE APARECIDO DE SOUZA	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM/CPA-1/Dourados - MS	11.438	31.284.453-2024
3º SGT PM	24990021	MAGNELSON BONFIM REIS	Comandante de Equipe de serviço no 3º BPM/CPA-1/Dourados - MS	11.053	31.284.453-2024

2. **Designar**, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	130123021	EVANDRO FERREIRA RODRIGUES	Comandante de Equipe de serviço no BPMRu/CP-Rur/Campo Grande - MS	31.274.834-2024
3º SGT PM	19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/Aquidauana - MS	31.275.472-2024
CB PM	71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/Aquidauana - MS	31.275.472-2024
2º SGT PM	87960021	IVAI CIRILO DA COSTA	Comandante de Equipe de serviço no 14º BPM/CPA-1/Fátima do Sul - MS	31.276.794-2024
3º SGT PM	39834021	DIMAS MIRANDA JUNIOR	Comandante de Equipe de serviço no 13º BPM/CPA-2/Paranaíba - MS	31.277.038-2024
2º SGT PM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	Comandante de Equipe de serviço na 2ª CIPM/CPA-1/Caarapó - MS	31.276.892-2024
CB PM	6612021	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	Comandante de Equipe de serviço na 10ª CIPM/CPM/Campo Grande - MS	31.284.187-2024
CB PM	127730021	DAVY JOSÉ MARTINES	Comandante de Equipe de serviço no 9º BPM/CPM/Campo Grande - MS	31.282.939-2024
ST PM	128484021	CESAR VILAMAIAOR OCAMPOS	Comandante de Equipe de serviço no 7º BPM/CPA-3/Aquidauana - MS	31.283.113-2024

Campo Grande – MS, 13 de novembro de 2024.

**NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM**

Subcomandante-Geral Interino da PMMS  
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS  
Mat. 93809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.231, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Designar**, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Operações (Dop) PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat. 89156023, em virtude de fruição de férias, no período de **18 de novembro a 9 de dezembro de 2024**.

(Solução ao Processo n. 31.264.038-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1.232, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR**, Mat. 83977021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Fronteira Pantanal (CPA-3)**, durante afastamento do titular, Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat. 95865021, em virtude de fruição de férias, no período de **18 de novembro a 2 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo 31.279.382-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.233, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA PANTANAL (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005/GAB Cmt G /2016, de 23 de Mar 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 de Mar 16, c/c o Art. 37, Inciso II da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art. 12, Inciso III, Art. 17 do Decreto nº 1.093, de 12 de jun 81, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANIEL DOS SANTOS PEREIRA**, Mat 466726023, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para o **Comando de Policiamento de Fronteira Pantanal (CPA-3) / Aquidauana – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.285.068-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**ANDERSON REZENDE DINIZ** - CEL QOPM  
Comandante do CPA-3

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.234, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, o 2º Sgt QPPM **JOSÉ VITORIO FERREIRA DA SILVA**, Mat 96104021, do **DPCOM**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.

(Solução ao Processo n. 31.280.684-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 213, DE 30 OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul o Cadete BM GABRIEL HENRIQUE COSTA BRAGA, cpf xxx.691.051-xx, a contar de 29 de outubro de 2024, por ter sido desligado, a pedido, do Curso de Formação de Oficiais BM, conforme publicação constante no BG n. 1382, de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 222, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente RAFAEL RIBEIRO DE LUNA – SD BM	Matrícula 490.034-021	
Nome da Dependente: EMANUELLE CAVALHEIRO DE LUNA	Tipo de Dependente: Filha	Solução ao NUP 31.273.947-2024

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cadete BM, a contar de 4 de outubro de 2024, por ter sido desligado a pedido, do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, conforme se fez público no BG n. 1372, de 15 de outubro de 2024.

Posto/Graduação	Nome	Cpf
CAD BM	VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	XXX.078.731-XX

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 207, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cadete BM, a contar de 24 de outubro de 2024, por ter sido desligado a pedido, do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, conforme se fez público no BG n. 1379, de 25 de outubro de 2024.

Posto/Graduação	Nome	Cpf
CAD BM	VITOR LUNA KEIDANN	XXX.999.301-XX

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 210, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os militares relacionados abaixo, a contar de 30 de outubro de 2024, por terem sido transferidos para a reserva remunerada,

conforme publicação constante no DOEMS n. 11.655/2024.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
ST BM	VALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	81.592-021
1º SGT BM	LUCIANO QUERINO DELMONDES	87.107-023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 214, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Desligar, a pedido, do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cadete BM JEDIELLSON SANTANA DE LIMA, cpf xxx.331.161-xx, a contar de 29 de outubro de 2024, conforme publicação constante no BG n. 1382, de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 205, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Cadete BM, a contar de 16 de outubro de 2024, por ter sido desligado a pedido, do Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar, conforme se fez público no BG n. 1379, de 25 de outubro de 2024.

Posto/Graduação	Nome	Cpf
CAD BM	LEANDRO DE MELO FÉLIX	XXX.255.991-XX

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 134, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Edi Carlos de Souza, matrícula 15288027, para responder pela Gerência de Contratos e Regularização, no período de 18 a 27 de novembro de 2024, em substituição ao titular Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE - MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a dispensa do serviço, nos dias 13 e 29 de novembro de 2024, do servidor Abner dos Santos Ferreira Fiaiz, matrícula 349885021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, sem prejuízo do vencimento e das vantagens do cargo, tendo em vista que esteve à disposição da Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais 2024, conforme declaração emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, com fulcro no art. 98 da Lei Federal n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

**CAMPO GRANDE - MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1027, de 13 de novembro de 2024**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNAR** os policiais penais, Alexander Viégas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.136, de 15 de dezembro de 2023, publicada na página 127 do Diário Oficial nº 11.354, de 18/12/2023, no interesse da Sindicância nº 31/029.976/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 13 de novembro de 2024

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente  
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1029, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria AGEPEN "P" 1014, de 07 de novembro de 2024 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.664, de 11 de novembro de 2024, que designou a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 43091021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/11/2024 a 08/11/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante participação no Seminário de Atenção Primária Prisional em Brasília-DF, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1030, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 43091021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/11/2024 a 08/11/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante participação no Seminário de Atenção Primária Prisional em Brasília-DF, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1038, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	Fabricia Oliveira Silva Fanaia	20193021	12/11/2019 a 11/11/2024	4	5	12/11/2024
2	Fernando Henrique de M. Simoes	476945022	09/11/2019 a 08/11/2024	1	2	09/11/2024
3	Leandro Vieira da Silva	477665022	11/11/2019 a 10/11/2024	1	2	11/11/2024
4	Nara Leal Rodrigues Santile	99844023	13/11/2019 a 12/11/2024	1	2	12/11/2024

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1037, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NADIR DE FIGUEREDO**, matrícula n. 129712022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/11/24 a 27/11/24** em substituição a titular **SIMONE ARECO DA SILVEIRA**, matrícula n. 124994022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1036, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO**, matrícula n. 60713022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, Chefe da Divisão de Ações de Segurança e Custódia, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/11/2024 a 28/11/2024**, em substituição ao titular **ADELSON DA COSTA MACHADO**, matrícula n. 110416021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente



PORTARIA AGEPEN "P" N. 1035, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 119581021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **18/11/2024 a 07/12/2024**, em substituição ao titular **ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR**, matrícula n. 101057021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.  
Campo Grande MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1033, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 74361022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/11/2024 a 27/11/2024**, em substituição ao titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1034, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO LOPEZ**, matrícula n. 89499021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **18/11/2024 a 27/11/2024**, durante o impedimento do titular **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 74361022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1032, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR**, matrícula n. 82557022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **18/11/2024 a 29/11/2024**, em substituição a titular **DILMA COLMAN DELBANE**, matrícula n. 74836022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**EXONERAR, a pedido,** o servidor **NADSON RODRIGUES ALEXANDRE**, matrícula n. 468351022, Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do Art. 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a partir de 02 de novembro de 2024** (Processo n. 31.253.783-2024).

Campo Grande MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	87786021	Mailton Alves Valim	31.084.550-2021	Deferido	21/05/24 a 16/11/25

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria, de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.664, de 11 de novembro de 2024, página 159, que trata a concessão de progressão funcional aos Policiais Penais, foram feitas as seguintes apostilas:

**ONDE CONSTOU:**

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
			De	Para	
Aline Borges	477595022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
Dione Benites Ribas	476966022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
Fabiana Emanuelle A. dos Santos	41605035	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
Hellen Ricalde Benevides	98302023	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
Laura Elisa Bulhoes de Souza	469338025	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
Rafaela Bruna da Silva S. Teixeira	19835023	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024
Thiago Messias Duarte de Almeida	477074022	04/11/2019 a 03/11/2024	1	2	04/11/2024

**PASSE A CONSTAR:**

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
			De	Para	
Aline Borges	477595022	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024
Dione Benites Ribas	476966022	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024
Fabiana Emanuelle A. dos Santos	41605035	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024
Hellen Ricalde Benevides	98302023	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024

Laura Elisa Bulhoes de Souza	469338025	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024
Rafaela Bruna da Silva S. Teixeira	19835023	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024
Thiago Messias Duarte de Almeida	477074022	01/11/2019 a 03/11/2024	1	2	01/11/2024

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho, de 07 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.664, de 11 de novembro de 2024, página 159, que trata a concessão de Aperfeiçoamento Funcional aos Policiais Penais, foi feito a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:**

Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
468188022	Andre Costa de Moraes	31.079.035-2021	Deferido	10/10/24 a 07/04/26

**PASSE A CONSTAR:**

Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
468188022	Andre Costa de Moraes	31.079.035-2021	Deferido	13/10/24 a 07/04/26

Campo Grande - MS, 11 de novembro de 2024.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0929, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ALBERTO XAVIER DA SILVA, matrícula n. 1256021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, classe D, nível 4, código 70283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/036952/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0930, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CLAUDIO SHEIBUM AGUNI, matrícula n. 21523022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 457, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso

I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/007134/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0931, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EDILENE MOREIRA DE SOUZA BAZILIO, matrícula n. 73826021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042616/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0932, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor FABIO LUIS MIOTTO, matrícula n. 96506021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Farmacêutico, símbolo 135/ES1/1/D, código 50057, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/010001/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0933, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FLORINDA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 56580021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043166/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0934, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora JAQUELINE COSTA FREITAS, matrícula n. 58346021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F2, nível 7, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/031867/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0935, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSE APARECIDO DOS SANTOS, matrícula n. 88775021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/067328/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0936, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor LUCAS GARCEZ DOS REIS SILVA, matrícula n. 31299021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, classe H, nível 8, código 70259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I e II, §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 83/004829/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0937, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA ROSANGELA PAIXAO PEIXOTO, matrícula n. 81433021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, símbolo 135/EF2/F, código 50044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado

de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 27/019770/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0938, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor NILSON ALVES DA SILVA, matrícula n. 48320021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030467/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0939, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SELMA VIVIANI BENEDITA RODRIGUES, matrícula n. 117042021, ocupante do cargo de Professor, classe C1, nível 4, código 60019, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/012882/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0940, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora TEREZINHA DE JESUS DENTINO, matrícula n. 37068021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe E2, nível 6, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/060391/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0941, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VITORIA GRACA DE CARVALHO, matrícula n. 72784021, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/061583/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0942, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ZULMIRA VERA CANALE, matrícula n. 22489021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/053422/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0943, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora GLENDA YASMIN SOUZA DA SILVA, matrícula n. 29407021, ocupante do cargo de Professor, classe B4, nível 1/2, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, art. 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047428/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0944, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor NELSON EDEN GOMES, matrícula n. 79213021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047467/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0945, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor FRANCISCO SILVA DE FREITAS, matrícula n. 65866022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária - Classe Especial, símbolo 645/ES7/1/7, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigo 7º, da Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro 2003. (Processo n. 31/186669/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0946, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, à servidora SANDRA REGINA MASSUDAALBUQUERQUE, matrícula n. 30897022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Médico - Legista Especial, símbolo 646/ES7/1/5, código 40295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e artigos 1º e 2º da Lei Complementar n. 331, de 03 de junho 2024. (Processo n. 31/055455/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0947, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA ANTONIA GARCIA DE MORAIS, na condição de Ex-cônjuge de JACIRY ANTUNES DE SOUZA MORAIS, matrícula n. 55250024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/5, código 40280, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 46, §2º e §3º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de



2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 02 de setembro de 2024 (Processo n. 77/012979/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM KLEBER FERREIRA DE JESUS, matrícula n. 84772021, símbolo 644/STE/1/4, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, letras "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/056002/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-BM RICARDO FALDIN DA SILVA, matrícula n. 85573021, símbolo 644/STE/1/3, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/081424/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0950, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a AUTA DA SILVA DE SOUZA, na condição de Cônjuge de AUGUSTINHO ALBINO DE SOUZA, matrícula n. 79053022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe E, nível 5, código 90248, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 03 de setembro de 2024 (Processo n. 77/013050/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005424/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELZA VIEIRA TOBIAS,

matrícula n. 45435022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2069/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007168/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELIZABETH GIRALDI MACEDO SILVA, matrícula n. 1685024 e 1685021, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.955/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010499/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO BATISTA TEODORO PINHEIRO, matrícula n. 38411022, reformado no cargo de Policial Milita – Primeiro Tenente/ PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.055/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0926, de 08 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.664, de 11 de novembro de 2024, página n. 163, referente ao Subtenente-PM ANTENOR GONCALVES ACUNHA, matrícula n. 70142023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/022796/2024):

ONDE CONSTA: "... 08 DE SETEMBRO DE 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... 08 DE NOVEMBRO DE 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.665, de 12 de novembro de 2024, página 285, que indeferiu a revisão da data de isenção de imposto de renda a MARIETA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 97357021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/005203/2021):

ONDE CONSTA: "... 11 DE OUTUBRO DE 2024 ..."

PASSE A CONSTAR: "... 11 DE NOVEMBRO DE 2024 ..."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 494, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para constituir a comissão de Sindicância no processo n. 83.043.628-2024, em substituição ao servidor Davi Drummond Barreto dos Reis, designado pela da Portaria "P" AGRAER n.439, de 25 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.628, de 26 de setembro de 2024, página 220, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 495, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido o servidor Henrique Minoru Iwahata, matrícula n. 43165021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório da AGRAER de Caarapó, para o Escritório Municipal de Vicentina, a contar de 3 de dezembro 2024. (processo n. 83.053.287-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 493, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER, o Pagamento da Indenização de Aperfeiçoamento Funcional a servidora Chaiana Schaffer Schroder, matrícula n. 129474021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro nos artigos 45, inciso VIII, e 46 ambos da Lei nº 4.188 de 17 maio de 2012, combinado com os artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.333 de 19 dezembro 2023, com validade a contar da data da publicação até 26 de abril de 2027 (Processo n. 83.043.818-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa COMERCIAL NPB DE MÁQUINAS LTDA., conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732024 Cargo: Gestão e Assistência - Assistente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>

Nome: Isaías de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional
---	---

**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/047.886/2023 - **CONTRATO:** 014/2024**Objeto:** Aquisição de 05 (cinco) Perfuradores, a fim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do Convênio nº 892.107/2019 conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor Presidente**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e a Empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELLI - EPP, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Fábio Guimarães de Campos Matrícula: 60187021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Admir José Soares de Almeida Matrícula: 73732024 Cargo: Gestão e Assistência - Assistente
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Isaías de Souza Franco Silva Matrícula: 91305021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Cycero Adame Feno Matrícula: 502338021 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacional

**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 83/047.886/2023 - **CONTRATO:** 013/2024**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) grade tipo aradora, 01 (uma) grade tipo niveladora e 02 (duas) carretas agrícolas, a fim de atender demanda da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, através do Convênio nº 892.107/2019 conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

Washington Willeman de Souza  
Diretor Presidente**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

## APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostila a PORTARIA "P" IAGRO N. 323, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.640 de 10 de outubro de 2024, página 130.

Onde consta: "...no período 14/10/2024 à 23/10/2024...";  
Passe a constar: "...no período 17/10/2024 à 23/10/2024...";

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2024.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1188/2024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 1968/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo: 85.008.438/2024).

GESTOR		MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito		36892023

  

COMISSÃO		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	Presidente	427832026
Marilena da Silva Grolli	Membro	93131022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 11 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1189/2024, DE 13 de NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **TAUANA STAUT CORTE REAL COELHO** matrícula n. 498207023, Cargo Gestão e Assistência, para responder pela Unidade de Execução Orçamentaria e Financeira no período de 05 a 14 de novembro de 2024, em virtude das férias da titular Ana Claudia Ogusuku Fraiha, matrícula n. 54510031.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1190/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ROBSON REINALDO DE OLIVEIRA TORRACA**, matrícula n. 126237022, cargo Técnico de Atividades Culturais, para fazer assessoria de processos da Gerencia de Fundo de Investimento Cultural no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024, em virtude das férias do titular Areli de Souza Hahn, matrícula n. 497128024.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1191/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **RIDER LUIZ VIEIRA GOMES** matrícula n. 22240025, Cargo Gestão e Assistência, para fazer assessoria jurídica da Gerencia de Fundo de Investimento Cultural no período de 19 a 28 de novembro de 2024, em virtude das férias do titular Fabio Martins Canteiro, matrícula n. 427500025.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1192/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ADILSON GONÇALVES DA SILVA** matrícula n. 32188021, Agente de Ações Sociais, Servidor da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD cedido para esta Fundação de Cultura, para responder assessoria veicular no período de 18 de novembro a 02 de dezembro 2024, em virtude das férias do titular Fernando Raphael Tucci, matrícula n. 106959021.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1193/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **JOSIANE FATIMA GABOARDI** matrícula n.º 130047022, Gestor de Atividades Culturais, para responder pela da Gerencia de Desenvolvimento de Atividades Culturais, no período de 11 a 25 de novembro de 2024, em virtude da gozo de férias da titular Katienka Dias Klair, matrícula n.º 123869022.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1194/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **EDVAL DAMASCENO FARIAS** matrícula n. 62024022, Cargo Técnico de Artes Gráficas, Servidor da Secretaria de Estado de Administração/SAD cedido para esta Fundação de Cultura para responder pela Unidade de Orçamentaria no período de 01 a 30 de novembro de 2024, em virtude das férias da titular Roselene Curi Dolores de Souza, matrícula n. 44974027.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/N.º 1195/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA** matrícula n.º 502690021, Diretor Adjunto da Diretoria Adjunta da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para responder sem prejuízos de suas funções como Ordenador de Despesas da FCMS pelo período de 1 (um) ano, a contar da publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1196/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 001910/2024 para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.012.117-2024).

GESTOR		MATRÍCULA	
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito		36892023	

  

COMISSÃO		MATRÍCULA	
Alexander Onça Espinosa	Presidente	427832026	
Marilena da Silva Grolli	Membro	93131022	
Luciana Silva Martins	Membro	5574021	

Campo Grande - MS, 13 de novembro de 2024.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNSAU N. 427, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n.º 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS n.º 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

Resolve:

Substituir Carine Beatriz Giaretta, matrícula n. 427488032 membro dos Agentes de Contratação desta Fundação de Serviços de Saúde de MS – FUNSAU, no período de 11/11/2024 à 20/11/2024, durante suas férias regulamentares, em acordo com art. 3º, § 1º e § 2º, do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022:

Matrícula	Nome	Atuação
478204021	Lahis Freitas Silva	Dispensas de licitação;

CAMPO GRANDE-MS, 13 de novembro de 2024.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 142, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Vanessa Pereira Duarte Miranda, matrícula 40554021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 02, no período de 11 de novembro de 2024 a 25 de novembro de 2024, em substituição a titular Maria Zilda da Silva Lourenço, matrícula 42477022, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 12 de novembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1632, de 13 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, as servidoras a seguir relacionadas:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Juliana do Prado 434046022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	09/11/2024 a 08/12/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1633, de 13 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Jardim** aberta pelo edital 69/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30/09/2024, publicado no D.O. nº 11.632, de 01 de outubro de 2024, páginas 107 a 119.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Economia**

Prof. Dra. Laís Fernanda de Azevedo Silva (presidente)  
Prof. Dr. Fernando Machado de Souza  
Prof. Dr. Leandro Picoli Nucci

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar (presidente)



Prof. Dr. Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva  
Prof. Dr. Nério Andrade de Brida

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1634, de 13 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade Universitária de **Campo Grande** aberta pelo edital 88/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 03/10/2024, publicado no D.O. nº 11.634, de 03 de outubro de 2024, páginas 287 a 298.

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**

Profª Drª Sonia Lopes Bennett (Presidente)  
Profº. Drº. Waldir Leonel  
Profª Mª. Luciana de Jesus Rabelo Silva  
Profª. Drª Noellen Silva Amorim Feuser (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia**

Profº. Drº. Sidney Kuerten (Presidente)  
Profª. Drª. Cláudia Heloíza Conte  
Profa. Dra. Adriana Maria Güntzel  
Profº. Drº. Edwaldo Henrique Bazana Barbosa (Suplente)  
Profa. Dra. Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: História**

Profa. Drª. Manuela Areias Costa (Presidente)  
Profa. Drª. Aline Vanessa Locastre  
Profº. Drº. Jocimar Lomba Albanez  
Profª. Drª. Izabella Alvarenga Silva (Suplente)

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração/Administração Pública**

Profº Drº. Miguel Angelo Batista dos Santos (Presidente)  
Profª. Drª. Giuliana Mendonça de Faria  
Profº. Drº. Daniel Massen Frainer  
Profº. Drº. Nataniel dos Santos Gomes (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1635, de 13 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
-------------------	--------------------------------------	-------------

Maria Inesila Montenegro Garcia de Oliveira 429376023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.009005-2021	13/11/2024
--	--	------------

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1636, de 13 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 33853022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C2, nível V, código 60096, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Secretaria Academia da Unidade Universitária de Dourados, a partir de 15 de outubro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1637, de 13 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, a servidora ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
81922021	Mônica Aparecida Matos	01/01/2024 a 31/12/2024	06/01/2025 a 04/02/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1638, de 13 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, RENATA VIDAL CARDOSO GARDENAL, matrícula nº. 435971022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 60073, da Função de Confiança como Gestor de Processos I, na Assessoria de Assuntos Institucionais – RTR, código 60120, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de novembro de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1639, de 13 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, REBECA LIEBICH GUSMÃO GIGANTE matrícula nº. 480031023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível II, código 60073, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, da Assessoria de Assuntos Institucionais-RTR, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor-UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1640, de 13 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PAULO DE TARSO COELHO JARDIM, matrícula nº. 438516022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60082, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Assessoria de Assuntos Institucionais - RTR, a partir de 13 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1641, de 13 de novembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JUCELI GONZALEZ GOUVEIA, matrícula nº. 92244025, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função docente, nível IV, código 60073, para exercer Função de Confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas atividades na Assessoria de Assuntos Interinstitucionais - RTR, a partir de 13 de novembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1642, de 13 de novembro de 2024.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
127516021	Joelma Narciso	28/11/21 a 27/11/22	24/11/24 a 26/11/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

## Atos Normativos

### RESOLUÇÃO DPGE Nº 357, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Regulamenta a contratação de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições institucionais que lhe confere o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que contribuam para a redução de custos e que possam assegurar maior celeridade aos processos de contratações de serviços e a aquisição de bens, assim como a contratação de obras e serviços de engenharia,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV e no § 1º do art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul-DPE/MS, obedecerão ao disposto nesta Resolução, bem como ficam submetidas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para a contratação de obras e serviços de engenharia, desde que:

I - As contratações estejam estritamente vinculadas à natureza dos serviços comuns de engenharia, que possam ser padronizados e que apresentem repetitividade e continuidade nas demandas da DPE/MS;

II - Haja compatibilidade com as diretrizes e condições estabelecidas no Decreto Federal n. 11.462, de 21 de março de 2023, respeitando o disposto no art. 2º, inciso III, que trata das especificidades das obras e serviços de engenharia;

III - Os quantitativos a serem registrados no sistema sejam devidamente justificados pelos órgãos ou unidades demandantes, com base em estudos técnicos preliminares, planejamento de execução e expectativa de utilização, considerando a economicidade e a eficiência na contratação;

IV - Seja observado o cumprimento dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a competitividade nos processos licitatórios realizados com base no SRP;

V - As minutas de contratos ou atas de registro de preços sejam adaptadas para contemplar as peculiaridades das contratações de obras e serviços de engenharia, respeitando a legislação vigente, em especial a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Federal n. 11.462/2023.

§ 2º - Fica vedada a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de obras ou serviços de engenharia que envolvam complexidade técnica elevada, cujo objeto não possa ser padronizado ou que demande projetos específicos e detalhados.

§ 3º - As solicitações de demanda e os estudos técnicos deverão justificar a opção pelo SRP, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da adoção do sistema para cada contratação.

§ 4º As compras e os serviços que tenham sido identificados como potenciais contratações por mais de uma secretaria da Defensoria Pública do Estado no Plano Anual de Contratações (PAC), de que trata a Resolução n. 291, de 27 de setembro de 2022, serão consideradas como contratação de bens e serviços para os fins desta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação, e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - ARP - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante - órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços, faz adesão à ARP durante sua vigência, atendidos os requisitos desta norma;

VI - detentor da ARP: licitante que regularmente assina a ARP e é convocado para executar o objeto da licitação;

VII - termo de adesão: instrumento pelo qual o órgão ou a entidade gerenciadora autoriza a adesão do órgão não participante à ata de registro de preços.

VIII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal, Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores em procedimentos de contratação pública promovidos por órgãos e entidades da Administração Pública;

IX - Gestão de Atas: ferramenta informatizada, integrante do sistema Compras.gov.br, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades;

X - SRP digital: ferramenta informatizada, integrante do sistema Compras.gov.br, para registro formal de preços relativos a prestação de serviços, aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I.

XI - Item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto ou serviço, referindo-se a partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;

XII - Lote: reunião de produtos ou serviços que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado nas hipóteses em que:

I - pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto ou da situação fática, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Estadual.

Art. 4º Atuará como Gerenciador do SRP:

I - a Secretaria de Gestão Administrativa (SGA), por intermédio do Departamento de Gestão de Contratos, na contratação de bens e de serviços;

II - a Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), na hipótese de contratação de obras e serviços de engenharia;

Parágrafo único. A contratação de bens e de serviços que, após a realização de IRP a que se refere o art. 9º desta Resolução, receber o interesse de participação de outros órgãos na mesma ARP, deverá ser remetida à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) e seguir o procedimento previsto para a contratação de bens e de serviços.

Art. 5º O Sistema de Registro de Preços (SRP) será formalizado observando-se as seguintes etapas:

I - preparatória;

II - fase externa da licitação, se for o caso;

III - gerenciamento;

IV - contratação;

V - adesão à ata de registro de preço, se for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta, aplicam-se à regulamentação desta Resolução, no que couber, as etapas de que tratam os incisos I, III, IV e V deste artigo e o disposto na Resolução DPGE n. 314, de 14 de abril de 2023.

## **CAPÍTULO II**

### **DA FASE PREPARATÓRIA**

#### **Seção I**

#### **Das Disposições Gerais**

Art. 6º A fase preparatória do SRP de que trata o inciso I do art. 5º desta Resolução deverá seguir o que dispõe o art. 82 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, de 2021, a Resolução DPGE nº. 315, de 14 de abril de 2023 e o disposto neste regulamento.

Art. 7º Todas as etapas que compõem a fase preparatória da contratação, descritas no art. 3º na Resolução DPGE n. 315, de 14 de abril de 2023, serão desenvolvidas pelo órgão gerenciador, salvo a elaboração da minuta de edital.

§ 1º Para fins do disposto no art. 6º da Resolução DPGE n. 315, de 14 de abril de 2023, compete aos seguintes agentes públicos executar o procedimento inicial no SRP:

I - à Secretária de Gestão Administrativa, na hipótese de contratação de bens e de serviços;

II - à autoridade superior do órgão demandante, na hipótese de contratação de bens e de serviços, ou a quem este delegar.

§ 2º Na contratação de bens e de serviços a Secretaria de Gestão Administrativa poderá:

I - considerar informações prestadas pelos órgãos participantes;

II - solicitar auxílio técnico destes para colaborar na elaboração dos documentos e dirimir dúvidas, caso existentes;

III - solicitar aos órgãos e entidades participantes a indicação de um agente público para compor a equipe de planejamento;

§ 3º Para os fins do disposto no §2º, do art. 15 da Resolução DPGE n. 315, de 14 de abril de 2023, compete à Defensoria Pública-Geral, ou a quem esta delegar, a aprovação do Termo de Referência na contratação de bens e de serviços.

§ 4º Na hipótese do § 2º do art. 4º desta Resolução, a Secretaria de Gestão Administrativa deverá desenvolver todas as etapas que compõem a fase preparatória da contratação, independentemente dos documentos já produzidos pela Secretaria demandante, observadas as competências previstas no § 2º deste artigo.

## **Seção II** **Da Intenção de Registro de Preço**

Art. 8º Caso os instrumentos de planejamento tenham concluído que a contratação deve ser processada por meio do SRP, competirá ao órgão gerenciador realizar o procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP).

§ 1º A divulgação da IRP será dispensada na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a DPE/MS será considerada como única contratante, nas hipóteses em que o objeto da contratação seja restrito a seu interesse.

Art. 9º No procedimento público de IRP caberá ao órgão gerenciador:

I - convocar, por intermédio do [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), os órgãos para manifestarem interesse na contratação, observado o prazo mínimo definido no *caput* do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - receber as demandas dos órgãos.

§ 1º Nas contratações cujo órgão gerenciador não seja DPE/MS, havendo interesse de participação de outros órgãos na futura ARP, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º desta Resolução.

§ 2º Inexistindo manifestação de interesse de participação de outros na futura ARP o procedimento será caracterizado como contratação de bens e de serviços.

§ 3º Para possibilitar a participação de outros órgãos na hipótese do § 3º do art. 11 desta Resolução, o procedimento público de IRP poderá ser divulgado [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Na hipótese de contratação de bens e serviços e serviços de engenharia, além das atribuições elencadas no art. 9º desta Resolução, caberá à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA):

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - receber os documentos enviados na hipótese de que trata o Parágrafo único do art. 4º desta Resolução, se for o caso;

III - consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas encaminhadas pelos órgãos que demonstraram intenção na realização ou participação do Sistema de Registro de Preços (SRP), promovendo a adequação dos projetos e das propostas visando à padronização e à racionalização;

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

V - recusar a participação de órgãos que não tenham cumprido os requisitos descritos no art. 11 desta Resolução.

Art. 11. Na contratação de bens e de serviços os interessados em participar do SRP deverão cumprir as seguintes medidas:

I - assegurar que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar perante o órgão gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado e sugerir condições específicas de contratação, quando for o caso;

III - encaminhar a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou de contratação, na forma estabelecida pelo órgão gerenciador, os quais deverão conter os seguintes elementos:

a) a descrição da necessidade da contratação;

b) a referência a outros instrumentos de planejamento do órgão, se houver, tais como, Plano Anual de Contratações (PAC), planos de trabalho, entre outros;

c) as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte;

d) a identificação do servidor responsável por sua elaboração, com a especificação da matrícula e cargo/função que exerce.

§ 1º Caso inexista ou seja impossível a juntada dos documentos a que se refere a alínea "c" do inciso III deste artigo, os órgãos participantes deverão informar os motivos da inexistência e/ou impossibilidade, com a manifestação de interesse.

§ 2º O conteúdo das informações prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e ao mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

§ 3º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público, e os órgãos e entidades municipais poderão figurar na condição de órgãos participantes do SRP, que tenha por órgão gerenciador a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a demanda pretendida possa ser suportada pela capacidade de gerenciamento desta.

### Seção III Da Elaboração da Minuta de Edital de Licitação

Art. 12. Na hipótese de licitação, será elaborada a minuta do edital e seus anexos, que deverá observar o disposto no art. 15 da Resolução DPGE n. 315, de 14 de abril de 2023, no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e contemplará ainda:

I - os órgãos participantes do SRP;

II - a estimativa de quantidades, os locais e prazos de entrega, e quaisquer outros elementos que individualizem a demanda de cada órgão participante e que sejam capazes de interferir na formulação da proposta pelo licitante;

III - a admissão ou não de adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, acompanhado das justificativas cabíveis;

IV - o prazo de validade do registro de preço e a possibilidade ou não da sua prorrogação, observado o disposto no art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V - possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

§ 1º Na hipótese de ser prevista a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, o edital deverá prever:

I - fixada a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado;

II - previsto no edital a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e por entidades não participantes não será considerada para fins de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º A elaboração da minuta de edital será de competência da Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, que a submeterá à assessoria jurídica para controle prévio de legalidade, na forma do art. 53, § 4º da Lei n. 14.133/21, salvo na hipótese prevista no § 5º desse mesmo dispositivo.

### CAPÍTULO III DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Art. 13. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão, previstos no inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.

§ 3º Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, caso demonstrada a vantagem técnica e econômica sobre a adjudicação por item.

Art. 14. Encerrada a fase de apresentação de propostas e de lances, e após a aplicação dos critérios de desempate e da etapa de negociação de que tratam os arts. 60 e 61 da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, respectivamente, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do *caput* deste artigo não afetará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

§ 2º A confirmação de adesão ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 3º Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

§ 4º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *caput* deste artigo, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

§ 5º O aderente de preços de que trata o *caput* deste artigo somente será convocado nos seguintes casos:

I - se o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos;

II - em virtude de pedido de cancelamento efetuado pelo detentor da ARP;

III - quando o detentor da ARP solicitar revisão de preço, hipótese em que todos os aderentes serão consultados sobre a possibilidade de manutenção do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

§ 6º Na hipótese do inciso III do § 5º, caso o aderente solicite revisão após ter manifestado aceite para assumir o preço registrado, será oportunizado ao primeiro classificado da ARP apresentar novo pedido e o julgamento das propostas será pelo critério de menor preço.

Art. 15. As decisões administrativas poderão ser impugnadas, conforme disposto no art. 165, I da Lei Federal nº 14.133 de 2021, por meio de pedido de reconsideração ou recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida;

§ 1º O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso e poderá juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 2º Concorrentes e interessados poderão apresentar contrarrazões em prazo igual ao de apresentação do recurso, que terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até decisão final;

§ 4º Em caso de não ser acolhido pelo gestor do certame, o recurso interposto será submetido à Segunda Defensoria Pública-Geral para julgamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**

#### **Seção I**

#### **Do Conteúdo da ARP**

Art. 16. ARP será elaborada contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - a descrição sucinta do item de material ou de serviço, incluindo informações sobre marca e modelo, se houver;

II - o preço registrado;

III - os respectivos detentores da ARP, identificados por nome e por CPF ou por nome empresarial e por CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

IV - as quantidades a serem fornecidas pelo detentor da ARP;

V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - o período de vigência da ARP e sua possível prorrogação, se for o caso;

VII - os órgãos participantes do registro de preços.

§ 1º Será incluído na ARP, como anexo, o registro daqueles que aderirem ao preço, se houver, na sequência da classificação do certame, conforme estabelecido no art. 15 desta Resolução.

§ 2º O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial do Estado o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

§ 3º Eventuais mudanças na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

§ 4º Será divulgado, mediante publicação no portal oficial do órgão gerenciador, e ficará disponível durante a vigência da ARP, o preço registrado com indicação dos fornecedores.

§ 5º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Art. 17. O prazo de vigência da ARP deverá observar o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A prorrogação da ARP deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

§ 3º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

#### **Seção II**

#### **Da Assinatura da ARP**

Art. 18. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A ARP será assinada pela Defensoria Pública-Geral do Estado, que poderá delegar a competência, na forma da Lei;

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Para assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

§ 5º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de



habilitação consignadas no edital de licitação, os aderentes de preços de que trata o art. 14 desta Resolução serão convocados para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

§ 6º Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

### **Seção III Do Remanejamento e da Redistribuição**

Art. 19. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do processo licitatório, mediante acordo entre os interessados e autorização das autoridades competentes, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

§ 1º A solicitação do órgão participante que pretender o remanejamento ou a redistribuição deverá ser apresentada com as justificativas que demonstrem a necessidade de quantidade superior a inicialmente estimada.

§ 2º A autorização do órgão participante, para o remanejamento ou para a redistribuição da quantidade a que faz jus, deverá apresentar as justificativas que demonstrem a desnecessidade da quantidade inicialmente estimada.

§ 3º O conteúdo das justificativas prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e do mérito da escolha do gestor, e nem será responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

### **Seção IV Da Revisão de Preços Registrados**

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução praticada no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações cabíveis, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações descritas neste artigo para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III - convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Parágrafo Único. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente, independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - proceder às negociações previstas no inciso II do art. 22 desta Resolução, e no caso de êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas apropriadas e anuência das partes.

§ 2º O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas.

§ 4º A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 24. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nos artigos 20 a 23 desta Resolução, se for o caso.

#### Seção V

#### Da Substituição de Marca ou de Modelo do Produto Registrado na ARP

Art. 25. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por motivo ou fato superveniente à licitação, comprovando tecnicamente que o novo produto apresente desempenho e qualidade similar ou superior, não podendo haver majoração do preço registrado.

Parágrafo único. A aceitação do pedido de que trata o *caput* será precedida de parecer técnico, se necessário, para validação das informações prestadas pelo detentor da ARP e deverá ser consignada em termo aditivo à ARP.

#### Seção VI

#### Do Cancelamento da ARP e do Preço Registrado

Art. 26. O órgão gerenciador deverá cancelar o preço registrado do detentor da ARP quando este:

- I - for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do art. 21 e no inciso I do art. 22 desta Resolução;
- II - descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- V - sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;
- II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;
- IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP, desde que seja comprovado;
- V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Na hipótese em que o detentor da ARP solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, o gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

- I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;
- II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do inciso II do art. 22, observado o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 23 todos desta Resolução.

Art. 28. Nas hipóteses dos incisos II e V do art. 26 e dos incisos IV e V do art. 27 desta Resolução, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

### CAPÍTULO V

#### DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

Art. 29. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão participante mediante instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A formalização dos contratos, decorrentes do SPR, deverá ser realizada com observância do prazo de vigência da ARP.

§ 2º Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

§ 3º O prazo de duração dos contratos, decorrentes do SRP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os contratos, decorrentes do SRP, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º O órgão contratante poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, observado o disposto no art. 25 desta Resolução.

§ 6º O órgão participante deverá instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração e aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo comunicar as ocorrências ao órgão gerenciador.

### CAPÍTULO VI DA ADESÃO À ARP

Art. 31. Durante a vigência da ARP o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ARP gerenciada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que cumpridos os requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, os órgãos e as entidades não participantes deverão:

I - consultar o órgão gerenciador da ARP e encaminhar solicitação de adesão com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada, através do sítio [www.compas.gov.br](http://www.compas.gov.br);

II - após autorização do órgão gerenciador, formalizar a contratação em até 90 (noventa) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ARP;

III - encaminhar ao órgão gerenciador informação acerca da efetivação do contrato.

§ 1º As aquisições ou as contratações a que se refere o *caput* deste artigo não poderão exceder os limites estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º É facultado aos órgãos ou às entidades municipais, distritais ou estaduais aderir à ARP da Defensoria Pública Estadual, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 3º A comprovação da adesão à ARP gerenciada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial a presença dos requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é de competência exclusiva do órgão ou da entidade não participante, devendo observar os atos normativos que incidem sobre eles.

§ 4º O requerimento de adesão à ARP deverá ser formalizado contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto na Resolução DPGE nº 315, de 14 de abril de 2023;

II - justificativa da vantagem da adesão;

III - a pesquisa de preço com mapa comparativo, para aferição da vantagem econômica da adesão às ARP de que trata o inciso II do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto na Resolução DPGE nº 315/2023;

IV - parecer jurídico do órgão ou entidade pretendente, favorável à ARP, conforme previsão do Art. 53 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

V - autorização de adesão emitida pelo órgão gerenciador da ARP e anuência do fornecedor titular da ARP;

VI - cópia da ARP.

## **CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AO CONTROLE EXTERNO**

Art. 33. Para fins de controle externo, a remessa de documentos e de informações referentes ao Sistema de Registro de Preços, deverá observar as formas, os prazos e os limites estabelecidos na Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018 ("*Manual de Peças Obrigatórias*") e suas eventuais alterações, e, em especial, as atribuições e responsabilidades de cada órgão e/ou entidade previstas no art. 27 da referida Resolução.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta Resolução e para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e às atribuições do órgão gerenciador.

Art. 35. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral que, sendo necessário, expedirá normas complementares para a execução desta Resolução.

Art. 36. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

### **RESOLUÇÃO/DPGE Nº 358, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Prorroga o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar n. 22.0.000003453-7.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no processo SEI n. 22.0.000003453-7, resolve:

Prorrogar, por trinta dias, a contar de 18 de março de 2024, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Resolução DPGE nº 350, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O. nº 11.612, de 13 de setembro de 2024, à p. 389.

Campo Grande (MS), 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

## Atos de Pessoal

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.231/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL DUQUE DE FREITAS, matrícula n. 55116361, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim/MS, para atuar como Coordenador da 3ª Regional de Coxim (Coxim, Alcinoópolis, Camapuã, Figueirão, Bandeirantes, Jaraguari, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), **no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 1.232/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
02 e 03/03/2024	18 e 19/11/2024	0
20 e 21/05/2023	21/11/2024	0
07/02/2024 e 21/06/2024	22/11/2024	0

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 923/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	----------	-------	---------	------	-------------	-----------	-----------

55133643	Antonio Luiz Ferreira Lourenço	Assessor Técnico	1º/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02262/2024
55098153	Cleiton de Almeida Fonseca	Assessor de DP de 1ª Instância	30/10 a 5/11/2024	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02321/2024
55224903	Laiane Dourado	Assessor de DP de 1ª Instância	6 e 7/11/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02315/2024
55260183	Luana Silva de Queiroz	Assessor de DP de 1ª Instância	5/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02279/2024
55303023	Maryte Rios Fernandes	Assessor Administrativo III	4/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02289/2024
55294923	Suellen Karen do Carmo Aquino Ogura	Assessor de DP de 1ª Instância	1/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02281/2024
55185663	Thamís Espindola Martins	Assessor de DP de 1ª Instância	23/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02271/2024

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 924/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo	
55098903	Alessandra Chaves da Silva	Auxiliar de Atendimento II	7/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02335/2024	
55091813	Jadson Aparecido Martins	Anzilago	Assessor de DP de 1ª Instância	7 e 8/11/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02334/2024

55014153	Maykely Cristina Kruky Garcia	Assessor de DP de 2ª Instância	8/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02339/2024
55270623	Rigoberto Bernardes Matias	Assessor Administrativo II	30/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02276/2024
55333621	Thayana Regina de Souza Grance	Técnico de Defensoria	8/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02346/2024

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 925/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55324983	Aline da Silva Queiroz de Oliveira Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	1/11/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02345/2024
55216803	Bruno Queiroz da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	16/10/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02095/2024
55008183	Marly Charão Teodoro Esteves	Assessor de DP de 2ª Instância	4 a 6/11/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02285/2024
55008183	Marly Charão Teodoro Esteves	Assessor de DP de 2ª Instância	7 e 8/11/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02290/2024

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 926/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIA ABREU RODRIGUES, matrícula n. 55230483, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005722/2024)

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 927/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUCAS QUIRINO DE SOUZA VILAR, matrícula n. 55154163, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005900/2024)

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 928/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULA ADRIANE SILVA REIS DOS ANJOS, matrícula n. 55285743, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 18 de novembro de 2024. (Processo SEI n. 33/005952/2024)

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 929/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR CAROLINA PERNOMIAN ANDRÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 18 de novembro de 2024, na vaga de Júlia Abreu Rodrigues. (Processo SEI n. 33/005722/2024)

Campo Grande, 13 de novembro de 2024.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 072 / 2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 228/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni, Avenida Júlio Maia e Praça Rodoviária, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme as especificações e exigência detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a empresa abaixo classificada, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: WM Engenharia Ltda, CNPJ/MF nº 28.418.585/0001-83, Valor: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos reais). O prazo de vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 13 de novembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves  
Autoridade Superior

Extrato do Contrato nº 144/2024. Processo Administrativo nº 222/2024. Dispensa nº 047/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa BLK Construtora Ltda. Objeto: contratação de empresa para adequação de estradas vicinais deste município. Valor Total: 4.822.826,06 quatro milhões, oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e seis centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 07 de maio de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 08/11/2024. Vigência Final: 07/05/2025. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Contratada: BLK Construtora Ltda – Marcos Jair da Silva.

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 29/2023

Chamamento Público Credenciamento Inexigibilidade nº 05/2023

Termo de Credenciamento nº 404/2023

**Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS**

**Credenciada: Caio José de Souza Oliveira**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato administrativo de Credenciamento para prestação de serviços de extração cirúrgica de terceiro molar nº 404/2023, até 31.12.2024. Parágrafo único. Em razão da prorrogação de prazo constante da cláusula segunda, fica aditavo o termo de credenciamento com a previsão de 10 (dez) extrações no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada extração, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assinam: Luciano Marangon & Caio José de Souza Oliveira

Data: 21.10.24

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024**

**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024**

O município de Anaurilândia - MS, através do agente de contratação e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução do projeto de MICRORREVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO NO HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS em Anaurilândia- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Vencedor (es):** FGC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME

**CNPJ:** 46.603.862/0001-00

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 155.569,65 (Cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Anaurilândia – MS, 13 de novembro de 2024.

José Fonseca Neto

Agente de Contratação



**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para de aquisição de kits natalinos embalados destinado ao CREAS E CRAS, para presentear os integrantes destes projetos nas festividades natalinas do ano de 2024 por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 108/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.948/2024.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **19 a 22 de novembro de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **25 de novembro de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 13 de novembro de 2024.

**JOSÉ FONSECA NETO**

Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Aquidauana****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 203/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024****MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS**

**Data do certame:** 02 de dezembro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

**Local:** Plataforma BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

**Objeto:** Aquisição futura de MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES – PRODUTOS PARA SAÚDE para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Retirada do Edital:** O edital na íntegra e seus anexos bem como as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, por meio do e-mail [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br), ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Aquidauana - MS, 14 de novembro de 2024.

Bruna Xavier Coelho

Núcleo de Licitação e contratos

**Prefeitura Municipal de Batayporã****EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024**

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa SIDNEI JUNIOR TAKAZONO, inscrita no CPF. Nº421.447.601-87. DO OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA ADM-2024/03933, processo administrativo nº 0157/2024. Chamada Pública: 001/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: (088/2024)3.3.90.30.00.00.00 1.552.0000; (099/2024)3.3.90.30.00.00.00 1.552.0000; (108/2024) 3.3.90.30.00.00.00 1.552.0000. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 6.616,50 (seis mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Amanda Aparecida de Souza Vicente VIGÊNCIA A referida contratação terá vigerá até 20 de dezembro de 2024. DATA 25 de outubro de 2024 GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024**

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa DIEIMY SARA MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF. Nº 045.629.871-11. DO OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA ADM-2024/03933, processo administrativo nº 0157/2024. Chamada Pública: 001/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: (088/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (099/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (108/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 9.914,05 (nove mil novecentos e catorze reais e cinco centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Amanda Aparecida de Souza Vicente VIGÊNCIA A referida contratação terá vigerá até 20 de dezembro de 2024. DATA 25 de outubro de 2024 GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA, inscrita no CPF. Nº 519.343.961-68. DO OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA DM-2024/03933, processo administrativo nº 0157/2024. Chama Pública: 001/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: (088/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (099/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (108/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 3.106,00 (três mil cento e seis reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Amanda Aparecida de Souza Vicente VIGÊNCIA A referida contratação terá vigerá até 20 de dezembro de 2024. DATA 25 de outubro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa ALICE ALVAREZ DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF. Nº 652.811.361-00. DO OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA ADM-2024/03933, processo administrativo nº 0157/2024 . Chamada Pública: 001/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: (088/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (099/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (108/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 22.726,50 (vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Amanda Aparecida de Souza Vicente VIGÊNCIA A referida contratação terá vigerá até 20 de dezembro de 2024. DATA 25 de outubro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA, inscrita no CNPJ. Nº11.700.676/0001-04. DO OBJETO A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com a finalidade de atender o fornecimento da Alimentação Escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03933, processo administrativo nº 0157/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes do objeto correrão à conta das dotações orçamentárias: (088/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (099/2024)3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000; (108/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.552.0000. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 25.084,85 (vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Amanda Aparecida de Souza Vicente VIGÊNCIA A referida contratação terá vigerá até 20 de dezembro de 2024. DATA 25 de outubro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EQUIPE GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 46.602.691/0001-02. DO OBJETO O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos ESF Anorinda Marcelina, Santo Antônio e Sebastião Martins de Oliveira do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05366, processo administrativo nº 177/2024, Pregão Eletrônico 071/2024. DOS RECURSO As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: RECURSO PRÓPRIO – FMS/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA / 2.027- GESTÃO DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 (09/2024). VALOR O valor total da contratação é de R\$ 535.800,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA 05 de novembro 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal. *LETÍCIA RODRIGUES SANCHES* - Secretária Municipal de Saúde.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a empresa ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 27.820.652/0001-29. DO OBJETO O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa para realização de show artístico como grupo musical "ATITUDE 67", a ser realizado no dia 14 de novembro de 2024, durante a 61º Aniversário de Batayporã-MS, solicitado pela Secretaria Municipal Governo (SEGOV), conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06045, processo administrativo nº 189/2024. Inexigibilidade: 018/2024. DOS RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada: 3.3.90.39.00.00.00.00-1.500.0000(Recurso Próprio); VALOR O valor da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Carlos Daniel Machado, Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA A referida contratação terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, por iguais e sucessivos períodos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA 07 de novembro de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal. *LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA* - Secretaria Municipal de Governo.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024**

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e a empresa JCA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ. Nº 27149109000141. DO OBJETO O objeto do presente instrumento eventual contratação de empresa para fornecer "Panetones", para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S) do Município de Batayporã - MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04880, processo administrativo nº 169/2024. DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada: (78/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.1001 (95/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.1001 (103/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.1001. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente ao item 01. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Amanda Aparecida de Souza Vicente (S.E.C.E.L) e Deysielle Alves da Rocha (SECEL). Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA O contrato de vigência do contrato dera ser até 20 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA 08 de novembro de 2024. *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal. *FERNANDA SCARLAT MARTINS* - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024**

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa JCA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ. Nº 27149109000141. DO OBJETO O objeto do presente instrumento eventual contratação de empresa para fornecer "Panetones", para atendimento das demandas existentes nos vários departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) e Secretaria Municipal de Assistência Social (S.M.A.S) do Município de Batayporã - MS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04880, processo administrativo nº 169/2024. Pregão Eletrônico: 065/2024. DOS RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específico consignado na dotação abaixo discriminada: (21/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.0000 (36/2024) 3.3.90.30.00.00.00.00 1.500.0000. VALOR O valor total da contratação é de R\$ 14.100 (quatorze mil e cem reais) referente ao item 01. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Ilda Alves de Almeida (SMAS) e Laura Rodrigues de Almeida (SMAS), Portaria nº 175/2024. VIGÊNCIA. O contrato de vigência do contrato dera ser até 20 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. DATA 08 de novembro de 2024 - *GERMINO DA ROZ SILVA* - Prefeito Municipal. *GABRIEL BOFFO DA ROCHA* - Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 184/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRUTURAS DE DECORAÇÃO DE NATALINA PARA A CAMPANHA NATAL 2024, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo

(SEGOV) do Município Batayporã-MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/05661, processo administrativo nº 184/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: WM ENGENHARIA LTDA. (28418585000183) com o lote: 1 no valor total de R\$ 118.696,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais). Batayporã-MS, 13 de novembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

## Prefeitura Municipal de Caarapó

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 078/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares a fim de abastecer a Rede Municipal de Saúde, que é composta pelas Unidades de Saúde da Família, Postos de Saúde dos Distritos, CAPS e da Policlínica Caarapó, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: 01) A.D. DAMINELLI LTDA-CNPJ 10.749.758/0001-80, para fornecer os itens: 6, 16, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 254, 255, 256 e 257 no valor total de R\$ 30.820,00 (trinta mil e oitocentos e vinte reais); 02) ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD.PARA LABORAT.LTDA EPP -CNPJ 22.627.453/0001-85, para fornecer os itens: 40, 83, 84, 88 e 126 no valor total de R\$ 13.009,00 (treze mil e nove reais); 03)AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA -CNPJ 27.789.446/0001-01, para fornecer os itens: 10, 20, 24, 31, 34, 41, 47, 48, 49, 57, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 90, 103, 108, 110, 113, 120, 123, 125, 129, 170, 177, 203, 204, 209, 210, 211, 212, 258, 259, 261, 262 e 280 no valor total de R\$ 220.811,55 (duzentos e vinte mil e oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos); 04) CIRURGICA CERON IMPORT. E EXPORT. DE EQUIP. HOSP. E VET. LTDA- CNPJ 18.258.209/0001-15, para fornecer os itens: 205, 206, 207 e 265 no valor total de R\$ 9.832,20 (nove mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos); 05) COMPANY HOSPITALAR LTDA - CNPJ 51.640.302/0001-65, para fornecer os itens: 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 42, 43, 44, 45, 52, 61, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 102, 109, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 128, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 162, 164, 202, 213, 214, 215, 217, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 263 e 277 no valor total de R\$ 189.238,40 (cento e oitenta e nove mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); 06) DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 19.316.524/0001-14, para fornecer os itens: 62, 63, 64, 165, 168, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 200, 266, 267, 270, 271 e 273 no valor total de R\$ 10.300,35 (dez mil e trezentos reais e trinta e cinco centavos); 07) ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 08.697.852/0001-91, para fornecer os itens: 130, 167, 169, 171, 180, 182, 183, 184, 198 e 269 no valor total de R\$ 3.262,65 (três mil e duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); 08) F.A.P ALEIXO LTDA - CNPJ 26.180.747/0001-62, para fornecer o item: 131 no valor total de R\$ 10.866,70 (dez mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); 09) FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ 33.475.145/0001-06, para fornecer os itens: 33, 39, 56, 58, 59, 74, 101, 104, 195, 248, 249, 250, 251 e 264 no valor total de R\$ 53.815,90 (cinquenta e três mil e oitocentos e quinze reais e noventa centavos); 10) ID FARMA LTDA - CNPJ 46.796.127/0001-60, para fornecer os itens: 8, 9, 15, 18, 19, 72 e 73 no valor total de R\$ 99.550,00 (noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta reais); 11) INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ 32.138.304/0001-06, para fornecer os itens: 11, 246 e 247 no valor total de R\$ 12.721,25 (doze mil e setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); 12) INSPIRA DISTRIB. DE PROD. MEDICO-HOSP.LTDA - CNPJ 47.810.738/0001-88, para fornecer os itens: 23, 32, 35, 36, 37, 38, 139, 140, 141, 142, 143, 196, 216 e 284 no valor total de R\$ 34.984,90 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos); 13) IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSP. LTDA - CNPJ 30.597.921/0001-44, para fornecer os itens: 2 e 12 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); 14) KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 39.346.590/0001-44, para fornecer o item: 161 no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 15) KIENPRO BRASIL LTDA - CNPJ 19.717.870/0001-04, para fornecer os itens: 54 e 89 no valor total de R\$ 3.564,30 (três mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); 16) MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSP. LTDA - CNPJ 25.463.374/0001-74, para fornecer o item: 4 no valor total de R\$ 15.727,50 (quinze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); 17) MF MEDICAL COM. E MANUT.DE MAT. CIRURGICOS LTDA - CNPJ 43.330.458/0001-11, para fornecer o item: 65, 98, 201 e 274 no valor total de R\$ 1.660,15 (um mil e seiscentos e sessenta reais e quinze centavos); 18)M TESTA ATACADO LTDA- CNPJ 43.044.418/0001-03, para fornecer os itens: 5 e 152 no valor total de R\$ 26.373,00 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e três reais); 19) PARANA MED COM.ATACAD. DE EQUIP. MEDICO E HOSPIT. LTDA - CNPJ 38.120.208/0001-17, para fornecer o item: 208 no valor total de R\$ 5.470,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta reais); 20) PROCELA PARTICIPACOES LTDA - CNPJ 09.686.716/0001-69, para fornecer os itens: 276 no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 21) PROVIDE HOSPITALAR LTDA - CNPJ 43.573.889/0001-09, para fornecer os itens: 105, 106, 107, 127, 132, 133, 134, 135, 136 e 137 no valor total de R\$ 16.079,00 (dezesesseis mil e setenta e nove reais); 22) UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 49.938.521/0001-83, para fornecer os itens: 3, 13 e 17 no valor

total de R\$ 38.847,50 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); 23) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 37.882.886/0001-54, para fornecer os itens: 111, 112 e 119 no valor total de R\$ 2.957,80 (dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); 24) VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA– CNPJ 11.308.834/0001-85, para fornecer o item: 7 no valor total de R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais); 25) VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 51.578.226/0001-05, para fornecer os itens: 14, 50, 53, 75, 118, 138 e 159 no valor total de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais) e 26) YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 51.740.794/0001-60, para fornecer os itens: 60, 124, 149, 151, 174, 272, 275, 278, 279, 281, 282 e 283 no valor total de R\$ 23.628,98 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos). Totalizando o valor global de R\$ 931.561,13 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e treze centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Observando foram cancelados os itens: 1 e 46 e foram fracassados os itens: 51, 55, 163, 166, 181, 252, 253, 260 e 268.

Caarapó-MS, 12 de novembro de 2024.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo Nº 165/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência e solicitação do Fundo Municipal de Saúde, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresas vencedoras: 01) ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 27.789.446/0001-01, para fornecer o item: 06, no valor total de R\$ 2.083,50 (dois mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos); 02) ID FARMA LTDA – CNPJ 46.796.127/0001-60, para fornecer o item: 04, no valor total de R\$ 43.744,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais); 03) VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 51.578.226/0001-05, para fornecer os itens: 01 e 02 no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil e reais) e 04) VITALMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME – CNPJ Nº 42.441.595/0001-60, para fornecer os itens: 03 e 05 no valor total de R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Totalizando o valor global de R\$ 275.777,50 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 13 de novembro de 2024.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Corumbá

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 – PE 16/2024

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.181.473/0001-80– R\$23.304,93. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 13/11/2024.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 – PE 16/2024

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 36.121.635/0001-94– R\$20.393,44. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 13/11/2024.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 – PE 16/2024

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores

Registrados: C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA - CNPJ: 18.493.600/0001-02- R\$1.744.193,53. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: MIX CLEAN PRODS. DE LIMPEZA LTDA-EPP - CNPJ: 07.837.083/0001-17 - R\$16.756,00. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - CNPJ: 52.280.387/0001-80- R\$28.285,30. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP - CNPJ: 24.602.765/0001-60- R\$477.282,25. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI - CNPJ: 38.120.208/0001-17- R\$2.396,60. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 18.202.203/0001-26- R\$29.135,00. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - CNPJ: 10.470.936/0001-30- R\$140.593,10. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: COSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 68.591.593/0001-41- R\$ 19.118,00. Data da assinatura 11/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima - Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal.  
Corumbá-MS, 13/11/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 – PE 16/2024**

Processo: 38.011/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá. Valores Registrados: CIRUMED COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 26.853.028/0001-65- R\$ 9.250,00. Data da assinatura 13/11/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 13/11/2024.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 27.126/2023. Contrato Administrativo nº. 037/2024. Tomada de Preço nº. 04/2024. Contratada: A. S. N. ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 15.815.383/0001-23.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de implantação do sistema de iluminação pública, acesso à Corumbá via BR 262 – Portal até a Rua Albuquerque, no Município de Corumbá/MS. Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em 45 (Quarenta e cinco) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 27.126/2023 – Tomada de Preços 04/2024.

Cláusula Segunda As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/11/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa A. S. N. ENGENHARIA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31597/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024, ATA Nº 18/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10399/2024.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa, CNPJ; 02.984.590/0001-60.

OBJETO: Aquisição de água mineral (galão de 20 Litros) para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

VALOR: R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0101.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

1034 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024.

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. Farid A.H.M. Mustafá - FARID A. H. M. MUSTAFÁ.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO 18/2024**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

O Município de Corumbá – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcílio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede Rua Prof. Leônidas Ferreira da Costa, nº 487, Bairro Parolin, na cidade de Curitiba/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato, diminuindo ao contrato o valor de R\$ 41,26 (quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS

DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 12 de novembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Extrato do CONTRATO Nº 04/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024 – Processo Adm. 10399/2024/SEGEPLAN/- Pregão Eletrônico nº. 08/2024 - Processo Adm. de Utilização nº 29547/2024/AGERSP.**

OBJETO: Aquisição de água Mineral, para atender as unidades da Administração direta e indireta do Município de Corumbá/MS.

VALOR DA ORDEM: O Valor total do contrato é de R\$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60.04.130.0104.4822 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1564 FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato/publicação.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades, mediante Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência Administrativa e Financeira da AGERSP, em conformidade com as especificações descritas no presente contrato.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos – AGERSP.

ENDEREÇO: Rua Domingos Sahib nº 570, Bairro: Centro (Porto Geral), CEP: 79.300-130 – Corumbá/MS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referente encontram-se definidos no Temo de Referência.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 31/10/2024.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente – Portaria "P" nº 3, 03/01/2022, e FARID A.M.H. MUSTAFÁ – Representante da empresa FARID A.M.H. MUSTAFÁ.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 117/2024.

Objeto: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade, mediante contrapartida.

Contratada	Lotes	Valor Global
BANCO BRADESCO S.A	01	R\$ 27.200.000,00 (vinte e sete milhões e duzentos mil reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2024.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventuais prestação de serviço de DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Ivinhema/MS**, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/12/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), [www.ivinhema.ms.gov.br](http://www.ivinhema.ms.gov.br)) e no portal nacional das contratações públicas (PNCP), ou, através do e-mail [licitacao2.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2.ivinhema@gmail.com) ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 13 de Novembro de 2024.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de Jateí****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços especializados no fornecimento, manutenção, montagem, desmontagem, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina do Natal de Luz 2024 do município de Jateí-MS.

VALOR: R\$ 282.900,00 (duzentos e oitenta e dois mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
23.695.0018.2077	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0022	RED
3390.39.23.00.00	Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

DATA: 07 de Novembro de 2024. VIGÊNCIA: Até 31 de Janeiro de 2025. ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal; Valberto Costa da Silva - pela Contratada e testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Maracaju****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.237/2024**

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de sua Agente de Contratação, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Concorrência, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, POR FORÇA DO CONVÊNIO Nº 1.044/2024 - PROCESSO Nº 79.005.138/2024, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB E O MUNICÍPIO DE MARACAJU.**

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL; **MODO DE DISPUTA:** ABERTO; **DATA DE ABERTURA:** 07 de janeiro de 2024**HORA DA ABERTURA:** às 09h (Horário Oficial de Brasília/DF); **LOCAL:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Maracaju/MS. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h às 11h das 13h às 17h, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.**Maracaju/MS, 13 de novembro de 2024.****PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA**  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021. Art.28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de licitações resolve: a) N. Processo: 9927/2024; b) N. Licitação: 20/2024-CE; c) Modalidade: Concorrência Eletrônica; d) Data de Homologação: e) Objeto: Contratação de empresa especializada em Recuperação Asfáltica, para aquisição de recapeamento em CBUQ na Avenida Manoel da Costa Lima e Recuperação Asfáltica em Microrrevestimento a frio em diversas Ruas, conforme projeto técnico, no Distrito de Nova Casa Verde.

**Participante: JN CONSTRUTORA LTDA: Total do Participante: R\$ 1.035.194,82**

**Total Geral: R\$ 1.035.194,82**

Nova Andradina, 11/11/2024

JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ORDENADOR DE DESPESA

**Prefeitura Municipal de Porto Murinho****EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024  
PROCESSO Nº 096/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024**

Pelo presente instrumento de REGISTRO DE PREÇOS que fazem O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.107.539/0001-32, com endereço na Rua Pedro Celestino, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Porto Murinho – MS, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor JEFERSON REGI FERREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5479584 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 861.544.941-49, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Murinho - MS, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.486/0001-41, com endereço na Rua Doutor Correa, s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Porto Murinho – MS, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Senhora RITA DE CÁSSIA PADILHA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 141.451 SSP/MS e do CPF nº 201.629.361-68, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Murinho-MS, e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO MURTINHO, estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.747.751/0001-80, com endereço na Rua Doutor Costa Marques, nº 603, Bairro: Centro, nesta cidade de Porto Murinho – MS, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Senhora MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 261448 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 904.253.401-04, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Murinho – MS, doravante denominadas ADMINISTRAÇÃO, após a homologação do resultado obtido no Pregão Eletrônico Nº. 22/2024, resolve registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecido pela seguinte empresa, JR COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA, situada na Rod 267, nº 302, Bairro Florestal, CEP. 79.280-000, em Porto Murinho/MS, inscrita no CNPJ nº. 37.837.330/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. TIAGO MENEZES SELERI, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº. 1263531 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº. 014.681.391-00, residente à Rod 267, nº 302, Bairro Florestas, CEP. 79.280-000, em Porto Murinho/MS, doravante cognominada "DETENTORA".

**FAVORECIDO:** JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA, CNPJ Nº. 37.837.330/0001-46 com os Itens: 35 e 36 no valor total de R\$ 72.519,49 (Setenta e dois mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

**DO PRAZO** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será até 22 de julho de 2025.

Porto Murinho MS, 13 de novembro de 2024.

JEFERSON REGI FERREIRA- Secretário Municipal de Administração – Contratante

RITA DE CÁSSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde – Contratante

MARIA LUCIA BARBOSA RIBEIRO - Secretária Mun.de Assistência Social, Trabalho e Cidadania– Contratante

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

**LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA**

**O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-

se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de laticínios (leite pasteurizado e queijo mussarela) para atender a alimentação escolar da rede municipal de ensino através da secretaria municipal de educação e as necessidades das unidades vinculadas ao fundo municipal de assistência social.

**Início do Recebimento das Propostas:** às 10h00min do dia **14/11/2024**

**Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia 03/12/2024

**Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **03/12/2024**.

**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.

**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

**O Edital encontra-se disponível:** No site **www.bll.org.br**; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: [licitacao@riobrilhante.ms.gov.br](mailto:licitacao@riobrilhante.ms.gov.br)), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site [www.riobrilhante.ms.gov.br](http://www.riobrilhante.ms.gov.br) (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 13 de novembro de 2024.

**Lusiana Montagner de Souza**

**Pregoeira**

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

**AVISO DE REVOGAÇÃO** O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; Considerando que as contratações públicas, como qualquer outro processo administrativo, são suscetíveis de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993 e as Súmulas 346 e 473/STF; Considerando que houve apresentação de justificativa e que, no presente caso, a revogação constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 223/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, cujo objeto é “contratação de (uma) agência de propaganda para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda regulamentada pela Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais disposições legais previstas no edital”. **Publique-se.** Rio Verde de Mato Grosso/MS, 11 de novembro de 2024.

**RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REAVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024** REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024 PROCESSO Nº 180/2024 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI Nº 147/14 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 29/11/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 12 de Novembro de 2024.**

**Réus Antônio Sabedotti Fornari**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE PREGÃO** PROCESSO Nº 202/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 29/11/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação para Aquisição Gêneros Alimentícios - Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 11 de novembro de 2024.**

**Réus Antônio Sabedotti Fornari**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Aviso de Licitação Pública  
Modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2024**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos fracassados e/ou desertos, Ações Novas, provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, preparo de Colonoscopia com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 29 de NOVEMBRO de 2024**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/> <https://www.gov.br/pncp/pt-br>  
**Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações**

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de novembro de 2024.

Ronilso Freitas Brandão  
Superintendência de Compras e Licitações

**Prefeitura Municipal de Sonora**

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do PROCESSO Nº: 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, visando atender a Gerência Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos. Empresas **3S VISION HOSPITALAR** – R\$ 5.717,00 (Cinco mil setecentos e dezessete reais). **AMB DISTR. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** – R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – R\$ 2.780,00 (Dois mil setecentos e oitenta reais). **DECOM** – R\$ 57.175,57 (Cinquenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). **EQUIPSUL** – R\$ 4.565,50 (Quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **F.COMM COMERCIO E DISTR. LTDA** – R\$ 8.516,55 (Oito mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). **G.R. COM. DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** – R\$ 9.702,00 (Nove mil setecentos e dois reais). **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** – R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais). **R.C. LICITAÇÕES LTDA** – R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais).

**ALINE DE OLIVEIRA ALVES**  
Agente da contratação – Decreto 1455/2024.

**Câmara Municipal de Costa Rica****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Concorrência nº 01/2024 - Processo nº 41/2024**

**ORDENADORA DE DESPESAS e PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, **HOMOLOGO** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a Contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, e tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse Câmara Municipal de Costa Rica, difundir ideias ou informar o público em geral e **ADJUDICO** em favor da empresa vencedora como segue abaixo:

**Empresa Vencedora:**

VERTICE PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.328.891/0001-60, vencedora do objeto licitado, com **40% (quarenta por cento)** de desconto sobre os custos internos baseados na tabela **SINAPRO/MS** (Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul), com **10% (dez por cento)** de honorários relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros referente a elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

Costa Rica – MS, 13 de novembro de 2024

Rosângela Paes Marçal  
Presidente

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAIS

**Robson Antonio Alcova** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade das **Autorização Ambiental de Supressão Vegetal 703/2024** de **Fazenda Lamberdor** para **Fazenda ÍLLORA**, matrícula **11.627**, localizada no município de **Rio Negro - MS**, válida até **15/05/2028**.

**Robson Antonio Alcova** torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade das **Autorização Ambiental de CANI 2290/2022** de **Fazenda Lamberdor** para **Fazenda ÍLLORA**, matrícula **11.627**, localizada no município de **Rio Negro – MS**, válida até **27/12/2026**.

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **10 de Dezembro de 2024**, as 10 horas em primeira convocação e as 10:30 horas em segunda convocação, na ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DR. JÚLIO CÉSAR PAULINO MAIA. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

### ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **10 de Dezembro de 2024**, as 7 horas em primeira convocação e as 7:30 horas em segunda convocação, na Santa Casa de Bataguassu. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo,

bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

### **ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Beneficente de Corumbá**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **27 de Novembro de 2024**, as 8 horas em primeira convocação e as 8:30 horas em segunda convocação, na Associação Beneficente – Santa Casa de Corumbá. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

### **ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **05 de Dezembro de 2024**, as 8 horas em primeira

convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na entrada da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU-NA. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

### **ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOÃO BIGATON**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **26 de Novembro de 2024**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, no Hospital Darcy João Bigaton. A assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

## **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de

Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Fundação Hospitalar de Costa Rica**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais do ano de 2025, que será realizada no dia **11 de Dezembro de 2024**, as 7horas em primeira convocação e as 7:30horas em segunda convocação, no saguão da Fundação Hospitalar. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

#### **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **Hospital Marechal Rondon**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **27 de Novembro de 2024**, as 15horas em primeira convocação e as 15:30horas em segunda convocação, no Hospital Marechal Rondon. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

#### **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º,



artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - Hospital Regional Dr Estácio Muniz**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **26 de Novembro de 2024**, as 13horas em primeira convocação e as 13:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital Estácio Muniz. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 - **LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

#### **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA ASSIST MED HOSPITALAR DE MS**, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, que será realizada no dia **26 de Novembro de 2024**, as 15horas em primeira convocação e as 15:30horas em segunda convocação, no Hospital Ruralista. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, [siems@siems.org.br](mailto:siems@siems.org.br) até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site [www.siems.org.br](http://www.siems.org.br), na aba Negociação Salarial 2025 -

**LAZARO SANTANA**  
**Presidente do SIEMS**

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
PORTARIA Nº 624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto no 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o inciso XV, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 08 de abril de 2009.

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombo "DEZIDÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA/PICADINHA", elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço INCRA/SR-16/MS/GAB nº 17/2009, de 16 de março de 2009;

Considerando os termos da Ata nº 232 de 17 de dezembro de 2009, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-16 no Estado do Mato Grosso do Sul que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando a área reconhecida originariamente em RTID de 3.928,1184ha e a área de 3.538,6215ha publicada no DOU dos dias 23 e 24 de dezembro de 2009 em virtude de óbices judiciais;

Considerando as supervenientes decisões judiciais proferidas nos processos 0002191-20.2009.4.03.6002/MS, 0002735-08.2009.4.03.6002/MS e 0002170-44.2009.4.03.6002/MS e que impedem a inclusão das matrículas 65.707, 6.189, 6.190, 6.191, 8.971,46.709, 56.533, 56.534, 56.535, 47.861, 15.567 e 27.181 (matrículas inscritas no Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS) no perímetro a ser declarado;

Considerando que as supervenientes decisões judiciais proferidas nos processos 0003435-81.2009.4.03.6002/MS, 0002213-78.2009.4.03.6002/MS e 2008.60.02.002501-2, possibilitarão a futura inclusão das matrículas 03.089, 03.088, 03.087 e 03.086, do Cartório de Registro de Imóveis de Itaporã/MS, e as matrículas 67.527,56.385, 30.787, 60.062 do Cartório de Registro de Imóveis de Dourados/MS, no perímetro a ser identificado, reconhecido e declarado, após elaboração de memorial descritivo próprio.

Considerando a proposta de acordo submetida à apreciação da comunidade no dia 15 de novembro de 2014 em reunião realizada na comunidade Picadinha com representantes do Incra, das Associações Quilombolas, do Ministério Público Federal e do Governo Estadual;

Considerando tudo o quanto mais consta dos autos dos Processos Administrativos INCRA/SR-16/MS nº 54290.000373/2005-12, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo "DEZIDÉRIO FELIPE DE OLIVEIRA/PICADINHA" a área de 3.538,6215ha, situada no município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, cujas características, limites e confrontações constam do Anexo I do memorial descritivo anexo à Portaria.

Art. 2º Será objeto de regularização fundiária a área de 1.696,5738 hectares, (mil seiscentos e noventa seis hectares, cinquenta e sete ares e trinta e oito centiares) correspondentes a área de ocupação atual quilombola e a área dos imóveis incidentes sem óbice judicial, cujas características, limites e confrontações constam do Anexo II do memorial descritivo anexo à Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Portaria nº 683, de 29 de dezembro de 2014 e a Portaria n. 345, de 13 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVERIA FALCÓN

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
RETIFICAÇÃO**

As plantas e memoriais descritivos referentes ao **Anexo I** e **Anexo II** da **PORTARIA Nº 624, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015** encontram-se disponíveis no Processo Administrativo nº 54290.000373/2005-12 e poderão ser consultados mediante requerimento protocolado em [protocolo.cpe@incra.gov.br](mailto:protocolo.cpe@incra.gov.br)

PAULO ROBERTO DA SILVA  
SUPERINTENDENTE INCRA (MS)